

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano XCV • Nº 177

Poder Executivo

Recife, sábado, 22 de setembro de 2018

Governo do Estado

Governador: **Paulo Henrique Saraiva Câmara**

DECRETO Nº 46.521, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

Transfere o cargo comissionado que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do artigo 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, na Lei nº 15.452, de 15 de janeiro de 2015, e no Decreto nº 41.460, de 30 de janeiro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido, do Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria de Administração para o Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria da Casa Civil, 1 (um) cargo, em comissão, de Assessor do Gabinete do Secretário, símbolo DAS-4, mantido o símbolo e denominação.

Art. 2º Os Regulamentos dos Órgãos acima mencionados devem ser alterados, em atendimento ao disposto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 21 de setembro do ano de 2018, 202º da Revolução Republicana Constitucionalista e 197º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
ANDRÉ WILSON DE QUEIROZ CAMPOS
MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS
MARCOS BAPTISTA ANDRADE
ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS

DECRETO Nº 46.522, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

Redenomina os cargos comissionados e as funções gratificadas que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV artigo 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, na Lei nº 15.452, de 15 de janeiro de 2015, e no Decreto nº 41.460, de 30 de janeiro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam redenominados os cargos comissionados e as funções gratificadas de direção e assessoramento do Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer a seguir especificados, mantidos os respectivos símbolos:

I - 1 (um) cargo, em comissão, de Gerente de Projetos, símbolo DAS-4, passando a denominar-se Gerente Jurídico;

II - 1 (um) cargo, em comissão, de Assessor de Comunicação da Arena de Pernambuco, símbolo DAS-5, passando a denominar-se Assessor de Projetos Estratégicos da Arena de Pernambuco;

III - 1 (um) cargo, em comissão, de Assessor de Comunicação, símbolo CAS-1, passando a denominar-se Assessor de Setorial Contábil

IV - 1 (um) cargo, em comissão, de Assistente de Gabinete, símbolo CAS-3, passando a denominar-se Assistente Jurídico;

V - 1 (um) cargo, em comissão, de Assistente de Planejamento Turístico, símbolo CAS-3, passando a denominar-se Assistente de Orçamento Financeiro;

VI - 1 (uma) Função Gratificada de Gerente de Planejamento, símbolo FDA-2, passando a denominar-se Gerente de Controle Interno; e

VII - 1 (uma) Função Gratificada de Gestor de Controle Interno, símbolo FDA-3, passando a denominar-se Gestor de Projetos e Obras de Infraestrutura.

Art. 2º Ficam redenominados o cargo comissionado e a função gratificada de direção e assessoramento do Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas, da Unidade Técnica de Coordenação do Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo – PRODETUR NACIONAL - PERNAMBUCO - UCP, a seguir especificados, mantidos os respectivos símbolos:

I - 1 (um) cargo, em comissão, de Assessor Jurídico do Prodetur Nacional, símbolo CAS-2, passando a denominar-se Assessor de Planejamento do Prodetur Nacional; e

II - 1 (uma) Função Gratificada de Superintendente Técnico de Aquisições, Contratos e Convênios, símbolo FDA-1, passando a denominar-se Superintendente de Planejamento e Gestão.

Art. 3º Os Regulamentos dos órgãos acima mencionados devem ser alterados, em atendimento ao disposto neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2018.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 21 de setembro do ano de 2018, 202º da Revolução Republicana Constitucionalista e 197º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

MANUELA COUTINHO DOMINGUES MARINHO
ANDRÉ WILSON DE QUEIROZ CAMPOS
MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS
MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
MARCOS BAPTISTA ANDRADE
ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS

DECRETO Nº 46.523, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

Approva o Regimento Interno do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural – CEPPC.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do artigo 37 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei 15.430, de 22 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural-CEPPC constante do Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentária próprias da Secretaria de Cultura.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 43.030, de 12 de maio de 2016.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 21 de setembro do ano de 2018, 202º da Revolução Republicana Constitucionalista e 197º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

MARIA ANTONIETA DA TRINDADE GOMES GALVÃO
ANDRÉ WILSON DE QUEIROZ CAMPOS
ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO ESTADUAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE PERNAMBUCO

CAPÍTULO I DA NATUREZA, FINALIDADE E COMPETÊNCIA.

Art. 1º O Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural - CEPPC, órgão colegiado, propositivo, consultivo, técnico e deliberativo, instituído pela Lei nº 15.430, de 22 de dezembro de 2014, e regulamentado pelo Decreto nº 41.778, de 27 de maio de 2015, vinculado à Secretaria de Cultura, tem por finalidade proporcionar a participação democrática da sociedade no desenvolvimento de políticas, programas, projetos e ações conjuntas no âmbito da cultura e do patrimônio cultural, por meio da gestão compartilhada, entre o Estado e a sociedade civil, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Nacional de Cultura, com as seguintes competências:

I - propor diretrizes e outras medidas de tutela patrimonial para orientar a formulação de políticas públicas do patrimônio cultural do Estado;

II - aprovar os planos de proteção, restauração, conservação, revitalização e intervenção de bens culturais protegidos, de propriedade pública ou privada;

III - decidir sobre o tombamento e o registro de bens, materiais e imateriais, determinando a sua inscrição no Livro de Tombo e no Livro de Registro, respectivamente, nos termos da Lei nº 7.970, de 18 de setembro de 1979;

IV - decidir sobre a extinção do tombamento, instruindo os processos para homologação pelo Secretário de Cultura, no caso de se tratar de bens particulares, e pelo Governador do Estado, no caso de bens públicos;

V - deliberar sobre a concessão do Registro do Patrimônio Vivo, nos termos da Lei nº 12.196, de 2 de maio de 2002;

VI - fomentar a constituição e o funcionamento dos Conselhos Municipais de Preservação do Patrimônio Cultural.

Parágrafo único. As competências do Conselho Estadual de Cultura do Estado de Pernambuco, criado pela Lei nº 6.003, de 27 de setembro de 1967, ficam absorvidas pelo Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural-CEPPC, a partir de sua instalação, no que for pertinente com as competências previstas na Lei nº 15.430, de 2014.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Seção I Da Composição

Art. 2º O Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural- CEPPC, de caráter permanente, é composto de forma paritária, por 14 (quatorze), titulares e suplentes, representantes do poder público e da sociedade civil, designados por ato do Governador do Estado.

§ 1º Os Conselheiros, titulares e suplentes, são designados por ato do Governador do Estado para mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez, por igual período.

§ 2º Os Conselheiros suplentes substituirão os Conselheiros titulares em caso de ausência e impedimento.

Art. 3º Os membros do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural- CEPPC, representantes do poder público, na forma de titulares e respectivos suplentes, são:

I - 1 (um) representante da Secretaria de Cultura;

II - 1 (um) representante da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE;

III - 1 (um) representante da Procuradoria Geral do Estado;

IV - 4 (quatro) pessoas de notório saber.

§ 1º Os representantes de que tratam os incisos I a III serão indicados ao Governador do Estado pelo titular do órgão ou entidade a que esteja vinculado.

§ 2º Os representantes de que trata o inciso IV serão indicados pelo Governador do Estado.

Art. 4º Os membros do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural- CEPPC, representantes da sociedade civil, na forma de titulares e respectivos suplentes, são eleitos pelos seguintes segmentos:

I - Arquitetura, Urbanismo, Geografia e Engenharia;

II - Arqueologia, História e Museologia;

III - Antropologia, Sociologia e Turismo;

IV - Movimentos Sociais de Urbanismo e de Meio-Ambiente;

CERTIFICADO DIGITALMENTE

V - Centros de Documentação e Memória: Arquivos, Bibliotecas, Espaços de Memória e Museus;

VI - Comunidades Tradicionais e /ou Religiosas, Costumes, Saberes e Formas de Expressão; e

VII - Expressões Culturais de Pernambuco registradas como Patrimônio Cultural Imaterial.

§ 1º Os membros da sociedade civil são eleitos conforme previsto no art. 5º do Decreto nº 41.778, de 2015.

§ 2º Nenhum representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança no Poder Executivo Estadual.

Seção II Das Instâncias e suas atribuições

Art. 5º O Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural- CEPPC é constituído pelas seguintes instâncias:

I - Colegiado dos Conselheiros;

II - Presidente;

III - Vice – Presidente; e

IV - Comissões e Grupos de Trabalho.

Parágrafo único. As Comissões terão caráter temporário e os Grupos de Trabalho são de caráter permanente e só poderão ser extintos por determinação da maioria absoluta do Colegiado dos Conselheiros.

Art. 6º O Colegiado é composto pelos Conselheiros mencionados nos arts. 3º e 4º, aos quais compete, além do previsto no art. 1º:

I - comparecer às reuniões;

II - firmar as atas das reuniões;

III - debater as matérias em discussão;

IV - deliberar sobre a constituição das Comissões e Grupos de Trabalho;

V - apresentar relatórios e pareceres nos prazos fixados;

VI - propor temas e assuntos ligados à deliberação do Conselho, sob a forma de proposta de Resolução, Recomendação, Proposição ou Moção;

VII - votar as matérias constantes da pauta das reuniões; e

VIII - votar o Calendário de Atividades e o Relatório Anual apresentado pelo Presidente, pelo Vice-Presidente e pelo Secretário do Conselho.

§ 1º Para efeito do disposto no inciso VI, considera-se:

I - Resolução, quando se tratar de deliberação vinculada a sua competência específica e de instituição ou extinção de Comissões Temáticas ou Grupos de Trabalho;

II - Recomendação, quando se tratar de manifestação sobre implementação de políticas, programas públicos e normas com repercussão na área da preservação do patrimônio cultural;

III - Proposição, quando se tratar de matéria a ser encaminhada às Comissões da Assembleia Legislativa e das Câmaras de Vereadores dos municípios do Estado; do Senado Federal e da Câmara de Deputados; e

IV - Moção, quando se tratar de outra manifestação dirigida ao Poder Público e/ou à Sociedade Civil em caráter de alerta, comunicação honrosa ou pesarosa.

§ 2º As Resoluções, Recomendações, Proposições e Moções aprovadas pelo Colegiado serão referendadas pelo Presidente, cabendo ao Secretário do Conselho dar o seu devido encaminhamento.

§ 3º As Resoluções, Recomendações, Proposições e Moções serão datadas e numeradas em ordem distintas, cabendo ao Secretário do Conselho ordená-las e indexá-las.

Art. 7º A Presidência e a Vice-Presidência são instâncias singulares do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural- CEPPC, exercidas por Conselheiros eleitos entre e por seus pares, por maioria absoluta do Colegiado, em votação aberta, para mandato de 2 (dois) anos.

Parágrafo único. O Presidente e o Vice-Presidente podem ser reeleitos, uma única vez, para o mandato subsequente.

Art. 8º São atribuições do Presidente:

I - convocar e presidir as reuniões do Colegiado;

II - exercer o voto de qualidade nas deliberações do Colegiado, no caso de empate;

III - assinar as deliberações do Conselho e atos relativos ao seu cumprimento;

IV - acompanhar e avaliar a execução do Plano Estratégico Anual do Conselho;

V - submeter à apreciação do Colegiado o seu Relatório Anual de Atividades;

VI - propor ao Colegiado a elaboração de estudos, informações e posicionamentos sobre temas de relevante interesse público;

VII - submeter à apreciação do Colegiado as propostas de Resolução, Recomendação, Proposição ou Moção que lhe forem encaminhadas;

VIII - submeter à votação as matérias a serem decididas pelo Colegiado, intervindo na ordem dos trabalhos ou suspendendo-o sempre que autorizado pela maioria simples dos Conselheiros presentes nas reuniões;

IX - distribuir processos, quando da necessidade de parecer ou relatório técnico, às Comissões e Grupos de Trabalho;

X - zelar pelo cumprimento das disposições deste Regimento Interno, adotando, para este fim, as providências que se fizerem necessárias; e

XI - delegar competências.

Art. 9º São atribuições do Vice-Presidente:

I - auxiliar permanentemente o Presidente no exercício das suas atribuições;

II - substituir o Presidente no caso de ausência ou impedimento ou nos casos em que o cargo se torne vago; e

III - zelar pelo cumprimento das disposições deste Regimento Interno, adotando, para este fim, as providências que se fizerem necessárias.

Art. 10. As Comissões ou Grupos de Trabalho só podem ser criadas por iniciativa do Presidente do CEPPC ou, por, no mínimo, 1/3 (um terço) de seus Conselheiros.

§ 1º As Comissões e Grupos de Trabalho terão suas composições constantes da Resolução do Conselho que os criar, os quais serão formadas, no mínimo, por 3 (três) membros, dentre os quais um será indicado Relator pelo Presidente do Conselho.

§ 2º Os Pareceres das Comissões e Grupos de Trabalho deverão ser apresentados ao Colegiado em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da reunião do Conselho, cuja pauta inclua o processo em referência.

§ 3º As reuniões das Comissões e dos Grupos de Trabalho não serão remuneradas.

Art. 11. Compete às Comissões e aos Grupos de Trabalho:

I - elaborar e encaminhar à Secretaria do Conselho proposta de Resolução, Recomendação e Moção;

II - emitir pareceres sobre as consultas que lhe forem encaminhadas; e

III - preparar relatórios sobre os assuntos demandados pelas demais instâncias do Conselho.

Seção III Do Funcionamento

Art. 12. O Colegiado do Conselho reunir-se-á, em caráter ordinário, semanalmente e, extraordinariamente, sempre que convocado por iniciativa do Conselheiro Presidente ou por requerimento de 1/3 (um terço) de seus membros.

§ 1º A convocação das reuniões será feita com, ao menos, 2 (dois) dias de antecedência.

§ 2º Para efeito de instalação, as reuniões deverão ter o quórum mínimo de 1/3 (um terço) de seus membros.

§ 3º Para efeito de deliberação, o quórum mínimo deverá corresponder à maioria absoluta dos seus membros e a aprovação das matérias pela maioria simples dos presentes, ressalvado o especificado no art. 20.

§ 4º Na convocação das reuniões, devem constar:

I - pauta dos assuntos a serem tratados;

II - minuta das Resoluções a serem aprovadas; e

III - minuta da ata da reunião anterior.

§ 5º As reuniões do Conselho serão públicas, com direito de voz e voto assegurados privativamente aos Conselheiros titulares.

§ 6º Poderão ser chamados a participarem das reuniões do CEPPC, com direito a voz, representantes de outras entidades e/ou especialistas em matéria de interesse do assunto em pauta, participação esta que ocorrerá desde que aprovada por metade mais um dos Conselheiros presentes à reunião.

§ 7º Podem participar das reuniões do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural- CEPPC, observadores sem direito à voz, salvo com a anuência do Conselho.

§ 8º Todas as votações serão realizadas por meio de voto aberto.

Art. 13. É facultado a qualquer Conselheiro titular requerer vista de matéria não julgada, ou ainda, solicitar a retirada de pauta de matéria de sua autoria.

§ 1º A matéria objeto de pedido de vista constará da pauta da reunião ordinária subsequente, independentemente da apresentação do respectivo parecer no prazo estipulado.

§ 2º Não será permitido o pedido de vista ou de retirada de pauta após iniciada a votação da matéria.

§ 3º A matéria poderá ser retirada de pauta, por pedido de vista, somente uma única vez por Conselheiro.

§ 4º O Conselheiro suplente, por solicitação aprovada pelo Plenário do Conselho, poderá ser Relator ou Co-Relator de Processo de Tombamento.

Art. 14. A participação no Conselho será remunerada pelo valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por sessão plenária de que o membro participe.

§ 1º Fica limitado, para efeito de remuneração, em 06 (seis) o número máximo de reuniões mensais do Conselho de Preservação do Patrimônio Cultural - CEPPC.

§ 2º O total a ser recebido pelos membros do Conselho, como remuneração mensal, é equivalente às reuniões nas quais o Conselheiro se fizer efetivamente presente, vedadas quaisquer justificativas, exceto quando um ou mais Conselheiros estiverem em missão oficial previamente autorizada pelo Conselho.

Art. 15. O Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural - CEPPC contará para a realização de suas atividades administrativas com uma Secretaria.



ESTADO DE PERNAMBUCO

DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR
Paulo Henrique Saraiva Câmara

VICE-GOVERNADOR
Raul Jean Louis Henry Júnior

SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Marília Raquel Simões Lins

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA
Wellington Batista da Silva

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL
André Wilson de Queiroz Campos

SECRETÁRIO DAS CIDADES
Francisco Antonio Souza Papaléo

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Lúcia Carvalho Pinto de Melo

SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
Ruy Bezerra de Oliveira Filho

SECRETÁRIO DE CULTURA
Maria Antonieta da Trindade Gomes Galvão

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Antônio Mário de Abreu Pinto

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE
Cloves Eduardo Benevides

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Frederico da Costa Amâncio

SECRETÁRIO DA FAZENDA
Marcelo Andrade Bezerra Barros

SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO
Bruno de Moraes Lisboa

SECRETÁRIO DE IMPRENSA
Ennio Lins Benning

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
Pedro Eurico de Barros e Silva

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Carlos André Vanderlei de Vasconcelos Cavalcanti

SECRETÁRIO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO
Alexandre José Marques Valença

SECRETÁRIA DA MULHER
Silvia Maria Cordeiro

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Marcos Baptista Andrade

SECRETÁRIO DE SAÚDE
José Iran Costa Júnior

SECRETÁRIO DE TRANSPORTES
Antonio Ferreira Cavalcanti Júnior

SECRETÁRIO DE TURISMO, ESPORTES E LAZER
Márcio Stefanni Monteiro Moraes

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO
Antônio César Caúla Reis



Consulte o nosso site:
www.cepe.com.br

GERENTE DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS

TEXTO
Secretaria de Imprensa

EDIÇÃO
Jaques Cerqueira

DIAGRAMAÇÃO
Silvio Mafra

EDIÇÃO DE IMAGEM
Higor Vidal

DIRETOR PRESIDENTE
Luiz Ricardo Leite de Castro Leitão

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Bráulio Mendonça Meneses

DIRETOR DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO
Edson Ricardo Teixeira de Melo

PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cmR\$ 133,08

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO
CNPJ 10.921.252/0001-07 -
Insc. Est. 18.1.001.0022408-15
Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro
Recife-PE – CEP. 50.100-140
Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)
Fax: (81) 3183-2747 -
cepecom@cepe.com.br
Ouvidoria - Fone: 3183-2736
ouvidoria@cepe.com.br

Parágrafo único. A Secretaria de que trata o *caput* será ocupada por um servidor indicado pelo Secretário de Cultura dentre os servidores pertencentes ao seu Quadro de Pessoal.

Art. 16. A Secretaria do CEPPC tem as seguintes atribuições:

I - secretariar as reuniões do Colegiado gravando, redigindo e lavrando as atas respectivas, organizando a lista de presença das reuniões e prestando informações sobre as matérias em pauta;

II - solicitar aos Conselheiros esclarecimentos necessários à correta lavratura da ata;

III - receber a correspondência destinada ao Conselho e prepará-la para despacho do Colegiado, do Presidente e do Vice-Presidente;

IV - redigir, sob a forma de Resolução, Recomendação, Proposição ou Moção, as deliberações do Colegiado;

V - elaborar e apresentar ao Colegiado, sempre na última reunião plenária de cada mês, o calendário de reuniões do mês seguinte;

VI - encaminhar ao Presidente as decisões do Colegiado do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural-CEPPC;

VII - auxiliar permanentemente o Presidente e o Vice-Presidente no exercício das suas atribuições;

VIII - cumprir outros encargos administrativos que lhe forem atribuídos pelo Colegiado, pelo Presidente ou pelo Vice-Presidente;

IX - elaborar seu Relatório Anual de Atividades para avaliação e aprovação do Colegiado; e

X - desenvolver as demais atribuições inerentes à função, inclusive aquelas que devam ser encaminhadas junto ao gestor responsável pela Casa Oliveira Lima.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. Os eventuais deslocamentos dos membros do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural- CEPPC, quando a serviço do Conselho, será objeto de análise e deliberação do mesmo, devendo haver a homologação do Secretário de Cultura, no que tange à disponibilidade orçamentária.

Art. 18. O apoio técnico e administrativo ao Conselho, às Comissões e aos Grupos de Trabalho é prestado pelo Poder Executivo Estadual, através da Secretaria de Cultura e da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE.

Art. 19. Os casos omissos deste Regimento serão decididos pelo Colegiado do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural- CEPPC.

Art. 20. O presente Regimento somente poderá ser emendado, alterado ou revisto em reunião específica convocada para tal fim.

§ 1º As emendas, alterações ou revisões só deverão ser aprovadas por, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total de Conselheiros.

§ 2º Após aprovado nos termos do § 1º, o Regimento será encaminhado para aprovação do Governador do Estado, mediante decreto, quando entrará em vigor.

Art. 21. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 46.524, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

Disciplina a promoção do cargo de Delegado de Polícia Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV e no § 4º do artigo 144 da Constituição Federal, o presente Decreto refere-se, especificamente, à Polícia Civil do Estado;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 346, de 6 de janeiro de 2017, que promove ajustes na estrutura da carreira do cargo de Delegado de Polícia Civil, que prescreve no seu § 5º do art. 10 que as avaliações de desempenho anuais terão procedimentos e normas regulamentares definidas em decreto;

CONSIDERANDO a importância do desenvolvimento funcional dos Delegados de Polícia Civil, que objetiva dinamizar a estrutura do respectivo cargo e valorizar os seus servidores, buscando uma permanente e constante melhoria na qualidade dos serviços prestados à sociedade;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de avaliar e recompensar o servidor público pela competência profissional demonstrada no exercício do cargo de Delegado de Polícia Civil e a importância da manutenção de um corpo funcional de elevado nível técnico, científico e jurídico,

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto estabelece normas sobre as promoções dos servidores ocupantes do cargo de Delegado de Polícia Civil, integrantes das carreiras jurídicas típicas de Estado, de que trata a Lei Complementar nº 346, de 6 de janeiro de 2017, efetivando-se sempre aos 13 de abril de cada ano.

Parágrafo único. As promoções não implantadas até data de que trata o *caput* terão os seus efeitos, inclusive, financeiros, retroagidos ao dia 13 de abril do ano em que deveria ter-se efetivado.

CAPÍTULO II DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÃO DA CARREIRA

Art. 2º Fica instituída a Comissão Permanente de Avaliação e Promoção da Carreira de Delegado de Polícia Civil, responsável pela condução dos trabalhos e julgamento dos recursos que envolvam o processo de desenvolvimento funcional do servidor ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil

§ 1º A Comissão de que trata o *caput* será constituída por 5 (cinco) Delegados de Polícia Civil da Classe Especial, da ativa, sendo pelo menos 1 (um) deles da Diretoria de Recursos Humanos da Polícia Civil, designados por portaria do Chefe de Polícia Civil.

§ 2º Os membros da Comissão mencionada no *caput* terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

§ 3º Em decorrência da participação na Comissão indicada no *caput*, fica vedada a percepção de remuneração adicional a qualquer título.

Art. 3º Caberá à Comissão Permanente de Avaliação e Promoção da Carreira de Delegado de Polícia Civil orientar e decidir sobre dúvidas ou questionamentos relacionados à contabilização dos pontos no processo de desenvolvimento funcional do servidor, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

CAPÍTULO III DA AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO INDIVIDUAL DO SERVIDOR

Art. 4º A avaliação anual de desempenho individual do servidor tem como objetivo subsidiar o desenvolvimento funcional e é requisito para a promoção do servidor ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, de acordo com o artigo 10, inciso I, e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 346, de 2017.

Art. 5º A avaliação anual de desempenho individual do servidor será composta pelas seguintes etapas:

I - Avaliação da Chefia Imediata: 50% (cinquenta por cento); e

II - Plano de Metas: 50% (cinquenta por cento).

§ 1º Serão considerados habilitados no processo avaliação anual de desempenho individual do servidor aqueles que obtenham a nota mínima equivalente a 5,5 (cinco inteiros e cinco décimos) pontos no cálculo da média ponderada das etapas da Avaliação da Chefia Imediata e Plano de Metas.

§ 2º A pontuação final máxima da avaliação anual de desempenho individual do servidor será igual a 8 (oito) pontos.

Seção I Da Avaliação da Chefia Imediata

Art. 6º O formulário padrão, que consta no Anexo I, contém as seguintes 8 (oito) competências comportamentais a serem avaliadas pela Chefia Imediata:

I - probidade: agir de forma reta, íntegra e honesta no desempenho de suas funções;

II - eficiência: capacidade de atingir os resultados esperados no desempenho das atribuições do seu cargo, considerando-se as condições oferecidas para tanto;

III - produtividade: capacidade de realizar o seu trabalho com qualidade e em quantidade;

IV - ética profissional: postura de lealdade, equidade e urbanidade no trato com os colegas de trabalho e com o público em geral;

V - assiduidade: cumprimento integral dos dias da jornada de serviço em sua unidade de trabalho;

VI - pontualidade: estrito cumprimento dos horários de chegada e saída, inclusive nos intervalos, da jornada de serviço em sua unidade de trabalho, além das convocações para serviços policiais extraordinários;

VII - proatividade: capacidade de tomar a iniciativa, mediante a apresentação espontânea de ideias e ações, na busca por soluções de problemas em sua unidade de trabalho ou por seu melhor funcionamento; e

VIII - responsabilidade: a observância da hierarquia, fiel cumprimento de suas funções, de suas atribuições e de seus deveres, na qualidade de autoridade policial.

§ 1º Devem ser utilizados os conceitos "muito fraco", "fraco", "regular", "bom" e "excelente", para indicar a qualidade do comportamento apresentado pelo servidor, durante o período avaliativo, em cada competência, exceto quanto ao inciso I, que será avaliada com os conceitos "sim" ou "não".

§ 2º As pontuações correspondentes a cada resposta estão indicadas no formulário contido no Anexo I.

§ 3º Para fins deste Decreto, entende-se por período avaliativo aquele compreendido entre 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano imediatamente anterior ao ato de promoção.

§ 4º Cada critério disciplinado nos incisos do *caput* corresponde a um item na avaliação anual de desempenho individual, devendo a Chefia Imediata, emitir um valor individual para cada item, de modo necessariamente fundamentado, independentemente da nota atribuída.

§ 5º A Chefia Imediata que não responder ou não fundamentar cada item do Formulário de Avaliação de Desempenho Individual do Servidor, responderá administrativamente pelo não cumprimento de seu dever, nos termos da lei.

§ 6º Em casos de afastamento da Chefia Imediata do servidor durante o processo de avaliação, ou quando a mesma se encontrar no mesmo nível da carreira do servidor que estiver concorrendo à promoção, a avaliação de desempenho deverá ser realizada pela autoridade imediatamente superior.

§ 7º A pontuação final máxima na Avaliação da Chefia Imediata será igual a 8 (oito) pontos.

Seção II Plano de Metas

Art. 7º O Plano de Metas de que trata este Decreto será previamente definido pelo Chefe de Polícia Civil e conterá indicadores mensuráveis, sendo disponibilizados no endereço eletrônico da Polícia Civil.

§ 1º O Plano de Metas deverá ser encaminhado pelo Secretário de Defesa Social, ouvido o Chefe de Polícia Civil, para validação do Secretário de Administração, até 3 (três) meses, a contar do início do ciclo avaliativo.

§ 2º As regras para elaboração e validação do Plano de Metas serão estabelecidas por meio de portaria do Secretário de Administração.

§ 3º A pontuação final máxima no Plano de Metas será igual a 8 (oito) pontos.

Art. 8º Excepcionalmente, no ano de 2018, não será aferido resultado da etapa Plano de Metas.

CAPÍTULO IV DA CONTRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS DE NATUREZA TÉCNICA, CIENTÍFICA OU JURÍDICA

Art. 9º Para fins de contribuições profissionais de natureza técnica, científica ou jurídica, previstas no inciso II e no § 3º do artigo 10 da Lei Complementar nº 346, de 2017, como um dos critérios da promoção por merecimento, consideram-se:

I - titulação de doutorado, mestrado e especialização, necessariamente na área jurídica, devidamente reconhecida na forma da legislação pátria;

II - elaboração de trabalho técnico-científico de interesse jurídico ou policial, sendo eles:

a) livro publicado, de autoria individual ou coletiva; e

b) artigo de autoria individual ou coletiva, publicado em revista científica, impressa ou eletrônica, e que possua conselho editorial;

III - coordenação ou participação como palestrante, instrutor ou professor em congressos, seminários, cursos, simpósios, oficinas e outros eventos análogos reconhecidos, na área jurídica ou policial no âmbito da administração pública;

IV - coordenação ou participação como palestrante, professor, instrutor, tutor ou conteudista em cursos ministrados em Academia de Polícia Civil ou em outra instituição relacionada à segurança pública, inclusive mediante ensino à distância; ou

V - participação como aluno ou ouvinte em quaisquer dos eventos mencionados nos incisos III e IV, exceto em cursos de formação profissional.

§ 1º As titulações constantes no inciso I do *caput* deverão ser comprovadas mediante apresentação de diploma, certidão ou certificado de conclusão, tendo validade apenas aqueles concluídos até a data de 31 de dezembro do ano anterior ao ato de promoção.

§ 2º As pontuações correspondentes ao disposto no inciso I do *caput* serão limitadas ao número de uma titulação para cada um dos cursos descritos, sendo:

I - 1 (um) ponto para o curso de doutorado;

II - 0,4 (zero vírgula quatro) ponto para o curso de mestrado; e

III - 0,2 (zero vírgula dois) ponto para o curso de especialização.

§ 3º As pontuações correspondentes ao disposto no inciso II do *caput* serão limitadas ao número de uma obra para cada alínea, sendo:

I - 0,1 (zero vírgula um) ponto para quem publicou livro; e

II - 0,1 (zero vírgula um ponto) ponto para quem publicou artigo.

§ 4º As pontuações correspondentes ao disposto no inciso III do *caput* serão de 0,075 (zero vírgula zero setenta e cinco) para quem tem horas-aulas ministradas ou pelo menos comprovada participação em 2 (dois) eventos constantes no citado inciso, realizados dentro do período avaliativo.

§ 5º As pontuações correspondentes ao disposto no inciso IV do *caput* serão de 0,075 (zero vírgula zero setenta e cinco) para quem tem horas-aulas ministradas ou pelo menos comprovada participação em 2 (dois) eventos constantes no citado inciso, realizados dentro do período avaliativo.

§ 6º As pontuações correspondentes ao disposto no inciso V do *caput* serão de 0,05 (zero vírgula zero cinco) comprovada a participação, em no mínimo, 2 (dois) eventos constantes no citado inciso, realizados dentro do período avaliativo.

§ 7º As comprovações das participações previstas nos incisos III, IV e V do *caput* dar-se-ão por meio de diploma, certidão, certificado ou declaração oficial.

§ 8º A entrega da documentação comprobatória das contribuições profissionais de natureza técnica, científica ou jurídica se dará em conjunto com o preenchimento do formulário constante no Anexo II, na Divisão de Cadastro de Pessoal, da Unidade de Administração de Pessoal.

§ 9º A comprovações relativas aos incisos I e II do *caput* só serão entregues uma única vez e sua contabilização ficará a cargo da Diretoria de Recurso Humanos da Polícia Civil, salvo em casos de novas certificações e/ou publicações.

§ 10. Os valores das contribuições profissionais serão somados aritmeticamente, devendo o total obtido, cuja máxima pontuação corresponde a 2 (dois) pontos, ser adicionado à pontuação final da avaliação anual de desempenho individual.

§ 11. O resultado final da contabilização das contribuições profissionais regulamentadas neste artigo será publicado em boletim interno da instituição e registrado na ficha individual de acompanhamento e desempenho do servidor ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil.

§ 12. Excepcionalmente, para as promoções que irão ocorrer em 2018, a documentação comprobatória das contribuições profissionais de natureza técnica, científica ou jurídica previstas no art. 10, inciso II e § 3º, da Lei Complementar 346, de 2017, deverá ser apresentada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Decreto, e nas promoções seguintes em até 10 (dez) dias úteis, a contar de 31 de dezembro do exercício anterior.

CAPÍTULO V DA NOTA FINAL

Art. 10. A nota final do servidor será a soma das notas obtidas na avaliação anual de desempenho individual do servidor, que valerá até 8 (oito) pontos, com a nota obtida na avaliação das contribuições profissionais de natureza técnica, científica ou jurídica, que valerá até 2 (dois) pontos.

Art. 11. Em havendo empate na classificação final da promoção por merecimento, a Comissão Permanente de Avaliação e Promoção da Carreira de Delegado de Polícia Civil resolverá, observando o disposto no artigo 11 da Lei Complementar nº 346, de 2017, devendo o resultado final provisório, já com os critérios de desempate, ser publicado em boletim interno da instituição.

Art. 12. As promoções por antiguidade dos servidores ocupantes do cargo de Delegado de Polícia Civil seguirão, estritamente, as regras estabelecidas no *caput* do artigo 6º e no artigo 9º da Lei Complementar nº 346, de 2017, devendo o resultado final provisório, já com os critérios de desempate sobre a classificação final, ser publicado em boletim interno da instituição.

Art. 13. O resultado final e definitivo do processo de desenvolvimento funcional dos servidores ocupantes do cargo de Delegado de Polícia Civil e suas correspondentes listagens serão publicados em boletim interno, observando-se, em todo caso, ao disposto no art. 6º, quando da publicação do ato final de promoção.

Parágrafo único. A efetiva promoção do servidor ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil deverá constar em seus assentamentos funcionais.

CAPÍTULO VI DO RECURSO

Art. 14. Qualquer servidor ocupante do cargo de que trata este Decreto que estiver concorrendo às vagas de promoção e identificar erro, incorreção na contabilização de pontos ou nos resultados classificatórios disciplinados nos artigos anteriores ou discordar das notas de alguma das etapas da avaliação anual de desempenho individual do servidor ou das contribuições profissionais de natureza técnica, científica ou jurídica, terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para recorrer à Comissão Permanente de Avaliação e Promoção da Carreira de Delegado de Polícia Civil, devendo, sempre, quando possível, apresentar documentação comprobatória de suas alegações.

§ 1º O pedido de recurso deverá ser realizado através de formulário próprio constante no Anexo III.

§ 2º A Comissão Permanente de Avaliação e Promoção da Carreira de Delegado de Polícia Civil deverá decidir em até 10 (dez) dias úteis os recursos interpostos, mediante formulário constante no Anexo IV.

§ 3º O servidor poderá ser representado por procurador, mediante apresentação da respectiva procuração pública ou privada, para todos os atos deste Decreto.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. As vagas destinadas à promoção por merecimento serão preenchidas, conforme o § 1º do artigo 6º da Lei Complementar nº 346, de 2017, na proporção de 80% (oitenta por cento) para os Delegados de Polícia Civil que exerçam suas atividades na área fim da Polícia Civil e de 20% (vinte por cento) para os Delegados de Polícia Civil que exerçam suas atividades na área meio da instituição, observado o disposto no parágrafo único do artigo 8º da Lei Complementar nº 346, de 2017.

§ 1º Para concorrer às vagas destinadas às áreas fim ou meio da instituição, será considerado o maior tempo que o servidor tiver exercido suas atividades durante o período avaliativo.

§ 2º Considera-se área fim da Polícia Civil, para os efeitos deste artigo, aquela cujas atividades estejam vinculadas à Diretoria Integrada Metropolitana da Polícia Civil, à Diretoria Integrada Especializada da Polícia Civil, à Diretoria do Interior 1 da Polícia Civil, à Diretoria do Interior 2 da Polícia Civil, à Diretoria de Inteligência da Polícia Civil, ao Comando de Operações e Recursos Especiais da Polícia Civil e à Coordenação da Central de Plantões da Capital, inclusive quanto aos Gestores Operacionais e seus respectivos Diretores.

Art. 16. O calendário para entrega de documentos, cronograma de avaliação, requerimentos e recursos, bem como para publicação de resultados, será divulgado no endereço eletrônico www.policiacivil.pe.gov.br, bem como através do Boletim Geral da SDS/PE.

Art. 17. A Diretoria de Recursos Humanos da Polícia Civil ficará responsável pelo controle numérico de vagas para promoção, tanto de merecimento, quanto de antiguidade, bem como pela guarda das documentações relativas ao processo de promoção.

Art. 18. A listagem final de Delegados de Polícia Civil a serem promovidos deverá ser encaminhada à Secretaria de Administração

Art. 19. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria de Defesa Social em conjunto com a Secretária de Administração, observada a legislação vigente.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 21 de setembro do ano de 2018, 202º da Revolução Republicana Constitucionalista e 197º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
ANDRÉ WILSON DE QUEIROZ CAMPOS
MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS
MARILIA RAQUEL SIMÕES LINS
MARCOS BAPTISTA ANDRADE
ANTÔNIO CÉSAR CAULA REIS

ANEXO I FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (AVALIAÇÃO CHEFIA)



Nome do servidor:	Matrícula:	Unidade Policial:
Chefia Imediata:	Matrícula:	Unidade Policial:
Cargo:		

A avaliação de desempenho é um importante instrumento de acompanhamento e melhoria do capital intelectual da organização. Com ela, podemos acompanhar o progresso dos trabalhos, identificar as principais competências que cada um possui, trazer soluções para os pontos de melhoria e elaborar planos para atingir os resultados esperados, alinhando ao planejamento estratégico da organização. É uma eficaz ferramenta para o desenvolvimento individual e da instituição como um todo.

ASSINALE COM UM "X" NA OPÇÃO QUE MELHOR CORRESPONDA À REALIDADE ATUAL DE TRABALHO:

COMPETÊNCIAS	INDICADORES	NÃO (0,0)			SIM (0,5)		Justificativa
PROBIDADE Agir de forma reta, íntegra e honesta no desempenho de suas funções.	Age de acordo com os princípios institucionais e consciente da responsabilidade sobre suas ações.						
	Realiza investigações observando a defesa do patrimônio público e a moralidade administrativa.						
COMPETÊNCIAS	INDICADORES	MUITO FRACO (0,0)	FRACO (0,125)	REGULAR (0,25)	BOM (0,375)	EXCELENTE (0,5)	Justificativa
EFICIÊNCIA Capacidade de atingir os resultados esperados no desempenho das atribuições do seu cargo, considerando-se as condições oferecidas para tanto.	Simplifica as atividades de trabalho, resolvendo-as da melhor maneira possível, independente da qualidade ou quantidade dos meios disponíveis.						
	Busca dados e informações necessários para subsidiar, de forma assertiva, as tomadas de decisões.						
PRODUTIVIDADE Capacidade de realizar o seu trabalho com qualidade e em quantidade, considerando-se a demanda e as condições oferecidas para tanto.	Realiza suas atividades profissionais no intervalo de tempo estabelecido.						
	Executa as tarefas observando as prioridades e os planos estabelecidos.						
ÉTICA PROFISSIONAL Postura de lealdade, equidade e urbanidade no trato com os colegas de trabalho e com o público em geral.	Mantém comportamento ético condizente com o ambiente de trabalho, respeitando o espaço institucional e os integrantes da equipe.						
	Desenvolve suas atividades profissionais de forma coerente com os valores e normas da instituição.						
ASSIDUIDADE Cumprimento integral dos dias da jornada de trabalho.	Preocupa-se em marcar os compromissos pessoais fora do horário de trabalho.						
	Comparece regularmente ao local de trabalho e nele permanece, não faltando de forma injustificada.						
PONTUALIDADE Estrito cumprimento dos horários de chegada e saída no âmbito da jornada de trabalho, inclusive, bem como nas convocatórias para serviços policiais extraordinários.	É pontual no cumprimento dos horários de compromissos assumidos.						
	Cumprir rigorosamente o horário de trabalho e a carga horária definida para o cargo que ocupa, não se atrasando ou saindo antecipadamente.						
PROATIVIDADE Capacidade de tomar a iniciativa, mediante a apresentação espontânea de ideias e ações, na busca por soluções de problemas em sua unidade de trabalho ou por seu melhor funcionamento.	Age de maneira proativa ao realizar os objetivos definidos, buscando superar as dificuldades mesmo em situações adversas.						
	Promove, continuamente, a otimização dos recursos e ferramentas disponíveis, de modo a alcançar melhores resultados.						
RESPONSABILIDADE Fiel cumprimento de suas atribuições e deveres, na qualidade de autoridade policial.	É responsável por cumprir as atividades que lhe são atribuídas.						
	Cumprir suas atribuições, assumindo e enfrentando as consequências de suas atitudes e decisões.						

ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA:

ASSINATURA SERVIDOR:

NOTA CHEFIA

LOCAL/DATA:

ATOS DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Nº 3506 - Exonerar **SAULO GUIMARÃES MALTA JÚNIOR** do cargo em comissão de Assessor do Gabinete do Secretário, símbolo DAS-4, da Secretaria de Administração.

Nº 3507 - Nomear **SAULO GUIMARÃES MALTA JÚNIOR** para exercer o cargo em comissão de Assessor do Gabinete do Secretário, símbolo DAS-4, da Secretaria da Casa Civil.

Nº 3508 - Dispensar **JOSÉ DE ASSIS FERREIRA**, matrícula nº 363.018-8, da Função Gratificada de Gerente Geral de Infraestrutura Hídrica, símbolo FDA, da Secretaria de Planejamento e Gestão, com efeito retroativo a 14 de agosto de 2018.

Nº 3509 - Designar **JOSÉ DE ASSIS FERREIRA**, matrícula nº 363.018-8, para exercer a Função Gratificada de Gerente Geral de Coordenação, símbolo FDA, da Secretaria de Planejamento e Gestão, com efeito retroativo a 14 de agosto de 2018.

Nº 3510 - Designar **AMARÍLIO SILVA CABRAL**, matrícula nº 2735-9, para exercer a Função Gratificada de Gerente Geral de Infraestrutura Hídrica, símbolo FDA, da Secretaria de Planejamento e Gestão, com efeito retroativo a 14 de agosto de 2018.

Nº 3511 - Designar **CLARISSA LEAL BITTENCOURT MARTINS**, matrícula nº 363.399-3, para exercer a Função Gratificada de Assessora, símbolo FDA-4, da Secretaria de Planejamento e Gestão, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2018.

Nº 3512 - Dispensar, a pedido, **THAIS SIQUEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 373.682-2, da Função Gratificada de Gerente de Planejamento, símbolo FDA-2, da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2018.

Nº 3513 - Designar **THAIS SIQUEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 373.682-2, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Controle Interno, símbolo FDA-2, da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2018.

Nº 3514 - Exonerar, a pedido, **CRISTIANE DE MELO AZEVEDO** do cargo em comissão de Gerente de Projetos, símbolo DAS-4, da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2018.

Nº 3515 - Nomear **CRISTIANE DE MELO AZEVEDO** para exercer o cargo em comissão de Gerente Jurídica, símbolo DAS-4, da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2018.

Nº 3516 - Dispensar, a pedido, **VIVIANY NOGUEIRA RAMOS GUEDES**, matrícula nº 381.878-0, da Função Gratificada de Gestora de Controle Interno, símbolo FDA-3, da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2018.

Nº 3517 - Designar **VIVIANY NOGUEIRA RAMOS GUEDES**, matrícula nº 381.878-0, para exercer a Função Gratificada de Gestora de Projetos e Obras de Infraestrutura, símbolo FDA-3, da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2018.

Nº 3518 - Exonerar, a pedido, **INALDO HOLANDA DE ALMEIDA FILHO** do cargo em comissão de Assessor de Comunicação, símbolo CAS-1, da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2018.

Nº 3519 - Nomear **INALDO HOLANDA DE ALMEIDA FILHO** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Setorial Contábil, símbolo CAS-1, da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2018.

Nº 3520 - Exonerar, a pedido, **DANIELLE VIRGÍNIO DE ARAÚJO** do cargo em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo CAS-3, da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2018.

Nº 3521 - Nomear **DANIELLE VIRGÍNIO DE ARAÚJO** para exercer o cargo em comissão de Assistente Jurídica, símbolo CAS-3, da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2018.

Nº 3522 - Exonerar, a pedido, **TACYANA ANDRADE DE FREITAS MORAIS** do cargo em comissão de Assistente de Planejamento Turístico, símbolo CAS-3, da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2018.

Nº 3523 - Nomear **TACYANA ANDRADE DE FREITAS MORAIS** para exercer o cargo em comissão de Assistente de Orçamento Financeiro, símbolo CAS-3, da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2018.

Nº 3524 - Dispensar, a pedido, **RODRIGO VALENÇA DE BARROS CORREIA**, matrícula nº 386.233-0, da Função Gratificada de Superintendente Técnico de Aquisições, Contratos e Convênios, símbolo FDA-1, da Unidade Técnica de Coordenação do Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo – PRODETUR NACIONAL - Pernambuco – UCP, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2018.

Nº 3525 - Designar **RODRIGO VALENÇA DE BARROS CORREIA**, matrícula nº 386.233-0, para exercer a Função Gratificada de Superintendente de Planejamento e Gestão, símbolo FDA-1, da Unidade Técnica de Coordenação do Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo – PRODETUR NACIONAL - Pernambuco – UCP, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2018.

Nº 3526 - Exonerar, a pedido, **CAROLINE FERNANDA DA SILVA LIRA** do cargo em comissão de Assessora Jurídica do Prodetur Nacional, símbolo CAS-2, da Unidade Técnica de Coordenação do Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo – PRODETUR NACIONAL - Pernambuco – UCP, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2018.

Nº 3527 - Nomear **CAROLINE FERNANDA DA SILVA LIRA** para exercer o cargo em comissão de Assessora de Planejamento do Prodetur Nacional, símbolo CAS-2, da Unidade Técnica de Coordenação do Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo – PRODETUR NACIONAL - Pernambuco – UCP, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2018.

Nº 3528 - Exonerar, a pedido, **RODOLPHO PORTELA SIQUEIRA** do cargo em comissão de Assessor de Comunicação da Arena de Pernambuco, símbolo DAS-5, da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2018.

Nº 3529 - Nomear **RODOLPHO PORTELA SIQUEIRA** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Projetos Estratégicos da Arena de Pernambuco, símbolo DAS-5, da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2018.

Nº 3530 - Nomear **MOISES LIMA SAMPAIO** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Produção, símbolo CAS-2, da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE.

Nº 3531 - Nomear **JOSÉ GERMANO DE OLIVEIRA JÚNIOR** para exercer o cargo em comissão de Diretor Presidente, da Empresa Pernambucana de Transporte Coletivo Intermunicipal – EPTI.

Nº 3532 - Designar **VALÉRIA DA SILVA LIMA**, matrícula nº 10.504-0, da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE, para responder pelo expediente da Diretoria de Previdência Social, da referida Fundação, no período de 04 a 21 de setembro de 2018, durante ausência de seu titular, em gozo de licença médica.

Nº 3533 - Designar **PAULO TEIXEIRA DE FARIAS**, matrícula nº 365.894-5, da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, para responder pelo expediente da Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Sustentabilidade, da referida Secretaria, no período de 01 a 03 de setembro de 2018, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 3534 - Suspender os efeitos do Ato nº 2803, de 27 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 28 de julho de 2018, que declarou a perda do cargo efetivo de Médico, da Secretaria de Saúde, ocupado por **PEDRO ANTONIO VILELA BARBOSA**, matrícula nº 119.563-8, nos termos da decisão liminar proferida nos autos do Processo nº 0813239-32.2018.4.05.0000.

Nº 3535 - Autorizar o afastamento do Estado de **MANUELA COUTINHO DOMINGUES MARINHO**, Secretária de Turismo, Esportes e Lazer, em exercício, para participar do evento de Divulgação e Capacitação para o Carnaval de Recife - PE 2019, na cidade de São Paulo – SP, nos dias 19 e 20 de setembro de 2018.

Nº 3536 - Autorizar os afastamentos do País, tendo em vista solicitação do Secretário Executivo de Planejamento Turístico, e Gestão, da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer, de **ISABELA MARIA MEIRA LIMA GUERRA** e **ANA TERRA DE SOUZA LIMA**, da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR, para participarem da FIT – Feira Internacional de Turismo da América Latina, na cidade de Buenos Aires - Argentina, no período de 28 de setembro a 03 de outubro de 2018.

Nº 3537 - Autorizar o afastamento do País, tendo em vista solicitação do Secretário Executivo de Planejamento Turístico, e Gestão, da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer, de **DANIELLY AGUIAR BATISTA**, da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR, para participar da FIT – Feira Internacional de Turismo da América Latina, na cidade de Buenos Aires - Argentina, no período de 29 de setembro a 03 de outubro de 2018.

Nº 3538, - Autorizar o afastamento do Estado de **CARLOS ANDRÉ VANDERLEI DE VASCONCELOS CAVALCANTI**, Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade, para participar do XI Encontro Nacional de Gerenciamento Costeiro/Encogercer – Reunião do G17/ABEMA, na cidade de Florianópolis - SC, no período de 15 a 17 de outubro de 2018.

ATO DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2018.

Nº 3052 - Exonerar, a pedido, **ALEXANDRE ANTÔNIO DE MELO** do cargo em comissão de Chefe do Núcleo do Laboratório de Informática da Escola de Referência em Ensino Médio, da Unidade de Coordenação do Programa de Educação Integral, símbolo CAS-4, da Secretaria de Educação, com efeito retroativo a 11 de julho de 2018.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

Secretarias de Estado

ADMINISTRAÇÃO

Secretária: **Marília Raquel Simões Lins**

PORTARIAS SAD DO DIA 21.09.2018.

PORTARIA CONJUNTA SAD/ADAGRO Nº 131, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e o **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ADAGRO**, tendo em vista a autorização contida no Ofício SAD/PPP nº 040/2017, de 31 de julho de 2017, e o Ato nº 1134, do dia 05 de abril de 2018 que homologou a Resolução nº 010, de 30 de janeiro de 2018, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, **RESOLVEM:**

I. Abrir concurso público visando à nomeação de 90 (noventa) profissionais para o cargo de Assistente de Defesa Agropecuária e 50 (cinquenta) para o cargo de Fiscal Estadual Agropecuário do quadro de pessoal efetivo da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco - ADAGRO, observados os termos da Lei Complementar nº 197, de 21 de dezembro de 2011, da Lei Estadual nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, Decreto 46.251 de 12 de julho de 2018, e as normas fixadas no Edital constante do Anexo Único desta Portaria.

II. Determinar que o concurso público regido por esta Portaria Conjunta seja válido por 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período, a partir da data de homologação do seu Resultado Final.

III. Instituir a Comissão responsável pela Coordenação do Concurso, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência da primeira:

NOME	CARGO	ÓRGÃO
Heliane Lucia de Lima	Gerente Geral de Gestão por Competências e Desenvolvimento de Carreiras do Estado	SAD
Camila de Sá Matias	Assessora da Gerência Geral de Apoio Técnico e Jurídico ao Gabinete	SAD
Valmir Oliveira da Silva Júnior	Diretor de Coordenação Jurídica	ADAGRO
Késia Alcântara Queiroz Pontual	Fiscal Estadual Agropecuário	ADAGRO
Rosário Souza de Barros Correia	Analista de Defesa Agropecuária	ADAGRO

IV. Estabelecer que seja de responsabilidade do Instituto de Apoio à Fundação Universidade de Pernambuco - IAUPE a criação, através da sua Comissão de Concursos – CONUPE, de todos os instrumentos necessários para a execução do concurso público de que trata a presente Portaria Conjunta e a divulgação dos seus resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

V. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Marília Raquel Simões Lins
Secretária de Administração

Paulo Roberto de Andrade Lima
Diretor Presidente da ADAGRO

ANEXO ÚNICO

(Portaria Conjunta SAD/ADAGRO nº 131, de 21 de setembro de 2018)

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 – ADAGRO /PE ABERTURA

A Secretária de Administração e o Diretor Presidente da ADAGRO, tendo em vista o disposto na Portaria Conjunta SAD/ADAGRO nº 131, de 21 de setembro de 2018, na Constituição do Estado de Pernambuco, na Lei Complementar nº 197, de 21 de dezembro de 2011, na Lei Estadual nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, no Decreto nº 46.251 de 12 de julho de 2018, e considerando a deliberação da Câmara de Política de Pessoal (CPP), realizada em 30 de janeiro de 2018, homologada por meio do Ato Nº 1134, do dia 05/04/2018, tornam pública a realização de concurso público, sob o regime estatutário, para provimento do Quadro Próprio de Pessoal da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco - ADAGRO, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Concurso Público de que trata este Edital, obedecerá suas normas e outras normas que poderão a vir a integrá-lo, sob forma de comunicados e avisos, objetiva o provimento de 90 (noventa) vagas para o cargo de Assistente de Defesa Agropecuária e 50 (cinquenta) vagas para o cargo de Fiscal Estadual Agropecuário do Quadro Próprio de Pessoal da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco - ADAGRO, conforme detalhamento constante dos Anexos I e II.

1.2. O Concurso Público será realizado em uma única etapa, de Prova Objetiva de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, e que visará avaliar o grau de conhecimento e habilidade do candidato para o desempenho das atribuições do cargo a que irá concorrer.

1.3. Aos atos advindos da execução do Concurso Público, para os quais é exigida ampla divulgação, será utilizado o endereço eletrônico www.upenet.com.br, como forma de garantir a transparência do processo, devendo apenas as alterações a este edital e o resultado final homologado serem publicados no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, por meio de Portaria Conjunta SAD/ADAGRO.

1.4. Sem prejuízo do disposto no subitem anterior, poderá ser dada a publicidade dos atos em jornais de ampla circulação e/ou outro veículo de comunicação.

1.5. A Prova Objetiva de Conhecimentos será realizada na Recife, Nazaré da Mata, Garanhuns, Caruaru, Palmares, Arcoverde, Salgueiro e Petrolina.

1.5.1. Na hipótese de não haver prédios suficientes para abrigar a quantidade de candidatos inscritos no concurso, o IAUPE poderá designar municípios circunvizinhos aos previstos no subitem anterior, visando à realização das provas.

1.5.1.1. Os locais de provas, data e horário serão informados aos candidatos através do site www.upenet.com.br, com antecedência mínima de 15 dias para o dia da sua realização.

1.6. Será de responsabilidade exclusiva dos candidatos todas as despesas necessárias e decorrentes da sua participação no Concurso, inclusive as relativas a deslocamentos, alimentação e hospedagens, mesmo no caso de modificações de datas ou locais de prova.

1.6.1. Poderá ocorrer alteração da data das provas até 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a aplicação, por motivo de caso fortuito ou força maior o que, em caso de ocorrência, deverá ser comunicado através do site www.upenet.com.br.

1.7. As regras do certame são disciplinadas por este Edital e respectivos Anexos, que dele são partes integrantes, para todos os efeitos, e devem ser fielmente observados, sob a forma de comunicados e avisos.

1.10.8. Ao inscrever-se, o candidato estará concordando, plenamente, com as condições estabelecidas neste edital.

1.11. Os candidatos nomeados serão regidos pelo Regime Jurídico Único do Estado de Pernambuco, Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 e alterações, com jornada de trabalho de 40 horas.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas destinadas ao Concurso Público estão distribuídas, por cargo e região, na forma determinada no Anexo II devendo ser preenchidas pelos critérios de conveniência, da necessidade e do interesse da ADAGRO, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final do concurso.

2.1.1. Antes de realizar a inscrição, o interessado deverá certificar-se das atribuições, requisitos específicos do cargo, vagas e lotação, conforme previsto nos Anexos I, II e III deste Edital.

2.1.2. Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade do Concurso, por desistências, demissões/exonerações ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos aprovados não inicialmente classificados para o cargo no qual se deu a vaga, respeitando-se o quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência e observando-se sempre a ordem decrescente de notas.

2.1.3. Em caso de existência de vagas não preenchidas nas regiões discriminadas no ANEXO II deste Edital, será permitida a convocação de candidatos aprovados e classificados originalmente em outras regiões.

2.1.3.1. De modo a permitir este aproveitamento de candidatos será observada a lista geral dos aprovados e classificados dispostos em ordem decrescente de notas, respeitando o percentual reservado para pessoas com deficiência, que consta no item 2.2.

2.1.3.2. Os candidatos aprovados e classificados, desde que tenham interesse, serão convocados para ocupar estas vagas.

2.1.3.3. Em caso de existir mais de uma região com vagas não preenchidas, será dada, ao candidato com maior nota na lista geral, a opção de escolher a vaga que melhor lhe convier, implicando em renúncia tácita de outras vagas disponíveis.

2.1.3.4 Caso o candidato consultado não tenha interesse em ocupar a vaga ofertada conforme o item 2.1.3, fica garantido seu direito à vaga na região escolhida no momento da inscrição.

2.2. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.2.1. Do total de vagas ofertadas por especialidade neste Edital, o percentual de 5% (cinco por cento) será reservado para pessoa com deficiência, em cumprimento ao que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições do cargo para o qual concorre.

2.2.1.1. Será considerada no mínimo uma vaga, do total de vagas existentes por especialidade/município de lotação (para oferta superior a uma vaga), sendo o primeiro candidato com deficiência classificado convocado para ocupar a segunda vaga aberta por cargo.

2.2.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24/10/1989, pela Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, com observância, inclusive, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça e demais legislações pertinentes à matéria.

2.2.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoa com deficiência deverão:

- No ato da inscrição, declarar-se com deficiência;
- Enviar, via upload, a imagem do Cadastro de Pessoa Física (CPF) quando da inscrição no endereço eletrônico oficial do certame www.upenet.com.br.
- Enviar via upload, a imagem do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição do Conselho Regional de Medicina (CRM) quando da inscrição no endereço eletrônico oficial do certame www.upenet.com.br.

2.2.4. Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, local e horário da prova, critérios de aprovação e à nota mínima exigida, em conformidade ao que determina o artigo 41, inc. I a IV do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

2.2.5. O candidato que não declarar no ato da inscrição ser pessoa com deficiência, ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as de classificação geral.

2.2.6. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pelo Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho, da Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco, ou entidade por ele credenciada.

2.2.7. No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deverá apresentar o Laudo Médico, conforme Anexo VI deste Edital, atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e indicando a causa provável da deficiência.

2.2.8. A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298, de 1999, pela Lei Federal nº 12.764, de 2012, pela Súmula nº 377 do STJ, e demais legislações pertinentes à matéria.

2.2.9. O candidato que, após a Perícia Médica, não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

2.2.10. Da decisão da Perícia Médica caberá Recurso Administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do seu recebimento endereçado ao Núcleo de Supervisão de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho – NSPS, vinculado à Secretaria de Administração do Estado – SAD, localizado à Rua Henrique Dias, s/n, Derby, Recife (PE) - CEP 52.010-100.

2.2.11. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada a ordem de classificação.

2.2.12. Após a nomeação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

2.2.13. O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo constantes deste Edital será considerado Inapto e, conseqüentemente, exonerado.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1. O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no Cargo se atender às seguintes exigências na data da posse:

- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso do candidato do sexo masculino;
- Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e registro no respectivo órgão de classe competente, quando exigido;
- Ter idade mínima de dezoito anos completos ou ser emancipado civilmente;
- Gozar de boa saúde, comprovada em inspeção pública, nos termos do art. 23, V, da Lei Estadual nº 6.123/68.
- Cumprir as determinações deste edital;
- Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
- Não possuir antecedentes criminais ou civis incompatíveis com o exercício do cargo.
- Possuir carteira nacional de habilitação(CNH) atualizada, no mínimo categoria B.

3.2 O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no subitem 3.1. perderá o direito à investidura no Cargo para o qual foi nomeado.

4. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico www.upenet.com.br, durante o período estabelecido no Anexo V, observado o horário oficial do Estado de Pernambuco.

4.2. AADAGRO e o IAUPE não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados não causada pelos seus próprios equipamentos.

4.3. O candidato deverá indicar o cargo e a região a que pretende concorrer e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, através de boleto bancário, em qualquer Agência bancária ou nas Casas Lotéricas vinculadas à Caixa Econômica Federal, até a data prevista no Anexo V, nos valores de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para o cargo de Assistente de Defesa Agropecuária e de R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais) para o de Fiscal Estadual Agropecuário.

4.4. O boleto bancário de que trata o subitem anterior estará disponível no endereço eletrônico www.upenet.com.br, logo após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição, efetuada pela internet.

4.5. As solicitações de inscrição serão acatadas após a comprovação, pelo banco, do pagamento da respectiva taxa.

4.6. Valerá como comprovante de inscrição o canhoto de pagamento da taxa referente ao boleto bancário emitido.

4.6.1. O Comprovante de Inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização das provas, quando solicitado.

4.6.2. É responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento do formulário online, a transmissão de dados e demais atos necessários para as inscrições.

4.7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

4.7.1. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de preencher todos os requisitos exigidos para o cargo, sendo de sua responsabilidade exclusiva a identificação correta e precisa dos respectivos requisitos e atribuições. No momento da inscrição o candidato deverá optar pelo cargo e região que deseja concorrer e por uma cidade de realização das provas objetivas, não necessariamente a mesma região que deseja concorrer.

4.7.1.1. Para o candidato, isento ou não, que efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou isenta.

4.7.2. O candidato poderá obter informações acerca de sua inscrição no endereço eletrônico oficial do certame www.upenet.com.br.

4.7.3. As inscrições serão consideradas válidas após o pagamento da respectiva taxa pelo banco arrecadador, e sendo o pagamento realizado por cheque, após a compensação válida do valor nele representado.

4.7.4. É proibida a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

4.7.5. Quando se tratar de inscrição realizada por terceiro, todas as informações registradas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as conseqüências de eventuais erros no preenchimento.

4.7.6. Não serão aceitas inscrições via fax, via correio eletrônico (e-mail) ou via postal, bem como a inscrição condicional ou extemporânea.

4.7.7. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame pela Administração Pública.

4.7.8. As informações prestadas no Formulário online de Inscrição, a transmissão de dados e demais atos necessários para as inscrições, são de inteira responsabilidade do candidato.

4.7.8.1. Ocorrendo a comprovação de falsidade de declaração/informação ou de inexistência dolosa ou culposa dos dados expressos no Formulário de Inscrição, bem como falsidade e adulteração dos documentos apresentados pelo candidato, o candidato terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes, independentemente da época em que tais irregularidades vierem a ser constatadas, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

4.7.9. Não será aceita a inscrição que não atender ao estabelecido neste Edital.

4.8. DOS PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.8.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que, cumulativamente atenderem as seguintes condições:

a) Estiverem regularmente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto Federal nº. 6.135, de 26/06/2007; e

b) Forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº. 6.135, de 26/06/2007.

4.8.2. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível por meio do aplicativo para a inscrição, através do site www.upenet.com.br, no período constante no calendário previsto no Anexo V deste edital.

4.8.3. O requerimento para isenção da taxa de inscrição deverá indicar, necessariamente:

- Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;
- declaração de que atende às condições estabelecidas neste edital.

4.8.4. O Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco – IAUPE consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.8.5. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6/09/1979.

4.8.6. Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

- omitir informações ou torná-las inverídicas;
- fraudar ou falsificar documentação.

4.8.7. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4.8.8. Cada pedido de isenção de taxa de inscrição será analisado e julgado pelo IAUPE.

4.8.9. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido.

4.8.10. A relação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição atendidos será divulgada, até a data prevista no cronograma Anexo V, através do site www.upenet.com.br.

4.8.11. O candidato poderá contestar o indeferimento em recurso interposto através do endereço eletrônico iaupe.adagro@gmail.com, no prazo previsto no Anexo V (3 dias úteis), não sendo admitido pedido de revisão após aquele prazo.

4.8.12. O resultado do recurso do pedido de isenção de taxa de inscrição será divulgado, até a data prevista no Anexo V, através do site www.upenet.com.br.

4.8.13. Os candidatos com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferidos, cujo resultado será divulgado no prazo constante no Anexo V, que não efetuem o pagamento da taxa de inscrição, na forma do disposto no item 4.7, serão automaticamente excluídos do certame.

4.9. DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

4.9.1. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário quais os recursos especiais necessários (humanos, materiais, equipamentos e/ou tempo adicional de até uma hora). A não observância do período para solicitação, conforme Anexo V, ensejará no indeferimento do pedido.

4.9.1.1. O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das provas, objetos, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido nesse edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá, conforme prazo descrito no Anexo V deste edital:

- assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo OUTROS e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização da prova;
- enviar, via upload, a imagem do CPF e o respectivo laudo médico que justifique o atendimento solicitado.

4.9.1.2. O candidato deverá enviar laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado, até a data prevista no Anexo V, ao IAUPE, situado à Av. Rui Barbosa, 1599, Bairro do Derby, Recife-PE, CEP 52.050-000, via SEDEX ou Encomenda Registrada com AR, da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), em envelope endereçado ao IAUPE, com os dizeres: Concurso ADAGRO LAUDO MÉDICO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, ensejados por acidente ou por doença superveniente.

4.9.1.3. O laudo médico poderá também ser entregue pessoalmente ou por terceiro, até a data fixada no Anexo V, das 9h (nove horas) às 12h (doze horas) e das 13h (treze horas) às 16h (dezesseis horas), na Comissão de Concursos do IAUPE, situada à Av. Rui Barbosa, 1599, Bairro do Derby, Recife.

4.9.1.4. Será eliminado do concurso o candidato que, no atendimento especial, solicitar tempo adicional e não venha a ter, na perícia médica, confirmada a necessidade desse atendimento.

4.9.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, conforme prazo descrito no Anexo V deste edital:

- assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das provas;
- enviar, via upload, a imagem da certidão de nascimento da criança (caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no Anexo V deste edital, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).

4.9.2.1. A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas. O acompanhante ficará responsável pela guarda da criança, desde que seja requerido pela candidata na forma do subitem 4.9.1

4.9.2.2. A lactante deverá apresentar-se, no dia da aplicação da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança. A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), desde que seja maior de 18 (dezoito) anos e permanecer em ambiente reservado.

4.9.2.3. A candidata lactante, acompanhada da criança, ficará impedida de realizar as provas, se deixar de levar um responsável para guarda da criança.

4.9.2.4. Não será disponibilizado, pelo IAUPE, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.

4.9.2.5. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

4.9.2.6. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência do(a) acompanhante da criança.

4.9.2.7. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata lactante.

4.9.3 A solicitação de recursos especiais será atendida observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.9.4. O IAUPE poderá utilizar recursos para gravação e registros nas hipóteses dos atendimentos especiais.

4.9.5. Fica assegurado às pessoas transgênero o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual transgêneros se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social. O(a) candidato(a) poderá informar o seu nome social através de requerimento via e-mail iaupe.adagro@gmail.com, até a data de 26/10/2018. O(a) candidato(a) deverá enviar, juntamente à solicitação, cópia de documento oficial de identificação e cópia do registro do nome social.

4.9.5.1. A anotação do nome social de candidatos transgênero constará por escrito nos editais do concurso, entre parênteses, antes do respectivo nome civil. As pessoas transgênero candidatas a este concurso, deverão apresentar como identificação oficial, no dia de aplicação da prova, um dos documentos previstos neste edital, conforme normativa dos subitens 5.4 e 5.8 deste edital.

4.9.6. Do porte de Arma:

4.9.6.1 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, e suas alterações, e necessitar realizar a prova armado deverá encaminhar até a data prevista no Anexo V, ao IAUPE, situado à Av. Rui Barbosa, 1599, Bairro do Derby, Recife-PE, CEP 52.050-000, via SEDEX ou Encomenda Registrada com AR, da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), em envelope endereçado ao IAUPE, com os dizeres: Concurso ADAGRO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL/PORTE DE ARMA.

a) enviar cópia autenticada do Certificado de Registro de Arma de Fogo e Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei; b) enviar cópia do CPF e de Documento Pessoal de Identificação.

4.9.6.2 Os candidatos que não forem amparados pela Lei nº 10.826/2003 e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de prova.

4.10. RETIFICAÇÃO E CONVALIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE INSCRIÇÃO

4.10.1. Concluídas as inscrições, serão divulgadas na Internet em data prevista no Anexo V, no endereço eletrônico www.upenet.com.br, as informações apresentadas no Formulário de Inscrição para conhecimento dos candidatos.

4.10.2. O candidato, após efetivação de sua inscrição, poderá retificar os dados apresentados no Formulário de Inscrição, nos limites estabelecidos neste Edital, até a data limite estabelecida no Anexo V, através de requerimento a ser encaminhado via Internet pelo endereço eletrônico iaupe.adagro@gmail.com.

4.10.3. Poderão ser retificadas, exclusivamente, as seguintes informações apresentadas no Formulário de Inscrição:

a) nome, data de nascimento, número de CPF, número de identidade, tipo de documento de identidade, órgão expedidor, sexo, números do DDD e telefone; b) endereço, número da residência/domicílio, complemento de endereço, número de CEP, bairro, Município e Estado; c) a opção de concorrer como pessoa com deficiência, quando respeitado o prazo estabelecido neste Edital.

4.10.4. Transcorrido o prazo para retificação sem qualquer manifestação do candidato, todas as informações apresentadas no Formulário de Inscrição serão, automática, irrestrita e tacitamente convalidadas, correspondendo a real intenção do candidato, não podendo sofrer alteração.

4.10.5. Não serão aceitas as retificações das informações que visem à transferência da inscrição para terceiros, ou que pretendam burlar quaisquer normas ou condições previstas neste Edital.

4.10.6. Os pedidos de retificação das informações de inscrição serão analisados pela Comissão de Concursos do IAUPE, aplicando-se as normas deste Edital e o ordenamento jurídico vigente.

4.10.7. Solicitação de retificação efetuada fora do prazo definido no Anexo V será indeferida.

4.10.8. Não será admitida a retificação de quaisquer outras informações não previstas neste Edital.

5. DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

5.1. A prova objetiva de conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, terá duração de 04 (quatro) horas e será aplicada no turno da manhã, na data prevista no Anexo V.

5.1.1. A prova objetiva de conhecimentos constará de 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, cada uma com 05 (cinco) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático constante do Anexo IV deste Edital, sendo: para os cargos de Fiscal Estadual Agropecuário e Assistente de Defesa Agropecuária, composta de 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 15 (quinze) questões de Conhecimentos Gerais e 25 (vinte e cinco) questões de Conhecimentos Específicos (Legislação Agropecuária).

5.1.2. A Legislação com vigência posterior à data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não será objeto de avaliação nas provas de conhecimentos do concurso.

5.2. Na data estabelecida no Calendário de Atividades do Concurso (Anexo V), o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.upenet.com.br, na opção "Consulta Inscrição", digitando o CPF e sua respectiva senha do Concurso para obter confirmação de sua inscrição e imprimir seu Cartão Informativo, contendo data, hora e local de realização da Prova.

5.3. É dever do candidato acompanhar todos os comunicados que vierem a ser publicados em jornais de ampla circulação no Estado de Pernambuco, na imprensa oficial e na Internet, no endereço eletrônico: www.upenet.com.br.

5.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original.

5.5. Não será admitido ingresso de candidato nos locais de realização da prova após o horário fixado para o fechamento dos portões ou transportando qualquer objeto não relacionado no item 5.4, a exceção de água e tablete de cereais ou chocolate.

5.5.1 Não será permitido o acesso de candidatos aos prédios ou às salas de aplicação das provas portando capacete, mochilas, bolsas, pochete ou quaisquer tipos de bagagens, bem como quaisquer armas, salvo o caso de candidato que fizer solicitação prévia específica para este fim conforme subitem 4.9.6, ou equipamentos eletrônicos, inclusive telefone celular, smartphone, smartwatches ainda que desligado e sem a respectiva bateria, ou usando boné, relógio ou óculos escuros.

5.5.2 Não será permitido a nenhum servidor do IAUPE participante da aplicação e da fiscalização da Prova receber para guarda qualquer objeto pertencente aos candidatos.

5.6. Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato.

5.7. Não será aplicada prova fora da data, do local ou do horário predeterminados em Edital ou em comunicado.

5.7.1. Não serão aceitos, para fins de tratamento diferenciado por parte da Coordenação da aplicação da prova, casos de alterações orgânicas, permanentes ou temporárias, que impossibilitem o candidato de submeter-se à prova, diminuam ou limitem sua capacidade física, mental ou orgânica, com exceção das solicitações de atendimento especial feitas dentro do prazo.

5.8. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pela Secretaria de Defesa Social ou órgão equivalente, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve encontrar-se no prazo de validade, com exceção da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), que pode ser utilizada como documento de identificação em todo o território nacional ainda que em momento posterior à data de validade consignada no referido documento, nos termos da deliberação do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

5.8.1. Caso o candidato não apresente, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, dentro do prazo de validade definido no documento.

5.8.1.1. Quando a ocorrência policial não registrar o prazo de validade, considerar-se-á válido, para efeitos do presente Edital, quando expedido até 30 (trinta) dias antes da data de realização da Prova Objetiva de Conhecimentos.

5.8.1.2. Caso a Coordenação de Aplicação julgue necessário, inclusive no caso de comparecimento com ocorrência policial, dentro do prazo de validade, será realizada identificação especial no candidato, mediante coleta de sua assinatura e impressões digitais, além da possibilidade do devido registro fotográfico para segurança do certame.

5.8.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista sem foto, carteiras de estudante, carteiras ou crachás funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados, além dos documentos fora do prazo de validade, observada a exceção de que trata o subitem 5.8.1.

5.9. Por ocasião de aplicação da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 5.8 deste Edital, não poderá realizá-la, sendo automaticamente excluído do Concurso.

5.10. Não será permitida, durante a realização das provas de conhecimentos, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos, ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a códigos e à legislação. Também não será permitido o acesso de candidatos aos prédios ou às salas de aplicação das provas portando armas, salvo o caso de candidato que fizer solicitação prévia específica para este fim conforme subitem 4.9.6, ou equipamentos eletrônicos, inclusive telefone celular, smartphones, smartwatches, tablets, computadores etc, ainda que desligado e sem a respectiva bateria.

5.11. Como medida de segurança do certame, só será permitida a saída de candidatos do prédio de aplicação depois de decorridas 03 (três) horas do início da Prova, neste caso sem levar consigo o caderno de provas. Apenas nos últimos 30 (trinta) minutos para o seu encerramento será permitida a saída de candidatos portando o caderno de provas.

5.11.1. Os três últimos candidatos a terminar a prova, em cada sala de aplicação, só poderão se afastar da sala após o último deles concluir as suas respostas e deverão assinar a ata de ocorrências da sala, para confirmação desse fato.

5.12. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso, sem prejuízo das sanções (penalidades) civis, administrativas e penais pertinentes, o candidato que, durante a realização da prova:

a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização; b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova; c) portar ou utilizar régua de cálculo, livros, equipamentos eletrônicos, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionários, notas ou impressos, telefone celular, gravador, receptor ou pagers, qualquer tipo de arma, salvo o caso de candidato que fizer solicitação prévia específica para este fim conforme subitem 4.9.6, ou ainda que se comunicar com outro candidato; d) abster-se de entregar, a qualquer tempo, os materiais da prova, necessários à avaliação; e) reter os materiais da prova, necessários à avaliação do candidato, após o término do tempo destinado para a sua realização; f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando as provas, a folha de respostas ou qualquer outro material de aplicação; g) descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de rascunho ou na folha de respostas; h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; i) praticar qualquer outro ato contrário aos bons costumes, à regular aplicação do Concurso, ou à ordem jurídica vigente ou mesmo aos dispositivos e condições estabelecidos neste Edital ou em qualquer outro instrumento normativo vinculado ao presente concurso; j) praticar qualquer ato de coação física ou moral, ou ainda agredir física ou verbalmente qualquer membro da equipe de aplicação do Concurso, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais.

5.12.1. O candidato, quando eliminado pelo descumprimento de qualquer dispositivo do presente Edital, não poderá permanecer no prédio de aplicação da prova, devendo dele retirar-se.

5.13. Se, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, dactiloscópico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado procedimentos ilícitos, seu formulário de respostas será anulado e ele será eliminado do Concurso.

5.14. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

5.15. No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo.

5.16. Por conveniência da ADAGRO, ou outro motivo não previsto neste Edital, poderão ser modificados a data, o horário e local da prova, desde que sejam respeitadas as condições de prova e os direitos dos candidatos previstos no item 1.5.1.1.

5.17. Os fiscais deverão utilizar aparelho detector de metais, inclusive no acesso ao prédio ou à sala de aplicação de provas, estando desde já, autorizados pelos candidatos para tal prática, com o objetivo de manter a segurança e a lisura do certame.

5.17.1 Considerando a previsão do item anterior, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos serão considerados atendimento especial e deverão comunicar a situação à IAUPE previamente conforme o item 4.9 e Anexo V.

5.18. Caso algum problema de ordem técnica ou provocado por fenômeno da natureza acarrete atraso no início da Prova Objetiva de Conhecimentos em alguma das salas onde ela será realizada, haverá a prorrogação da hora de término, de forma a compensar o atraso do seu início.

5.19. DAS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

5.19.1. A Prova Objetiva de Conhecimentos será estruturada com questões do tipo múltipla escolha, com cinco opções de resposta ("A" a "E"), entre as quais apenas uma resposta correta.

5.19.2. O candidato deverá transcrever, no tempo de duração previsto, as respostas da Prova Objetiva de Conhecimentos para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas. Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

5.19.3. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas.

5.19.4. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com o gabarito oficial, com este Edital e com as instruções da folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

5.19.5. As questões da prova serão elaboradas respeitando-se o programa constante do Anexo IV deste Edital.

5.19.6. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que fizer solicitação prévia específica para este fim conforme item 4.9. Neste caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um fiscal do IAUPE devidamente treinado.

5.19.7. Para todas as especialidades cada questão valerá 2,0 (dois) pontos.

5.19.8. Será considerado reprovado e, conseqüentemente, eliminado do concurso, o candidato que não obtiver, na Prova Objetiva de Conhecimentos, um mínimo de 40% (quarenta por cento) do seu total de pontos ou 20% (vinte por cento) de cada um dos seus componentes.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A classificação final do Concurso dar-se-á através da nota do candidato na Prova Objetiva de Conhecimentos, que será calculada através da fórmula:

$$NPC = 2,0 \times QC,$$

em que:

NPC = nota da Prova Objetiva de Conhecimentos

QC = número de questões da folha de respostas concordantes com os gabaritos oficiais definitivos;

2,0 = valor de cada questão.

6.2. Será eliminado do Concurso Público o candidato que se enquadrar em quaisquer dos itens a seguir:

a) acertar menos de 40% (quarenta por cento) das questões da Prova Objetiva de Conhecimentos ou 20% (vinte por cento) de cada um dos seus componentes (Conhecimentos da Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos), caso em que será considerado reprovado no Concurso; b) não realizar a Prova Objetiva de Conhecimentos, sendo considerado faltoso.

6.2.1. Serão consideradas questões certas, na Prova Objetiva de Conhecimentos, as que estiverem de acordo com o gabarito oficial definitivo.

6.2.2. O candidato eliminado não receberá classificação alguma no certame.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Para todos os cargos, na hipótese de igualdade de nota final, prevalecerá, para fins de desempate, sucessivamente:

a) tiver maior idade considerando-se os dias, meses e ano (art. 29, da Lei Estadual nº 14.538/2011);

b) maior nota/pontuação no componente de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva de Conhecimentos;

c) ter atuado na condição de jurado - Lei Federal nº 11.689/2008 que alterou o art. 440 do Código de Processo Penal.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os cadernos de provas e o gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva de Conhecimentos serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico do IAUPE, www.upenet.com.br, na data prevista no Anexo V.

8.2. O candidato poderá interpor recurso contra os gabaritos oficiais preliminares da Prova Objetiva de Conhecimentos durante o período informado no Calendário de Atividades (Anexo V), mediante preenchimento do Formulário I constante do Anexo VII, através do endereço eletrônico iaupe.adagro@gmail.com.

8.2.1. Os recursos contra os indeferimentos da solicitação de isenção da taxa de inscrição, dos pedidos de condições especiais para realização da Prova Escrita e da própria inscrição na condição de deficiente físico ou por falta do registro de pagamento da taxa, deverão ser encaminhados, nos prazos estabelecidos no Anexo V, através do endereço eletrônico iaupe.adagro@gmail.com.

8.3. Os recursos poderão ainda ser protocolizados no IAUPE/Comissão de Concursos, na Av. Rui Barbosa, 1599, Bairro do Derby, mediante apresentação de documento de identidade do próprio candidato, no período previsto no Calendário, utilizando-se do Formulário II do Anexo VII deste Edital.

8.3.1. Na interposição de recursos de forma presencial, o candidato poderá ser representado por terceiro, constituído por instrumento original e particular de procuração (documento individual).

8.4. Os recursos interpostos serão respondidos pelo IAUPE, até a data prevista no Anexo V, através de veiculação em internet, sendo visualizados na página de consulta da situação do candidato.

8.5. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

8.6. Na entrega presencial do recurso, o candidato deverá apresentar dois conjuntos idênticos de recursos (original e uma cópia), onde o original será retido pela IAUPE e a cópia devolvida ao candidato como comprovante de entrega do recurso.

8.7. Na entrega presencial, cada conjunto de recursos deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- folhas separadas para questões diferentes;
- em cada folha, indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pelo IAUPE;
- para cada questão, argumentação lógica e consistente;

8.8. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

8.8.1. Não serão apreciados recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s), sendo, de imediato, desconsiderados na forma do subitem anterior.

8.9. Se do exame de recursos resultar a anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. O quantitativo de questões de cada uma das Provas Objetivas de Conhecimentos não sofrerá alterações.

8.10. Serão definitivos os atos de solução de recursos que resultarem na anulação ou alteração do gabarito de questão da prova objetiva, não cabendo recursos ao novo gabarito.

9. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

9.1. O Resultado Final do Concurso será divulgado no endereço eletrônico oficial do certame, www.upenet.com.br, contendo todos os candidatos aprovados e classificados, conforme data prevista no Anexo V.

9.2. O Resultado Final será homologado por Portaria Conjunta da Secretária de Administração e do Diretor Presidente da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco - ADAGRO, bem como publicado na imprensa oficial em duas listagens, uma contendo todos os aprovados e classificados e outra contendo pessoa com deficiência, por ordem decrescente da nota final, separada por cargo, especialidade e lotação, contendo nome do candidato, número de inscrição, pontuação final no certame e ordem de colocação.

10. DA NOMEAÇÃO

10.1. A aprovação e a classificação geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. O Estado de Pernambuco reserva-se o direito de proceder às nomeações de acordo com o número de vagas fixadas no edital, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, às disponibilidades financeira e orçamentária, aos limites de despesa com pessoal determinados na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), do exclusivo interesse e das conveniências da administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

10.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso público, valendo, para esse fim, a homologação e a nomeação publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

10.3. Os candidatos aprovados e nomeados serão regidos pelo Regime Jurídico Único do Estado de Pernambuco.

10.4 Os candidatos serão convocados para a posse, obedecendo-se à ordem de classificação, mediante correspondência com Aviso de Recebimento (AR), encaminhada ao mesmo para o endereço constante do Formulário de Inscrição. O não atendimento à convocação no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento, pelo candidato, será considerado desistente, sendo convocado o candidato seguinte da ordem de classificação final de aprovados.

10.4.1 É de inteira responsabilidade do candidato manter o seu endereço atualizado com o IAUPE, enquanto o concurso não for homologado.

10.5. A posse dos candidatos classificados será precedida de realização dos exames médicos admissionais, de caráter eliminatório, destinados a avaliar se os candidatos gozam de boa saúde, a serem realizados pelo Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho, vinculado à Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco ou por entidade por ele recomendada.

10.6 No ato da posse, o candidato deverá comprovar e apresentar, além dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a investidura no cargo, conforme estabelecido no subitem 3.1. deste edital, original e 02 (duas) cópias dos documentos elencados abaixo:

- 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- RG - Registro Geral de Identificação - com data de expedição;
- Documento de registro no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF;
- PIS/PASEP, caso não seja o primeiro contrato de trabalho;
- Título de eleitor e de documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- Documento que comprove a quitação de obrigações concernentes ao serviço militar, se do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado;
- Certidão de nascimento de dependentes menores;
- Comprovante de residência/domicílio de qualquer natureza emitido em seu nome;
- Diploma ou, alternativamente, declaração da instituição de ensino que ateste a conclusão do curso técnico pelo candidato, reconhecido pelo Ministério da Educação, referente ao cargo de Assistente de Defesa Agropecuária;
- Para o cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, diploma reconhecido pelo Ministério da Educação, do curso superior da especialidade a que concorreu e registro no respectivo Conselho de classe;
- Cartão ou Contrato de abertura de conta corrente do Banco Bradesco;
- Certidão negativa ou folha corrida expedida pelo Poder Judiciário dos Estados, pelas Justiças Federal, Militar e Eleitoral do local ou dos locais em que o candidato tiver residido nos últimos cinco anos;
- Carteira nacional de habilitação (CNH) atualizada, no mínimo categoria B;
- Documento emitido pelo Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho da Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco, ou por entidade médica sob sua coordenação ou supervisão técnica.
- Declaração de disponibilidade para viagens, a serviço, em todo Estado de Pernambuco e, eventualmente, fora dele, a fim de atender às necessidades da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco – ADAGRO.
- Declaração de não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos.

10.8 O não comparecimento dentro do prazo estabelecido no subitem 10.4 ou a não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, a qualquer tempo, impedirá a posse do candidato em decorrência do presente concurso.

10.9. O candidato aprovado no concurso, nomeado, empossado e em efetivo exercício estará sujeito a estágio probatório, com duração de 03 (três) anos, sendo-lhe vedado:

- afastar-se para participar de curso de pós-graduação dentro ou fora do país;
- ser remanejado para outra unidade de trabalho diferente da qual foi lotado.

10.10. Os exames pré-admissionais deverão ser apresentados no momento da realização do exame médico a que se refere o subitem 10.5 deste Capítulo. São eles: hemograma completo, glicemia em jejum, sumário de urina, VDRL, TGO/TGP, laudos médicos comprobatórios de enfermidade e declaração que comprove a deficiência. Candidatos com mais de 40 (quarenta) anos deverão trazer parecer cardiológico e eletrocardiograma. Estes também serão discriminados em ato convocatório mediante correspondência com Aviso de Recebimento (AR), encaminhada ao mesmo para o endereço constante do Formulário de Inscrição.

10.10.1. O exame de saúde pré-admissional correrá às expensas do candidato, assim como as despesas decorrentes de eventuais deslocamentos, alimentação e hospedagens, durante o Concurso ou as despesas necessárias à posse, como: despesas com deslocamentos, alimentação, hospedagens, cópias, taxas de documentação e taxas cartorárias.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios, de forma a prejudicar o Concurso Público.

11.2. Acarretará a eliminação do candidato no Concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou em outros comunicados relativos ao certame.

11.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e também serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.iaupe.com.br

11.4. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal a publicação da homologação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

11.5. Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.

11.6. O resultado final do Concurso Público será homologado e publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco através de Portaria Conjunta SAD/ADAGRO, na qual constarão duas relações de candidatos aprovados e classificados, em ordem decrescente de classificação, contendo o nome do candidato e pontuação final, respectivamente, a primeira contendo todos os aprovados e, a segunda, contendo apenas os candidatos aprovados pessoas com deficiência.

11.7. A posse dos candidatos devidamente aprovados e classificados obedecerá à ordem de classificação e limite de vagas, por cargo, estando condicionada, ainda, ao interesse da ADAGRO e à disponibilidade financeira e orçamentária.

11.8. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação, reservando-se à ADAGRO o direito de proceder às posses em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, até o número de vagas autorizadas.

11.9. O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto à Organizadora do concurso, enquanto estiver participando do Concurso até a homologação do resultado final deste, conforme o item 10.4.1. Após esta homologação, para efeito de futuras convocações, a atualização deverá ser enviada para o e-mail diretorpresidente@adagro.pe.gov.br, sendo da inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização.

11.10. A documentação referente a todas as etapas do presente Concurso Público deverá ser mantida pela ADAGRO em arquivo impresso e/ou eletrônico por no mínimo 10 (dez) anos, em atendimento ao art. 54 da Lei nº 11.781, de 06 de junho de 2000.

11.11. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Coordenadora do Concurso.

**ANEXO I
QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS E REGIME DE TRABALHO**

Cargo efetivo	Nível	Área	Vagas	Regime de trabalho semanal	Escolaridade/Requisito (a ser comprovado no ato da posse)	Carteira Nacional de Habilitação (a ser comprovado no ato da posse)
Assistente de Defesa Agropecuária	Técnico		90	40 horas/ semanais	Diploma de nível Técnico em Agropecuária ou em Técnico Agrícola fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	CNH atualizada, no mínimo categoria B
Fiscal Estadual Agropecuário	Superior	Medicina Veterinária	40	40 horas/ semanais	Diploma de nível superior em Medicina Veterinária devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação e inscrição no respectivo Conselho de classe.	CNH atualizada, no mínimo categoria B
Fiscal Estadual Agropecuário	Superior	Agronomia	10	40 horas/ semanais	Diploma de nível superior em Agronomia devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação e inscrição no respectivo Conselho de classe.	CNH atualizada, no mínimo categoria B

**ANEXO II
DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO – FEA ESPECIALIDADE MEDICINA VETERINÁRIA		
Região (Unidades Regionais)	Quantidade de Vagas	Quantidade de vagas reservadas para Pessoa com Deficiência
Caruaru	1	1
Garanhuns	4	1
Ouricuri	5	1
Palmares	3	1
Petrolina	1	1
Recife	1	0
Salgueiro	1	1
Sanharó	8	1
Serra Talhada	3	1
Sertânia	2	1
Surubim	1	1
TOTAL	30	10

FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO – FEA ESPECIALIDADE AGRONOMIA		
Região (Unidades Regionais)	Quantidade de Vagas	Quantidade de vagas reservadas para Pessoa com Deficiência
Caruaru	1	0
Recife	4	1
Palmares	1	0
Petrolina	2	1
TOTAL	8	2

ASSISTENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA (AsDA)		
Região (Unidades Regionais)	Quantidade de Vagas	Quantidade de vagas reservadas para Pessoa com Deficiência
Caruaru	5	1
Garanhuns	10	1
Ouricuri	6	1
Palmares	5	1
Petrolina	3	1
Recife	7	1
Salgueiro	4	1
Sanharó	13	1
Serra Talhada	8	1
Sertânia	10	1
Surubim	8	1
Total	79	11

ANEXO III
ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS

1. DO FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO (FEA)

REMUNERAÇÃO MENSAL: i. Simbologia: FEA Nível 1, ii.Salário Base: R\$ 4.228,81 (quatro mil duzentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos), iii. Benefício de Vale Alimentação: R\$ 246,40 (duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), iv. Auxílio de Suporte Técnico-Agropecuário: R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais) perfazendo o total de R\$ 4.860,21 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais e vinte e um centavos).

ATRIBUIÇÕES:

a) Especialidade Medicina Veterinária: Desempenhar atividades relacionadas com auditoria, planejamento, organização, execução e controle de ações, projetos e programas de defesa e inspeção animal; Executar ações de defesa, inspeção e fiscalização sanitária animal e inspeção e fiscalização da produção, comercialização, propaganda, publicidade, distribuição e do armazenamento de produtos e subprodutos de origem animal de seus derivados bem como dos insumos agropecuários; Coordenar e executar a política de normas técnicas e científicas no âmbito agropecuário; Auditar, planejar, executar e supervisionar os programas, atividades e ações de defesa e inspeção animal, previstas ou delegadas de acordo com a legislação vigente; Auditar, fiscalizar, inspecionar, supervisionar e monitorar as condições sanitárias da produção animal no âmbito estadual e municipal; Auditar os Serviços de Inspeção Municipal mediante convênios específicos ou demandas de outros órgãos oficiais; Apreender produtos impróprios para o consumo humano ou animal, autuar infratores de legislação de regência e aplicar as sanções administrativas; Auditar e controlar os processos de qualidade, higiene e beneficiamento tecnológico na indústria, e a correta destinação dos seus resíduos; Auditar e fiscalizar o controle da cadeia do frio, o estado de conservação e as condições de armazenamento dos produtos de origem animal, garantindo a sua inocuidade e qualidade; Realizar inspeção e fiscalização zoonossanitária em propriedades rurais, estabelecimentos agropecuários, agroindústrias, empresas prestadoras de serviços e estabelecimentos comerciais, mediante ações de prevenção e controle das pragas e doenças dos animais; Fiscalizar, inspecionar e controlar os serviços de produção, comercialização, utilização, transporte e ingresso de animais, produtos e subprodutos de origem animal, insumos agropecuários e de materiais biológicos de interesse veterinário em todo o território do Estado de Pernambuco; Realizar análise qualitativa de risco de origem respaldada na fiscalização e controle de trânsito de animais, seus produtos e subprodutos; Realizar coletas de amostras fiscais para análises laboratoriais microbiológicas e físico-químicas, visando assegurar a saúde pública, obedecendo aos procedimentos técnicos dos órgãos oficiais para a realização das referidas coletas; Auditar fiscalizar e inspecionar o comércio de produtos de uso veterinário; Desempenhar a vigilância epidemiológica de natureza zoonossanitária e desenvolver ações de emergência, visando a prevenção, controle e erradicação de focos de pragas e doenças; Emitir documentos fiscais, laudos oficiais, relatórios e pareceres técnicos zoonossanitários; Autorizar ou suspender a realização de eventos agropecuários que envolvam concentração de animais; Auditar e fiscalizar projetos de construção, instalação e ampliação de estabelecimentos que armazenem, transportem, manipulem ou industrializem produtos, subprodutos, insumos de origem animal orientando quanto aos aspectos sanitários e técnicos necessários ao funcionamento dos referidos estabelecimentos, emitindo seus respectivos laudos para fi ns de registro; Auditar, fiscalizar e interditar estabelecimento público ou particular, por descumprimento de medidas sanitárias profiláticas, preventivas ou cautelares, requerendo documentos relativos à atividade fiscalizada; Aplicar multas e outras sanções aos infratores de leis, regulamentos, portarias e normas administrativas de fiscalização, inspeção e defesa sanitária animal; Exercer o poder de polícia para efetuar o sequestro de animais; Interditar propriedades, proibir o trânsito de animais, seus produtos e subprodutos; Determinar a quarentena animal, bem como o sacrifício e destruição de animais, seus produtos e subprodutos quando houver suspeita ou diagnóstico conclusivo de doenças com iminente perigo à saúde de pessoas e animais, conforme a legislação federal e estadual pertinente; Supervisionar auditorias técnicas específicas para avaliação dos processos de certificação quanto à rastreabilidade de animais, seus produtos e subprodutos, assim como os serviços prestados e executados no âmbito da atividade de defesa e inspeção animal, mediante programas de qualidade e segurança; Auditar e fiscalizar o cumprimento da legislação federal agropecuária, das normas de saúde pública, das normas do código de proteção do consumidor, e das normas internacional, nacional e estadual nos processos de fiscalização, vigilância, inspeção e defesa sanitária animal; Propor, executar e articular políticas e programas voltados à educação e comunicação social no âmbito da fiscalização, vigilância, defesa e inspeção agropecuária, com vistas à sanidade animal, ou a quaisquer outras funções relacionadas à ADAGRO; Auditar a implantação de programas de autocontrole higiênico-sanitário, bem como o seu planejamento e a sua operacionalização por meio dos registros realizados, na área que lhe compete; Exercer as demais atividades inerentes à competência da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco – ADAGRO, que lhes forem legalmente atribuídas;

b) Especialidade Agronomia: Desempenhar atividades relacionadas com auditoria, planejamento, organização, execução e controle de ações, projetos e programas de defesa e inspeção vegetal; Executar ações de defesa, inspeção e fiscalização fitossanitária, inspeção e fiscalização da produção, comercialização, propaganda, publicidade, distribuição e do armazenamento de produtos e subprodutos de origem vegetal e de seus derivados bem como dos insumos vegetais; Coordenar e executar a política de normas técnicas e científicas no âmbito agropecuário; Auditar, planejar, executar e supervisionar os programas, atividades e ações de defesa e inspeção vegetal previstas ou delegadas de acordo com a legislação vigente; Auditar, fiscalizar, inspecionar, supervisionar e monitorar as condições sanitárias da produção agropecuária no âmbito estadual e municipal; Apreender produtos impróprios para o consumo humano ou animal, autuar infratores de legislação de regência e aplicar as sanções administrativas; Auditar e controlar os processos de qualidade, higiene e beneficiamento tecnológico na indústria, e a correta destinação dos seus resíduos; Auditar e fiscalizar o controle da cadeia do frio, o estado de conservação e as condições de armazenamento dos produtos de origem vegetal, garantindo a inocuidade e qualidade dos produtos de origem vegetal; Realizar inspeção e fiscalização fitossanitária em propriedades rurais, estabelecimentos agropecuários, agroindústrias, empresas prestadoras de serviços e estabelecimentos comerciais, mediante ações de prevenção e controle das pragas e doenças dos vegetais; Fiscalizar, inspecionar, controlar os serviços de produção, comercialização, utilização, transporte e ingresso de vegetais, seus produtos, subprodutos, insumos e materiais biológicos de interesse agrícola em todo o território do Estado de Pernambuco; Realizar análise qualitativa de risco de origem respaldada na fiscalização e controle de trânsito de vegetais, seus produtos e subprodutos; Realizar coletas de amostras fiscais para análises laboratoriais microbiológicas e físico-químicas, visando a assegurar a saúde pública, obedecendo aos procedimentos técnicos dos órgãos oficiais para a realização das referidas coletas; Auditar e fiscalizar o comércio, o armazenamento, a distribuição, o transporte, o uso e a aplicação de agrotóxicos seus componentes e afins, biofertilizantes, fertilizantes químicos, a devolução e a destinação final de suas embalagens vazias, bem como executar o programa estadual de controle de resíduos de agrotóxicos em produtos de origem vegetal e animal; Desempenhar a vigilância epidemiológica de natureza fitossanitária e desenvolver ações de emergência, visando a prevenção, controle e erradicação de focos de pragas e doenças; Emitir documentos fiscais, laudos oficiais, relatórios e pareceres técnicos fitossanitários; Auditar e fiscalizar projetos de construção, instalação e ampliação de estabelecimentos que armazenem, transportem, manipulem ou industrializem produtos, subprodutos, insumos de origem vegetal, orientando quanto aos aspectos sanitários e técnicos necessários ao funcionamento dos referidos estabelecimentos, emitindo seus respectivos laudos para fins de registro; Auditar, fiscalizar e interditar estabelecimento público ou particular, por descumprimento de medidas sanitárias profiláticas, preventivas ou cautelares, requerendo documentos relativos à atividade fiscalizada; Aplicar multas e outras sanções aos infratores de leis, regulamentos, portarias e normas administrativas de fiscalização, inspeção e defesa sanitária; Exercer o poder de polícia para efetuar o sequestro de vegetais; Interditar propriedades, proibir o trânsito de vegetais, seus produtos e subprodutos; Determinar a destruição de culturas agrícolas e de seus restos culturais, quando houver suspeita ou diagnóstico conclusivo de doenças ou contaminação por agrotóxicos com iminente perigo à saúde de pessoas, animais e vegetais, conforme a legislação federal e estadual pertinente; Supervisionar auditorias técnicas específicas para avaliação dos processos de certificação quanto à rastreabilidade de vegetais, seus produtos e subprodutos, assim como os serviços prestados e executados no âmbito da atividade de defesa e inspeção vegetal, mediante programas de qualidade e segurança; Auditar e fiscalizar o cumprimento da legislação federal fitossanitária, das normas do código de proteção do consumidor, e das normas internacional, nacional e estadual nos processos de fiscalização, vigilância, inspeção e defesa sanitária vegetal; Propor, executar e articular políticas e programas voltados à educação e comunicação social no âmbito da fiscalização, vigilância, defesa e inspeção vegetal, com vistas à sanidade animal e vegetal, ou a quaisquer outras funções relacionadas à ADAGRO; Auditar a implantação de programas de autocontrole higiênico-sanitário, bem como o seu planejamento e a sua operacionalização por meio dos registros realizados, na área que lhe compete; Exercer as demais atividades inerentes à competência da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco - ADAGRO, que lhes forem legalmente atribuídas;

2. DO ASSISTENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA (AsDA)**REMUNERAÇÃO MENSAL**

Simbologia: AsDA Nível 1, ii.Salário Base: R\$ 2.128,53 (dois mil cento e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos), iii. Benefício de Vale Alimentação: R\$ 246,40 (duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), iv. Auxílio de Suporte Técnico-Agropecuário: R\$ 227,00 (duzentos e vinte e sete reais), perfazendo o total de R\$ 2.601,93 (dois mil, seiscentos e um reais e noventa e três centavos).

ATRIBUIÇÕES:

Atuar supletivamente nas ações de defesa agropecuária, inspeção, fiscalização e controle de ocorrências que possam propiciar a disseminação de doenças e pragas em animais ou vegetais; Apoiar as ações de combate ao comércio de produtos clandestinos, no controle do estado de conservação e das condições de armazenamento de produtos de origem animal e vegetal, visando prevenir a saúde dos consumidores; Auxiliar nas atividades de vigilância agropecuária mediante visitas a propriedades rurais e na fiscalização de estabelecimentos que comercializem produtos agropecuários; Atuar na fiscalização do controle de trânsito em postos de fiscalização e barreiras móveis, dentro da sua área de competência; Auxiliar na fiscalização de eventos agropecuários; Realizar coletas de amostras de água, solo e produtos agropecuários para exames laboratoriais microbiológicos e físico-químicos; Participar da elaboração de programas, projetos de materiais educativos para divulgação das atividades desenvolvidas pela entidade com referência às atividades de defesa e inspeção sanitária animal e vegetal; Auxiliar na realização de levantamento, monitoramento e mapeamento de ocorrências zootossanitárias, cadastramento de propriedades, rebanhos; Executar serviços auxiliares de caráter operacional e administrativo relativos às atividades externas de fiscalização, inspeção e defesa sanitária e atuar em eventos agropecuários para pulverização de instalações e de veículos; Participar da elaboração de relatórios, apuração e divulgação de dados estatísticos, preencher fichas, formulários e outros papéis necessários ao cumprimento de rotinas administrativas e atendimento ao público; Executar serviços de apoio e auxiliar as unidades administrativas e operacionais, atender usuários, fornecer e receber informações, registrar e distribuir documentos e correspondências; Executar serviços administrativos; Emitir a Guia de Trânsito Animal (GTA) ou outro documento que a substitua, mesmo que seja de forma manual, quando necessário; Auxiliar na vacinação de bovinos e outros animais em propriedades rurais e na periferia urbana, na captura de morcegos, na inspeção em latifúndios e na inspeção nos abatedouros devidamente registrados na ADAGRO; Auxiliar no corte e na queima de vegetais para erradicação de pragas; Realizar coleta de sangue de bovídeos, equídeos, suídeos, aves e outros animais, apoiar a execução de serviços de necropsia de animais; Participar da coleta de sementes e grãos em barreiras sanitárias fixas e móveis e do cadastramento de propriedades rurais; Preencher fichas, formulários e outros papéis necessários ao cumprimento de rotinas operacionais ou administrativas; Executar outras atividades correlatas. Exercer as demais atividades inerentes à competência da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco – ADAGRO, que lhes forem legalmente atribuídas

ANEXO IV
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. CONHECIMENTOS DA LÍNGUA PORTUGUESA - Todos os cargos

1. Leitura e análise de textos, incluindo: 1.1. Significado contextual de palavras e expressões; 1.2. Reconhecimento do tema ou da idéia global do texto; 1.3. Apreensão da idéia principal e das idéias secundárias de um parágrafo; 1.4. Relações de intertextualidade. 2. Gêneros textuais, incluindo o reconhecimento de: 2.1. Propósito ou finalidade pretendida; 2.2. Tipo textual de certos segmentos do texto: narrativo, descritivo, argumentativo, expositivo, injuntivo (que conduz à ação); 2.3. Identificação do interlocutor ou leitor preferencial do texto. 3. Tópicos de gramática contextualizada: 3.1. Norma da escrita padrão: acentuação gráfica, representação de certos fonemas, como /s/, /z/, entre outros, pontuação. 3.2. Emprego das classes de palavras: relações de concordância e regência nominal e verbal; flexão nominal e verbal. 3.3. Relações sintático-semânticas entre termos da oração e entre orações. 3.4. Relações de referenciação e substituição entre partes do texto

CARGO: FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO – Especialidade Medicina Veterinária**Conhecimentos Gerais em Defesa e Inspeção Sanitária Animal**

1. Conhecimentos de Sistema Nacional de Informação Zoonossanitária; 2. Doenças de Notificação Obrigatória ao Serviço Veterinário Oficial; 3. Programas sanitários nacionais: Programa Nacional de Sanidade Avícola – PNSA, Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose – PNCEBT, Programa Nacional de Sanidade dos Equinos – PNSE, Programa Nacional de Erradicação da Febre Aftosa – PNEFA; Programa Nacional de Sanidade Apícola – PNSAp; Programa Nacional de Controle da Raiva dos Herbívoros – PNCRH; Programa Nacional de Prevenção e Vigilância da Encefalopatia Espongiforme Bovina – PNEEB; Programa Nacional de Sanidade dos Caprinos e Ovinos – PNSCO; Programa Nacional de Sanidade dos Suídeos – PNSS; Programa Nacional de Sanidade de Animais Aquáticos de Cultivo. 4. Inspeção de Produtos de Origem Animal: boas práticas de fabricação, Classificação dos Estabelecimentos, Fluxograma de Abate de Bovinos, Bubalinos, Suínos, Inspeção Industrial e Sanitária do Leite e seus derivados, Mel e seus derivados, Ovos e seus derivados e Pescados e seus derivados, Abate de Aves e pequenos Animais. 5. Patógenos de interesse de saúde pública implicados em surtos alimentares por consumo de produtos de origem animal.

Conhecimentos Específicos (Legislação):

1. Defesa Sanitária Animal: Lei Estadual 12.228 de 21.06.2002 - Institui a defesa sanitária animal no Estado de PE, Decreto Estadual 27.687 de 28.02.2005 - Regulamenta a Lei 12.228. **2. Programa Nacional de Erradicação da Febre Aftosa (PNEFA):** Calendário de vacinação/2017, fluxograma de doença vesicular; IN 16/16.06.2014 - Reconhece livre de aftosa com vacinação; IN 44/02.10.2007 - Diretrizes gerais para a Erradicação e a Prevenção da Febre Aftosa; Manual de vigilância veterinária - Outubro/2007; Manual - Orientação para fiscalização do comércio de vacinas contra a febre aftosa e para controle e avaliação das etapas de vacinação - agosto/2005; Plano de ação para febre aftosa, volume I - 2009; PNEFA - Responsabilidades compartilhadas; Manual de Procedimentos para atenção às ocorrências de febre aftosa e outras enfermidades vesiculares - PANAFTOSA - OPAS/OMS, 2007; Mapa - zona livre de febre aftosa com reconhecimento da OIE/2014. **3. Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT):** IN 02/10.01.2001 - PNCEBT, IN SDA 10/03.03.2017 - Regulamento Técnico do PNCEBT; IN 30/07.06.2006 - normas de habilitação de médicos veterinários. **4. Programa Nacional de Sanidade das Aves (PNSA):** IN SDA 17/07.04.2006 - Plano Nacional de Prevenção da Influenza Aviária e de Controle e Prevenção da Doença de Newcastle; Portaria Mapa 193/19.09.1994 - Instituto PNSA; IN 56/06.12.2007 - Estabelece os procedimentos para registro, fiscalização e controle de estabelecimentos avícolas de reprodução e comerciais; IN SDA 10/11.04.2013 - programa de gestão de risco diferenciado; IN SDA 08/17.02.2017 - Altera a Instrução Normativa nº 10, de 11.04.2013; IN SDA 32/13.05.2002 - Aprova as Normas Técnicas de Vigilância para doença de Newcastle e Influenza Aviária, e de controle e erradicação para a doença de Newcastle; IN SDA 21/21.10.2014 - Estabelece as normas técnicas de Certificação Sanitária da Compartimentação da Cadeia Produtiva Avícola das granjas de reprodução, de corte e incubatórios, de galinhas ou perus, para a infecção por influenza aviária e doença de Newcastle; IN SDA 78/03.11.2003 - Normas Técnicas para Controle e Certificação de Núcleos e Estabelecimentos Avícolas como livres de salmonelas; IN SDA 20/21/10.2016 - Controle e o monitoramento de Salmonella spp. nos estabelecimentos avícolas comerciais de frangos e perus de corte e nos estabelecimentos de abate de frangos, galinhas, perus de corte e reprodução; IN SDA 44/23.08.2001 - Controle e a Certificação de Núcleos e Estabelecimentos Avícolas para a Micoplasmosse Aviária. IN SDA Conjunta nº 02/21.02.2003 - Regulamento técnico para registro, fiscalização e controle sanitário dos estabelecimentos de incubação, de criação e alojamento de raitas. **5. Programa Nacional de Controle e Erradicação da Raiva e outras Encefalopatias:** Manual de colheita de amostras em produtos destinados à alimentação de ruminantes, em propriedades rurais: MAPA/SDA/DSA, 2005. Controle da raiva dos herbívoros: manual técnica 2009 /MAPA. Secretaria de Defesa Agropecuária. – Brasília, 2009; IN SDA 08/12.04.2012 - Critérios para o diagnóstico de raiva; Portaria SDA 168/27.09.2005 - Manual Técnico para o Controle da Raiva dos Herbívoros; IN 05/01.04.2002 - Normas técnicas para controle da raiva dos herbívoros e atualiza a inclusão da Encefalopatia Espongiforme Bovina - EEB, scrapie e outras doenças. IN SDA 69/13.12.2002 - Uso de um selo de garantia (holográfico) nos frascos de vacinas contra a raiva dos herbívoros. **6. Programa Nacional de Sanidade Suídea:** IN 25/19.07.2016 - Declara a zona livre de PSC do Brasil e estabelece os requisitos para o ingresso de suínos, seus produtos, subprodutos e amostras biológicas para diagnóstico na zona livre; IN 08/03.04.2007 - Controle e a erradicação da Doença de Aujeszky (DA) em Suídeos domésticos; IN 47/10.12.2004.- Regulamento Técnico do Programa Nacional de Sanidade dos Suídeos; IN 27/20.04.2004 - Plano de Contingência para Peste Suína Clássica; IN 06/09.03.2004 - Normas para a erradicação da peste suína clássica (PSC); IN 19/15.02.2002 - Normas a serem cumpridas para a certificação de Granjas de Reprodutores Suídeos. **7. Programa Nacional de Sanidade Equídea - PNSE:** IN nº 24/05.04.2004 –Normas para o Controle e a Erradicação do Mormo; IN nº 45/15.06.2004 - Prevenção e o Controle da Anemia Infectiosa Equína - A.I.E. **8. Produtos veterinários:** Decreto Nº 8.840/24.08.2016 - Altera o Anexo ao Decreto nº 5.053, de 22.04.2004, que aprova o Regulamento de fiscalização de produtos de uso veterinário e dos estabelecimentos que os fabriqueem ou comerciem; IN SDA 25/ 08.11.2012 ANEXO I - Substâncias sujeitas a controle especial, quando destinadas ao uso veterinário e dos produtos de uso veterinário que as contenham Lista A1: Substâncias Entorpecentes. **9. Notificação obrigatória:** IN 50/ 24.09.2013 - Altera a lista de passíveis doenças da aplicação de medidas de defesa sanitária animal, previstas no art. 61 do Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal - Decreto nº 24.548/03.07.1934, na forma do Anexo. **10. SUASA:** Decreto Nº 5.741/30.03.2006 - Regulamenta os arts. 27-A, 28-A e 29-A da Lei nº 8.171, de 17.01.1991, organiza o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária. **11. Trânsito:** Manual de procedimento operacional padrão para o trânsito de subprodutos de origem animal, emissão de CIS-E e credenciamento de médicos veterinários particulares - Versão 1.0; Manual de preenchimento para emissão de GTA de bovinos e bubalinos versão 23.0; Manual de preenchimento para emissão de GTA e matéria-prima de animais aquáticos - Versão 7.0; Manual de preenchimento para emissão de GTA de animais silvestres versão 5.0; Manual de preenchimento para emissão de GTA de equídeos - Versão 18.0; Manual de preenchimento para emissão de GTA de abelhas, bicho da seda e outros invertebrados terrestres - Versão 4.0; Manual de preenchimento para emissão de GTA para suídeos - Versão 10.0; Manual de preenchimento para emissão de GTA de aves e ovos férteis com finalidade de produção de carne, ovos e material genético - Versão 9.0; Manual de preenchimento para emissão ode GTA de ovinos e caprinos - Versão 7.0. **12. Inspeção de POA:** IN 62, DE 29.12. 2011 - Regulamento Técnico de Produção, Identidade e Qualidade do Leite tipo A, o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leite Cru Refrigerado, o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leite Pasteurizado e o Regulamento Técnico da Coleta de Leite Cru Refrigerado e seu Transporte a Granel, e Anexos; Decreto Nº 9.013/29.03.2017 - Regulamenta a Lei nº 1.283/18.12.1950, e a Lei nº 7.889/23.11.1989, que dispõem sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Decreto Nº 30.691/ 29.03.1952 - Capítulo Rotulagem - Seção I - Rotulagem em Geral, Seção II - Rotulagem em particular (Arts 794 a 829). IN nº 05/14.02.2017/ MAPA: Requisitos para avaliação de equivalência ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária relativos à estrutura física, dependências e equipamentos de estabelecimento agroindustrial de pequeno porte de produtos de origem animal. Lei Estadual 13.376/20.12.2007 - Processo de Produção do Queijo Artesanal e dá outras providências e suas alterações (Lei 15.192/13.12.2013 e a Lei 14.933 de 04.04.2013). Lei Estadual 15.193/13.12.2013 - Licença Sanitária de Estabelecimento Agroindustrial Rural de Pequeno Porte no Estado; Decreto 42.109 - Habilitação e o licenciamento sanitário do Estabelecimento Agroindustrial Rural de Pequeno Porte que regulamenta a Lei 15.193.

CARGO: FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO – Especialidade Agronomia**Conhecimentos Gerais em Defesa e Inspeção Sanitária Vegetal:**

1. Fitossanidade: Fitopatologia e Entomologia. 2. Controle de plantas daninhas. 3. Pragas Quarentenárias ausentes A1, pragas quarentenárias presentes A2 e Não Quarentenárias Regulamentadas. 4. Manejo integrado de pragas. Quarentena vegetal. Área Livre de Praga - ALP, Local Livre de Praga- LLP, Sistema de Mitigação de Riscos de Praga - SMRP ou Área de Baixa Prevalência de Praga - ABPP. 5. Certificação fitossanitária de origem. 6. Pragas de importância quarentenária e econômica para as culturas do mamão, manga, banana, família das cucurbitáceas, uva, citrus e palma. 7. Permissão de Trânsito Vegetal - PTV. 8. Agrotóxicos: Tecnologia de aplicação. Receituário Agronômico. Uso correto e seguro de agrotóxicos e afins. Destinação final de embalagens vazias de agrotóxicos. 9. Equipamentos de Proteção Individual para o uso de agrotóxicos. 10. Toxicologia, classificação e tipos de agrotóxicos. 11. Transporte de agrotóxicos. 12. Armazenamento de agrotóxicos. 13. Resíduos de agrotóxicos em alimentos.

Conhecimentos Específicos (Legislação):

1. Legislação federal: Agrotóxicos: (Lei nº. 7802/89 - Decreto nº. 4074/02 - Resolução CONAMA nº 465, de 05/12/2014);Sementes e mudas (Lei nº 10.711/03 - Decreto nº 5.153/04), Agricultura Orgânica (Lei nº 10831/2003 e Decreto Nº 6.323/2007), Defesa vegetal (Decreto nº 24.114/34 - Lei nº 9.712/98); SUASA (Decreto nº 5.741/06); Pragas quarentenárias A1 e A2 (IN nº 52 de 20/11/2007 – IN nº 41, de 01/07/2008 - IN nº 59 18/12/2013 - IN nº 12, de 23/05/2014 - IN nº 32, de 03/09/ 2014 - IN nº 42, de 09/12/2014 - IN nº26 de 14/09/2015); CFO e CFOC (IN nº 33, de 24/08/2016); PTV (IN nº 28, de 24/08/2016); cancro bacteriano da videira (IN nº 2, de 06/02/2014); Cancro Europeu das Pomáceas (IN nº 20, de 20/06/2013); palma forrageira (IN nº 23, de 29/05/2007); Huanglongbing – HLB – Greening (IN nº 53, de 16/10/2008). ALP Moko da Bananeira (IN nº 17, de 27/05/2009); Pernambuco como área livre da praga Moko da Bananeira (IN nº29 de 3/12/2013); Sigatoka Negra ALP/ Instrução Normativa nº 17, de 31/05/2005 – IN SAD nº4 de 27/03/2012); ALP Pernambuco (IN nº 44, de 19/12/2007); Praga Mancha Preta ou Pinta Preta dos Citros (IN nº 3, de 08/01/2008 – IN nº 1, de 05/01/2009); APF no Vale do São Francisco (IN nº 45, de 29/08/2006); SMR mosca-das-frutas em cultivos de mangaueira (IN nº20, de 13/07/2010); SMR Mosca-das-frutas Pernambuco (IN nº13 de 16/07/2012);mosca da carambola (Portaria SDA nº 21, de 25 de março de 1999 - IN SDA nº 9, de 9 de março de 2011); Sirex noctilio (Portaria nº 125, de 3 de agosto de 1998). Seca bacteriana da goiabeira (IN nº1 de 21/01/2000); Amarelecimento letal do coqueiro (IN nº 47/24.09.2013); Anthonomus tomentosus (IN nº19 de 16/09/2014); acaro hindu dos Citros (IN nº08 de 17/04/2012 – IN nº06/2013). **2. Legislação estadual:** Criação da ADAGRO (lei 15.919/16). Agrotóxicos (lei 12753/05 – decreto 31246/07 – Portaria Adagro nº81/14 - Portaria adagro 51/10 - Portaria Adagro nº46/17). Defesa vegetal (lei 12503/03); Mosca-das-frutas (Portaria Adagro Nº24 de 20 de fevereiro de 2015 - Portaria Adagro Nº008/2013, de 18 de fevereiro de 2013); cancro bacteriano da videira (Portaria Adagro Nº18 de 19 de março de 2013); Sigatoka negra (Portaria Nº98 de 29 de outubro de 2007); CFO (Portaria Adagro Nº67 de 13 de agosto de 2007); Cochoilha do Carmim (Portaria Adagro Nº14 de 16 de junho de 2006).

CARGO: ASSISTENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA.

Conhecimentos Gerais em Defesa e Inspeção Sanitária Animal e Vegetal.

Área animal - 1. Defesa sanitária animal: principais doenças infectocontagiosas, parasitárias e tóxicas, prevenção e controle.

Área vegetal - 1. Fitossanidade: Fitopatologia e Entomologia. 2. Controle de plantas daninhas. 4. Agrotóxicos: Receituário Agrônomo. Uso correto e seguro de agrotóxicos e afins. Destinação final de embalagens vazias de agrotóxicos. Equipamentos de Proteção Individual para o uso de agrotóxicos

Conhecimentos Específicos (Legislação Agropecuária)

Área animal: 1. IN nº 44/02.10.2007 – Diretrizes gerais para a Erradicação e a Prevenção da Febre Aftosa, constante do Anexo I, e os Anexos II, III e IV; 2. IN nº 45/15.06.2004 – Normas para a Prevenção e o Controle da Anemia Infecciosa Equina. 3. IN nº 24/05.04.2004 – Normas para o Controle e a Erradicação do Mormo. 4. IN nº 47/18.06.2004 – Regulamento Técnico de Programa Nacional de Sanidade Suídea – PNSS e anexo; 5. IN nº 17/07.04/2006 – Programa Nacional de Sanidade Avícola, o Plano Nacional de Prevenção da Influenza Aviária e de Controle e Prevenção da Doença de Newcastle. 6. Portaria nº 162, de 18.10.1994 – Normas complementares anexas à presente Portaria, sobre a Fiscalização e o Controle Zoossanitário das Exposições, Feiras, Leilões e outras aglomerações de animais. 7. INs 19/2011 e 18/2006 que tratam, respectivamente da e-GTA e da obrigatoriedade da GTA para o trânsito animal. Lei Estadual 12.228 de 21.06.2002 - Institui a defesa sanitária animal no Estado de PE, Decreto Estadual 27.687 de 28.02.2005 - Regulamenta a Lei 12.228.

Área vegetal: Fitossanidade: Fitopatologia e Entomologia. Manejo integrado de pragas. Pragas de importância quarentenária e econômica para as culturas do mamão, manga, banana, família das cucurbitáceas, uva, citrus e palma. Sementes e mudas (**Lei nº 10.711/03** - Decreto nº 5.153/04). Defesa vegetal Pragas quarentenárias A1 e A2 (IN nº 52 de 20/11/2007 – IN nº 41, de 01/07/2008 - IN nº 59 18/12/2013 - IN nº 12, de 23/05/2014 - IN nº 32, de 03/09/201 - IN nº 42, de 09/12/2014 - IN nº 26 de 14/09/2015); CFO e CFOC (IN nº 33, de 24/08/2016); PTV (IN nº 28, de 24/08/2016); cancro bacteriano da videira (IN nº 2, de 06/02/2014); palma forrageira (IN nº 23, de 29/05/2007); ALP Moko da Bananeira (IN nº 17, de 27/05/2009); Pernambuco como área livre da praga Moko da Bananeira (IN nº 29 de 3/12/2013); Sigatoka Negra ALP (Instrução Normativa nº 17, de 31/05/2005 – IN SDA nº 4 de 27/03/2012); ALP Pernambuco (IN nº 44, de 19/12/2007); APF no Vale do São Francisco (IN nº 45, de 29/08/2006); SMR mosca-das-frutas em cultivos de mangueira (IN nº 20, de 13/07/2010); SMR Mosca-das-frutas Pernambuco (IN nº 13 de 16/07/2012); Portaria Adagro nº 81/14 - Portaria Adagro 51/10 - Portaria Adagro nº 46/17). Defesa vegetal (lei 12503/03); Mosca-das-frutas (Portaria Adagro N°24 de 20 de fevereiro de 2015 - Portaria Adagro N°008/2013, de 18 de fevereiro de 2013); cancro bacteriano da videira (Portaria Adagro N°18 de 19 de março de 2013); Sigatoka negra (Portaria N°98 de 29 de outubro de 2007); CFO (Portaria Adagro N°67 de 13 de agosto de 2007); Cochonilha do Carmim (Portaria Adagro N°14 de 16 de junho de 2006). Agrotóxicos: Lei Federal nº 7.802/89, Decreto Federal nº 4.074/02 e Lei Estadual nº 12.753/05 e Decreto Estadual nº 31.246/07.

ANEXO V
CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
Inscrição	30/09 a 08/11/2018	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Solicitação de isenção de taxa de inscrição	30/09 a 15/10/2018	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Divulgação das isenções deferidas	23/10/2018	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Recursos contra indeferimento da isenção	24/10 a 30/10/2018	Via Internet – iaupe.adagro@gmail.com
Resultado dos recursos contra o indeferimento da isenção	07/11/2018	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Último dia para pagamento da Taxa de inscrição	09/11/2018	Casas Lotéricas (CEF)
Último dia para entrega do Laudo Médico para atendimento especial	09/11/2018	Via Correios - Av. Rui Barbosa, 1599, Bairro das Graças, Recife-PE, CEP52.050-000 Entrega Presencial: Av. Rui Barbosa, 1599, Bairro do Derby, Recife-PE, nos dias úteis e nos horários de 09:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas.
Validação de inscrições	26/11/2018	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Confirmação de inscrição para os que não tiveram inscrições regularmente validadas	05/12/2018	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Informações sobre local de prova (Cartão de Informações)	08/01/2019	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Retificação de dados do Cartão de Informações	23/01/2019	iaupe.adagro@gmail.com
Prova Objetiva de Conhecimentos	03/02/2019	A ser divulgado no Cartão de Informações
Divulgação do gabarito preliminar	03/02/2019	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Recurso contra gabarito preliminar	04/02 a 08/02/2019	Via Internet - iaupe.adagro@gmail.com Recurso Presencial: Av. Rui Barbosa, 1599, Bairro do Derby, nos dias úteis e nos horários de 09:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas.
Divulgação do gabarito definitivo	20/02/2019	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Divulgação do Resultado Final do Concurso	26/02/2019	Via Internet - http://www.upenet.com.br

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dados do médico:

Nome completo _____

CRM/ UF: _____

Especialidade: _____

Declaro que o (a) Sr(ª) _____ Identidade nº _____, CPF nº _____, inscrito(a) como **Pessoa com Deficiência** no concurso público concorrendo a uma vaga para o cargo de _____, especialidade _____, conforme Portaria Conjunta SAD/ADAGRO nº 131, de 21 de setembro de 2018, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999 e legislações correlatas), _____ (é / não é) portador (a) da Deficiência _____ (física/auditiva/visual) de CID 10 _____, em razão do seguinte quadro:

Recife, ____/____/____2018

Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico

Legislação de referência

Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999:

Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, trioplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

ANEXO VII
FORMULÁRIO PARA RECURSOSI- PARA ENCAMINHAMENTO VIA ENDEREÇO ELETRÔNICO iaupe.adagro@gmail.com

À Comissão de Concursos do IAUPE:

Nome do candidato: _____

Como candidato do Concurso Público da ADAGRO para o Cargo de _____

, especialidade _____, solicito a revisão da questão

nº _____, sob os seguintes argumentos:

Recife, ____ de _____ de 2018.

Atenção: apresentar argumentações claras e concisas, sob pena de não acatamento do recurso.

I- PARA ENTREGA PRESENCIAL

Nome do candidato: _____

À Comissão de Concursos do IAUPE:

Como candidato ao Concurso Público da ADAGRO, para o cargo de _____, especialidade

_____, solicito a revisão da questão nº _____, sob os seguintes argumentos:

Recife, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

Atenção:

1. Apresentar argumentações claras e concisas.

2. Para entrega presencial, preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO RESOLVE:

Nº 2.194-Exonerar, a pedido, o servidor abaixo citado devendo ser observado o Art.140 da Lei nº 6.123/68, em relação ao pagamento de débito porventura existente, conforme Parecer nº 500/2011 da Procuradoria Geral do Estado.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO/ENTIDADE	A PARTIR
0065682-0/2018	JOSÉ PEREIRA DE SOUZA	235.132-3	FISCAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SECRETARIA DE SAÚDE	09.08.2018

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS

Secretária de Administração

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, de 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 44.105, de 16 de fevereiro de 2017, e alterações, c/c a Lei nº 12.341, de 27 de janeiro de 2003, e alterações **RESOLVE**:

Nº 2.195-Fazer retornar à Secretaria de Educação, o servidor **Manoel Pergentino dos Santos Filho**, matrícula nº 139.574-2, cedido a Universidade de Pernambuco - UPE, a partir de 01.04.2017.

Nº 2.196-Fazer retornar à Secretaria de Educação, o servidor **Marcos Aurélio Dornelas da Silva**, matrícula nº 350.601-0, cedido a Secretaria da Casa Civil, a partir de 23.07.2018.

Nº 2.197-Fazer retornar ao Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN, a servidora **Maria Cecília Peixoto Correa Lima**, matrícula nº 4256-0, cedida à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a partir de 01.08.2018.

Nº 2.198-Fazer retornar a Secretaria de Defesa Social/Polícia Militar, o servidor **Robson José da Silva**, matrícula nº 23.207-6, cedido a Assistência Militar do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, a partir de 13.07.2018.

Nº 2.199-Colocar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, para ter exercício na Assistência Militar e Policial Civil, o servidor **Antonio Santiago do Nascimento Lima**, matrícula nº 106.856-3, da Secretaria de Defesa Social/Polícia Militar, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2018.

Nº 2.200-Considerar autorizada a prorrogação da determinação de exercício na Secretaria de Educação, da servidora **Adriana Maria de Andrade Silva**, da Prefeitura Municipal de Macaparana, à disposição deste Governo, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, no exercício 2017.

Nº 2.201-Considerar autorizada a prorrogação da cessão à Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco - ADAGRO, dos servidores abaixo relacionados, a partir de 05.11.2016 até 31.12.2018, em virtude da Lei nº 15.919, de 04 de novembro de 2016.

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO DE ORIGEM
Cristianne de Souza Pires	2734-0	PERPART
Ébis Dias dos Santos	657-2	PERPART
Eli Tavares da Silva	1768-0	PERPART
Flaviano Chaves Farias	2105-9	PERPART
Gilvan Natanael de Souza	2248-9	PERPART
Iraci Leão Castanha	1518-0	PERPART
Jerônimo de Castro Heráclio	7047-5	PERPART
João de Sá Novaes	2330-2	PERPART
João José Bezerra Cavalcante	2723-5	PERPART
João Vilândio Peixoto Bem	2350-7	PERPART
Joaquim Gomes Ferreira Neto	1254-8	PERPART
José Maria Bezerra	2827-4	PERPART
Jurandir de Sá Leal	2315-9	PERPART
Luiz Gonzaga Soares de Gois	1992-5	PERPART
Luiz Gustavo Ribeiro Guerra	2291-8	PERPART
Soneide Braga Barreto Lira	1932-1	PERPART
Clovis Mendes da Silva	4105-0	PERPART
Edineide Correia de Meneses	1531-8	PERPART
Francisco de Alencar Parente	1540-7	PERPART
Maria da Penha Silva Vasconcelos	2838-0	PERPART
Maria do Socorro Pereira de Sá	2118-7	PERPART

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 39.842, de 19 de setembro de 2013, **RESOLVE**:

Nº 2.202-Autorizar o afastamento do servidor **CARMELO JOSÉ ALBANEZ BASTOS FILHO**, matrícula nº 92363, no período de 07 a 09 de novembro de 2018, para participar do Latin American Conference on Computational Intelligence 2018 - IEEE LA-CCI, em Guadalajara/México, sendo as despesas com passagens, diárias e inscrição custeadas através da fonte 0101.

Nº 2.203-Autorizar o afastamento dos servidores **Victalino Batista da Silva Neto**, matrícula nº. 106.240-9 e **Neemias Augusto Santiago Guimarães**, matrícula nº. 104.248-3, para participarem do V Encontro Nacional de Fiscais e Gestores de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia na Administração Pública, no período de 25 a 28 de setembro de 2018, em Brasília/DF, sendo as despesas com inscrição, diárias e passagens custeadas através da fonte 0101.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no art. 178, da Lei nº 6.123, de 20.07.1968, nos artigos 4º e 14 do Decreto nº. 40.200, de 13 de dezembro de 2013, **RESOLVE**:

Nº 2.204-Autorizar o afastamento integral da servidora **MAGALY MORGANA FERREIRA DE MELO**, matrícula nº. 168.220-2, para as atividades do Curso de Aperfeiçoamento em Comunidades de Aprendizagem, promovido pelo Instituto Natura, em parceria com a Universidade Federal de São Carlos - UFSCAR, nos períodos de 14 a 18 de maio de 2018, 13 a 18 de agosto de 2018 e 17 e 18 de setembro de 2018, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, mantidos os direitos e vantagens inerentes ao cargo do servidor.

Nº 2.205-Autorizar o afastamento integral da servidora **WANESSA DA SILVA GOMES**, matrícula nº. 12202-5, para as atividades do Doutorado em Saúde Pública, promovida pela Fundação Oswaldo Cruz/Instituto Aggeu Magalhães, no período de 01 de outubro de 2018 a 29 de março de 2019, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, mantidos os direitos e vantagens inerentes ao cargo do servidor.

Nº 2.206-Autorizar o afastamento parcial da servidora **FLAVIA RENATA FEITOSA CARNEIRO**, matrícula nº. 324.266-8, para o exercício das atividades relativas ao Mestrado em Direito, promovido pela Faculdade Damas, a partir da data da publicação desta portaria até 31 de agosto de 2020, quando as aulas do curso coincidirem com o horário de trabalho, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, mantidos os direitos e vantagens inerentes ao cargo do servidor.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, tendo em vista as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SAD Nº 1.000, de 16.04.2014, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 85, de 31 de março de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 33.721, de 03 de agosto de 2009, alterado pelo Decreto nº 37.934, de 02 de março de 2012, **RESOLVE**:

Nº 2.207-DISPENSAR da Gratificação pela Participação na Execução, Processamento e Controle Orçamentário e Financeiro, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MATRÍCULA	ORGÃO/ENTIDADE	A PARTIR DE
ROBSON BARBOSA DA COSTA	28.008-9	PMPE/SDS	01/09/2018

Nº 2.208-ATRIBUIR a Gratificação pela Participação na Execução, Processamento e Controle Orçamentário e Financeiro, à servidora abaixo relacionada:

NOME	MATRÍCULA	ORGÃO/ENTIDADE	A PARTIR DE
HUMBERTO RIBEIRO PENA	104.904-6	PMPE/SDS	01/09/2018

Ila do Val Carrazzone

Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 44.051/2017, bem como pela Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, com a nova redação dada pela Portaria SAD nº 1.345, de 23 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Nº 2.209-Considerar designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Licitação – CEL, do Programa de Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR, nível 1, da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer - SETUREL:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	VIGÊNCIA
Cristiane Maria de Melo Silva	Presidente/Pregoeiro	367.419-3	01/09/2018 a 31/12/2018
Fábio de Lima Oliveira	Membro/Integrante Equipe de Apoio	376.784-1	
Eduardo Henrique Fonseca Wanderley Filho	Membro/Integrante Equipe de Apoio	391.713-4	
Sérgio Henrique Mattos de Oliveira Gonçalves Bezerra	Membro/Integrante Equipe de Apoio	374.267-9	
Antônio Carlos dos Santos	Membro/Integrante Equipe de Apoio	389.218-2	

Nº 2.210-Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação I – CPL I, Nível 2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco - CBMPE, da Secretaria de Defesa Social - SDS:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	VIGÊNCIA
Weltmam João de Lima	Presidente/Pregoeiro	940.308-6	01/10/2018 a 30/09/2019
Samuel Antônio de Oliveira Júnior	Membro/Integrante de equipe de apoio	798.002-7	
Airon Jader de Souza	Membro/Integrante de equipe de apoio	930.483-5	
Humberto Tiago de Oliveira	Membro/Integrante de equipe de apoio	940.332-9	
Wilnandes Fernandes de Souza do Nascimento	Membro/Integrante de equipe de apoio	940.112-1	

Nº 2.211-Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação III – CPL III, Nível 4, do Corpo de Bombeiro Militar de Pernambuco – CBMPE, da Secretaria de Defesa Social – SDS:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	VIGÊNCIA
Hugo Souza de Medeiros	Presidente/Pregoeiro	707.436-0	01/10/2018 a 30/09/2019
Flávio Daniel Almeida Pernambuco	Membro/Integrante da Equipe de Apoio	798.336-0	
Cláudio José Selva do Amaral	Membro/Integrante da Equipe de Apoio	168.744-1	

RAFAEL VILAÇA MAÑÇO

Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado

DESPACHOS DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2018

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Deferir os pedidos de afastamento dos servidores abaixo citados, com fundamento no art.14 da Constituição Federal c/c a Lei complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, pelo período de três meses, a partir de 07.07.2018, para concorrer ao cargo eletivo de Deputado Estadual.

PROCESSO SAD Nº	SERVIDOR	MAT.	SECRETARIA
0483467-5/2018	GILDECI JOSÉ JUSTINO	300.488-0	EDUCAÇÃO
9416345-5/2018	ALEXANDRE RODRIGUES EVANGELISTA	12.997-6	INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2018.

Homologo, com fundamento na Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, o inteiro teor do relatório da Comissão de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções – CACEF, instituída pelo Decreto nº 38.540, de 17/08/2012.

Nº 104-Reconhecendo a legalidade das seguintes acumulações:

TURMA	PROCESSO Nº	SERVIDOR	VÍNCULOS
1	0001200206.000091/2018-39	Elaine Cristina Nunes	Professor (SEE/PE), matrícula nº 2563428. Analista em Saúde/Enfermeiro (SES/PE), matrícula nº 3662977.
	0001200206.000086/2018-26	Matilde Marques de Sá Gois	Assistente em Saúde/ Técnico em Enfermagem (SES/PE), matrícula nº 254.531-4 Assistente em Gestão Autárquica/Fundacional - Auxiliar de Assistência Médica, (IRH/PE), matrícula nº 12.530-0
2	0217029-3/2016	Ana Michele Moraes Luna	Analista em Saúde/Enfermeiro Assistencial (SES/PE), matrícula nº. 3693554 Analista Técnica em Gestão Universitária/ Enfermeira (UPE), matrícula nº. 122513
	0202205-2/2018	Maria José Gomes de Freitas	Assistente Técnica em Gestão Universitária/ Técnica de Enfermagem (UPE), matrícula nº. 13477-5 Auxiliar de Enfermagem (Prefeitura do Recife), matrícula nº. 924019
3	0202200-6/2018	Maria Lécia Oliveira Wanderley	APO Professor (SEE/PE), matrícula nº. 1511262 APO Professor (Prefeitura do Recife), matrícula nº 504212.
	0001200206.000109/2018-01	Gilberto Leocádio da Silva	Assistente em Saúde/Técnico de Enfermagem I (SES/PE), matrícula nº 2459620 Técnico de Enfermagem (Prefeitura de Paulista)
4	0001200206.000035/2018-02	Laura do Prado Barbosa	Professor (SEE/PE), matrícula nº 2378078. Enfermeiro (Prefeitura de São José do Egito/PE).
	0222288-6/2017	Sandrinerio Ferreira Rocha	Médico (SES/PE), matrícula nº 3819914. Médico (Prefeitura Salgueiro/PE).
5	0211734-0/2014	Maria do Socorro Bezerra Barros	APO Assistente em Saúde/Agente de Saúde (SES/PE), matrícula nº 128291. Assistente em Saúde/Técnico de Enfermagem (SES/PE), matrícula nº 2545578.

Nº 105-Reconhecendo a ilegalidade, com boa-fé, da acumulação listada abaixo, sendo concedido o prazo de 30 (trinta) dias para que o servidor faça a opção pelo vínculo em que deseja permanecer e comprove, perante a Comissão, a sua regularização funcional.

TURMA	PROCESSO Nº	SERVIDOR	VÍNCULOS
1	0001200206.000096/2018-61	Ana Paula Burgos da Silva	Técnico em Monitoramento Gestão Mãe Coruja (SES/PE), matrícula nº 3777766. Psicóloga (Prefeitura de Itaiba)
	0001200206.000010/2018-09	Márcia Maria da Silva	Analista em Saúde/Enfermeiro (SES/PE), matrícula nº 3735028. Assistente em Gestão Autárquica/ Fundacional - Auxiliar de Assistência Médica (IRH/PE), matrícula nº 124494, Auxiliar em Enfermagem (Prefeitura do Recife), matrícula nº 640798.

5	0203605-7/2018	Fernanda Albuquerque Diniz	CTD Educadora Social/Cuidadora (SDSCJ/PE), matrícula nº 3815943. Agente Comunitário de Saúde (Prefeitura de Olinda/PE), matrícula nº 182761.
	0217479-3/2017	Shirley Adelino da Silva	Assistente em Saúde/Técnico de Enfermagem (SES/PE), matrícula nº 2548194. Agente Comunitária de Saúde e Combate às Endemias (Prefeitura de Recife/PE), matrícula nº 775220.
	0202184-8/2018	Miriam da Silva Correia	APO Professor (SEE/PE), matrícula nº. 1421654 Técnico Legislativo (Prefeitura de Igarassu), matrícula nº. 0009
	0203601-3/2018	Sandi Barbosa de Oliveira	Assistente em Saúde/Auxiliar de Enfermagem (SES/PE), matrícula nº. 1950797 Agente Comunitário de Saúde (Prefeitura de Olinda), matrícula nº. 192759

Nº 106-Reconhecendo a ilegalidade, com indícios de má-fé, da acumulação listada abaixo, sendo enviado os autos do processo à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, para providências.

TURMA	PROCESSO Nº	SERVIDOR	VÍNCULOS
5	0220581-0/2016	Maurício Vasconcelos Valadares	APO Médico (SES/PE), matrícula nº 864811. CTD Médico (Prefeitura de Brejinho/PE). Médico (Prefeitura de São José do Egito/PE). Médico (Prefeitura de Itapetim/PE).

Nº 107-Reconhecendo o arquivamento dos seguintes processos:

TURMA	PROCESSO Nº	SERVIDOR
1	0201160-1/2018	Lucimarcos José da Silva
2	0202935-3/2018	Antônio Fernando de Souza Melo
	0220520-2/2017	José Simplício da Silva
	0001200206.000059/2018-53	Leniewna Alves da Silva
	0001200206.000102/2018-81	Taiza Maria de Almeida Andrade
	0001200206.000200/2018-18	Maria Vera Lucia Pereira Cunha
3	0203010-6/2018	Francisco Rodolfo Ferreira Lima
	0223254-0/2017	Dalva Lúcia Rodrigues Gusmão
	0001200206.000119/2018-38	Amanda Florencio Silva
5	0001200206.000069/2018-99	Maciel Francisco do Carmo
	0218980-1/2017	Josilene Ventura de Santana

Ila Do Val Carrazzone

Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

CASA CIVIL

Secretário: **André Wilson de Queiroz Campos**

PORTARIAS DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 1072 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário Executivo de Planejamento Turístico, e Gestão, da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer, de **ISABELA MARIA MEIRA LIMA GUERRA**, da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR, para participarem do 7º Encontro Nacional de Rede de Inteligência de Mercado de Turismo, 46º Expo Internacional de Turismo - ABAV e 50º Encontro Comercial BRAZTROA, na cidade de São Paulo – SP, no período de 24 a 28 de setembro de 2018.

Nº 1073 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário Executivo de Planejamento Turístico, e Gestão, da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer, de **DANIELLY AGUIAR BATISTA** e **CAROLINA VILELA CORREIA**, da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR, para participarem do 7º Encontro Nacional de Rede de Inteligência de Mercado de Turismo, 46º Expo Internacional de Turismo - ABAV e 50º Encontro Comercial BRAZTROA, na cidade de São Paulo – SP, no período de 25 a 29 de setembro de 2018.

ANDRÉ WILSON DE QUEIROZ CAMPOS

Secretário da Casa Civil

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, proferiu o seguinte despacho:

Em, 18 de setembro de 2018:

AUTORIZO, nos termos da legislação pertinente, o expediente abaixo relacionado:

Secretaria de Defesa Social - Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Protocolo GG 2648/2018, Ofício nº 0433432/2018 –SDS/SEGI

CIDADES

Secretário: **Francisco Antonio Souza Papaléo**

PORTARIA SECID Nº 036 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

A Superintendente de Gestão da Secretaria das Cidades, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Portaria nº 018, de 12 de fevereiro de 2015, e considerando o disposto no inciso II do Art. 12º da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, **RESOLVE**: rescindir a pedido o contrato por tempo determinado, a seguir:

CONTRATO	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	RESCISÃO
012/2016	Eliane Barbosa dos Santos	Auxiliar Administrativo	3746313	08/08/2018

Cristina Maria da Silva Monteiro - Superintendente de Gestão

PORTARIA SECID Nº 037 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

A Superintendente de Gestão da Secretaria das Cidades, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Portaria nº 018, de 12 de fevereiro de 2015, considerando o disposto na Portaria Conjunta SAD/SECID nº 40, de 11 de abril de 2016, que homologou o resultado final da seleção pública simplificada, considerando a Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, **RESOLVE**: publicar resumidamente, os instrumentos administrativos, a seguir descritos: 1 - Espécie: Contrato Temporário firmado entre o Estado de Pernambuco, através da Secretaria das Cidades, 2 - Objeto: Contratação de Pessoal Temporário, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. 3 – Vigência: 24 (vinte e quatro) meses:

CONTRATO	NOME	FUNÇÃO	CPF	DATA DO CONTRATO
006/2018	PAULO ROBERTO SILVA DE ASSIS	Engenheiro Civil/ Eng. de Obras	076.611.044-31	19/09/2018

Cristina Maria da Silva Monteiro - Superintendente de Gestão

DEFESA SOCIAL

Secretário: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 27 / 2018 - CBMPE - DGP - DIP, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei nº 15.187, de 12DEZ13, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMPE. **RESOLVE:**

I – Promover, no ato de transferência à Inatividade, à Graduação de Subtenente BM, o 1º Sargento. BM ERIDELSON JOSÉ GOMES, Mat. 25253-0, II – Fica condicionada, resolutiveamente a promoção a que se refere o inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do 1º Sargento BM ERIDELSON JOSÉ GOMES, Mat. 25253-0, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), com fundamento no Inciso I, Art. 88 e Art. 89 da Lei 6.783/74, contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inatividade na imprensa oficial do Estado de Pernambuco, conforme Instrução Normativa Funape nº 007, de 30DEZ09, publicada no DOE nº 007 de 12JAN10.

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO – Cel BM
Comandante Geral

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 28 / 2018 - CBMPE - DGP - DIP, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei nº 15.187, de 12DEZ13, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMPE. **RESOLVE:**

I – Promover, no ato de transferência à Inatividade, à Graduação de 1º Sargento BM, o 2º Sargento. BM JONATAS FEITOZA DE OLIVEIRA, Mat. 29145-5; II – Fica condicionada, resolutiveamente a promoção a que se refere o inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do 2º SGT JONATAS FEITOZA DE OLIVEIRA, Mat. 29145-5 pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), com fundamento no Inc. II, do Art. 88 e Inc. I Art. 90 da Lei 6.783/74 com alteração acrescida pela Lei nº 15.049/2013, c/c com Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 de julho de 2004, (Retroagindo seus efeitos a contar de 17/07/2018).

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO – Cel BM
Comandante Geral

EDUCAÇÃO

Secretário: Frederico da Costa Amâncio

PORTARIA SE Nº 4746 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

A GERENTE GERAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, tendo em vista, Portaria SE nº 1495 de 01/03/2011 e os termos da Lei nº 14.547 de 21/12/2011, e suas alterações, para atender ao Programa Federal PROJOVEM URBANO - Programa Nacional de Inclusão de Jovens, Resolve: Publicar, resumidamente, os instrumentos administrativos, a seguir descritos: 1- **ESPÉCIE: CONTRATOS TEMPORÁRIOS FIRMADOS ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2 - OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO TOTAL DE (17) Dezessete . 3. VIGÊNCIA:** conforme período do contrato:

Nº CONTRATO	NOME	FUNÇÃO	VIGÊNCIA		MUNICÍPIO	PROJETO
PU00221/18	ANDRESON OLIVEIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR PROJOVEM OU EDUCADOR DE CIÊNCIAS HUMANAS/PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	20/09/2018	20/09/2019	ARARIPINA	PROJOVEM URBANO
PU00213/18	ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA PINHEIRO	PROFESSOR PROJOVEM DE CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA / GEOGRAFIA / SOCIOLOGIA)	20/09/2018	20/09/2019	MOREILANDIA	PROJOVEM URBANO
PU00224/18	ARIANA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR PROJOVEM DE LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS (PORTUGUÊS)	21/09/2018	21/09/2019	ARARIPINA	PROJOVEM URBANO
PU00218/18	EXPEDITA DA SILVA FERAZ	PROFESSOR PROJOVEM DE CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA / GEOGRAFIA / SOCIOLOGIA)	20/09/2018	20/09/2019	SANTA FILOMENA	PROJOVEM URBANO
PU00223/18	GENA MORGANIA LIMA RIBEIRO	PROFESSOR PROJOVEM DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	21/09/2018	21/09/2019	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	PROJOVEM URBANO
PU00217/18	JACILENE BARRETO DOS SANTOS VIANA	PROFESSOR PROJOVEM OU EDUCADOR DE CIÊNCIAS HUMANAS/PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	20/09/2018	20/09/2019	SANTA FILOMENA	PROJOVEM URBANO
PU00214/18	JANIELY VIANA DA SILVA	PROFESSOR PROJOVEM DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	20/09/2018	20/09/2019	MOREILANDIA	PROJOVEM URBANO
PU00222/18	JOSE MÁRIO FREIRE DE SÁ	PROFESSOR PROJOVEM OU EDUCADOR QUALIFICADOR PROFISSIONAL POLO PRISIONAL	21/09/2018	21/09/2019	ABREU E LIMA	PROJOVEM URBANO
PU00215/18	JOSEFH MARQUES TEIXEIRA	PROFESSOR PROJOVEM DE MATEMÁTICA	20/09/2018	20/09/2019	SANTA FILOMENA	PROJOVEM URBANO
PU00216/18	KARLA REGINALDA DE SOUZA	PROFESSOR PROJOVEM DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	20/09/2018	20/09/2019	SANTA FILOMENA	PROJOVEM URBANO
PU00220/18	MARIA CRISLAINE FREIRE	PROFESSOR PROJOVEM DE LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS (INGLÊS)	20/09/2018	20/09/2019	SANTA FILOMENA	PROJOVEM URBANO
PU00227/18	MARIA DO SOCORRO MONTEIRO DE SÁ	PROFESSOR PROJOVEM DE LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS (PORTUGUÊS)	21/09/2018	21/09/2019	FLORESTA	PROJOVEM URBANO
PU00219/18	MARIA DO SOCORRO VIANA SILVA DA COSTA	PROFESSOR PROJOVEM DE LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS (PORTUGUÊS)	20/09/2018	20/09/2019	SANTA FILOMENA	PROJOVEM URBANO
PU00226/18	MARIA IVONE PEREIRA SOARES DE SA	PROFESSOR PROJOVEM DE CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA / GEOGRAFIA / SOCIOLOGIA)	21/09/2018	21/09/2019	FLORESTA	PROJOVEM URBANO
PU00212/18	MIRELLY LOPES DE MORAES	PROFESSOR PROJOVEM DE LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS (PORTUGUÊS)	20/09/2018	20/09/2019	MOREILANDIA	PROJOVEM URBANO
PU00211/18	REGIANE MARIA DA SILVA	PROFESSOR PROJOVEM DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	20/09/2018	20/09/2019	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	PROJOVEM URBANO
PU00225/18	ROSILANE GONÇALVES DE SÁ RODRIGUES	PROFESSOR PROJOVEM DE CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA / GEOGRAFIA / SOCIOLOGIA)	21/09/2018	21/09/2019	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	PROJOVEM URBANO

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS PROFERIU OS SEGUINTE DESPACHOS: AUTORIZO O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO DOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

GRE RECIFE NORTE EM 21/09/2018 – OFÍCIO Nº 734/2018 – PROCESSO SIGEPE Nº 0489599-8/2018.

Nº	NOME	MATRÍCULA	MESES	INÍCIO	DECENIO
01	ADILSON FERNANDO SALES DE BARROS	251651-9	02	01/08/2018	1º
02	AÍDA SILVA DANTAS	180105-8	01	31/08/2018	2º
03	ALVACI MONTEIRO LINS	257305-9	02	07/08/2018	1º
04	AMÓS INALDO COSTA DE MORAES SOARES	249867-7	03	20/08/2018	1º
05	ANA VIRGINIA SOARES CAVALCAN TI	135029-3	01	21/08/2018	1º
06	DANIEL FERNANDES VIANA FILHO	192349-8	02	09/08/2018	2º

07	DENISE VIEIRA DA SILVA	240578-4	02	01/08/2018	1º
08	ELIANE MARIA BEZERRA	268637-6	03	01/08/2018	1º
09	ELIELBAS ULISSES DE FRANÇA	175915-9	02	01/08/2018	2º
10	ILEA DA SILVA RABELO	239640-8	01	13/08/2018	1º
11	KATIA MARIA COSTA SILVA	173593-4	02	24/07/2018	2º
12	MARIA BETANIA SANTOS DA SILVA	176005-0	02	06/08/2018	2º
13	MARIA DO SOCORRO LIMA DE CARVALHO	264705-2	01	31/08/2018	1º
14	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA SILVA	175391-6	01	02/08/2018	2º
15	MARIA JOSÉ CELESTINO C. PIMENTA	173715-5	01	24/08/2018	1º
16	MARIA NAZARETH DE CARVALHO RODRIGUES DOS SANTOS BARROS	175459-9	02	01/08/2018	1º
17	MARIA ROSIMERY FERREIRA DA SILVA CAVALCANTI	142568-4	02	13/08/2018	3º
18	MARIO JORGE FONTES DE BARROS	156068-9	02	01/08/2018	1º
19	NICACIO JOSÉ MARTINS DE ARRUDA	251643-8	02	24/07/2018	1º
20	NUBIA CRISTINA BEZERRA DE BARROS	191633-5	02	16/08/2018	2º
21	ROSEANE ALVES DA SILVA	176252-4	03	27/08/2018	2º
23	TELMA SUELY CHEA DE MIRANDA	249772-7	02	08/08/2018	1º
24	VALDICLEIA GLEISE DA SILVA COSTA	157310-1	04	20/08/2018	1º

FAZENDA

Secretário: Marcelo Andrade Bezerra Barros

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO
PAUTA DE JULGAMENTO DA 4ª TURMA JULGADORA
REUNIÃO SEGUNDA-FEIRA DIA 1º.10.2018 às 9h, na sala 902, no 9º andar do Edifício San Rafael, sito na Avenida Dantas Barreto, nº 1186, nesta cidade do Recife.

RELATOR: JULGADOR MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS.

01. AI SF 2011.000003292406-44 **TATE Nº 00.042/12-9.** AUTUADA: TUPAN CONSTRUÇÕES LTDA. CACEPE: 0206545-29. CNPJ: 00.279.531/0005-99. ADVOGADOS: EWERTON KLEBER DE CARVALHO FERREIRA, OAB/PE: 18.907 E OUTROS.

02. AI SF 2012.000000799142-48 **TATE Nº 00.926/13-2.** AUTUADA: VENTISOL NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VENTILADORES LTDA. CACEPE: 0353161-95. CNPJ: 08.934.225/0001-27.

03. AI SF 2014.000004027181-71 **TATE Nº 00.240/15-0.** AUTUADA: PAULISTA PRAIA HOTEL S/A. CACEPE: 0244820-30. CNPJ: 00.338.915/0002-92. ADVOGADO: MÁRCIO FAN GONDIM, OAB/PE: 17.612 E OUTROS.

04. AI SF 2017.000000765150-22 **TATE Nº 00.510/17-3.** AUTUADA: CASAPRONTA MÓVEIS LTDA. CACEPE: 0115788-40. CNPJ: 10.643.476/0001-02. ADVOGADO: RODRIGO MONTEIRO DE ALBUQUERQUE, OAB/PE: 26.460.

05. AI SF 2017.000000743653-92 **TATE Nº 00.511/17-0.** AUTUADA: CASAPRONTA MÓVEIS LTDA. CACEPE: 0115788-40. CNPJ: 10.643.476/0001-02. ADVOGADO: RODRIGO MONTEIRO DE ALBUQUERQUE, OAB/PE: 26.460.

RELATORA: JULGADORA MAÍRA NEVES BEZERRA CAVALCANTI.

06. AI SF 2014.000005228559-15 **TATE Nº 00.817/15-5.** AUTUADA: LOJAS INSINUANTE S/A. CACEPE: 0291341-02. CNPJ: 16.182.834/0189-08. ADVOGADO: RODRIGO VERAS SOBRAL, OAB/PE: 25.422 E OUTROS.

07. AI SF 2014.000005343908-82 **TATE Nº 00.826/15-4.** AUTUADA: LOJAS INSINUANTE S/A. CACEPE: 0342420-07. CNPJ: 16.182.834/0274-86. ADVOGADO: RODRIGO VERAS SOBRAL, OAB/PE: 25.422 E OUTROS.

08. AI SF 2014.000005362958-87 **TATE Nº 00.827/15-0.** AUTUADA: LOJAS INSINUANTE S/A. CACEPE: 0223780-65. CNPJ: 16.182.834/0104-00. ADVOGADO: RODRIGO VERAS SOBRAL, OAB/PE: 25.422 E OUTROS.

09. AI SF 2014.000005226310-57 **TATE Nº 00.831/15-8.** AUTUADA: LOJAS INSINUANTE S/A. CACEPE: 0325125-03. CNPJ: 16.182.834/0227-60. ADVOGADO: RODRIGO VERAS SOBRAL, OAB/PE: 25.422 E OUTROS.

10. AI SF 2014.000005390691-36 **TATE Nº 00.845/15-9.** AUTUADA: LOJAS INSINUANTE S/A. CACEPE: 0325183-74. CNPJ: 16.182.834/0228-40. ADVOGADO: RODRIGO VERAS SOBRAL, OAB/PE: 25.422 E OUTROS.

11. AI SF 2014.000005326334-61 **TATE Nº 00.848/15-8.** AUTUADA: LOJAS INSINUANTE S/A. CACEPE: 0231115-18. CNPJ: 16.182.834/0117-25. ADVOGADO: RODRIGO VERAS SOBRAL, OAB/PE: 25.422 E OUTROS.

12. AI SF 2014.000005427854-16 **TATE Nº 00.849/15-4.** AUTUADA: LOJAS INSINUANTE S/A. CACEPE: 0233571-93. CNPJ: 16.182.834/0122-92. ADVOGADO: RODRIGO VERAS SOBRAL, OAB/PE: 25.422 E OUTROS.

13. AI SF 2014.000004666681-32 **TATE Nº 00.864/15-3.** AUTUADA: LOJAS INSINUANTE S/A. CACEPE: 0325125-03. CNPJ: 16.182.834/0227-60. ADVOGADOS: RODRIGO VERAS SOBRAL, OAB/PE: 25.422; JÚLIO ULISSES CORREIA NOGUEIRA, 14.470 E OUTROS.

14. AI SF 2014.000004783495-76 **TATE Nº 00.865/15-0.** AUTUADA: LOJAS INSINUANTE S/A. CACEPE: 0325183-74. CNPJ: 16.182.834/0228-40. ADVOGADO: RODRIGO VERAS SOBRAL, OAB/PE: 25.422; JÚLIO ULISSES CORREIA NOGUEIRA, OAB/BA: 14.470 E OUTROS.

15. AI SF 2014.000004838893-46 **TATE Nº 00.866/15-6.** AUTUADA: LOJAS INSINUANTE S/A. CACEPE: 0291341-02. CNPJ: 16.182.834/0189-08. ADVOGADOS: RODRIGO VERAS SOBRAL, OAB/PE: 25.422; JÚLIO ULISSES CORREIA NOGUEIRA, OAB/BA: 14.470 E OUTROS.

16. AI SF 2014.000004668849-35 **TATE Nº 00.867/15-2.** AUTUADA: LOJAS INSINUANTE S/A. CACEPE: 0231115-18. CNPJ: 16.182.834/0117-25. ADVOGADOS: RODRIGO VERAS SOBRAL, OAB/PE: 25.422; JÚLIO ULISSES CORREIA NOGUEIRA, OAB/BA: 14.470 E OUTROS.

17. AI SF 2014.000004653023-71 **TATE Nº 00.868/15-9.** AUTUADA: LOJAS INSINUANTE S/A. CACEPE: 0342420-07. CNPJ: 16.182.834/0274-86. ADVOGADOS: RODRIGO VERAS SOBRAL, OAB/PE: 25.422; JÚLIO ULISSES CORREIA NOGUEIRA, OAB/BA: 14.470 E OUTROS.

18. AI SF 2014.000004293311-62 **TATE Nº 00.869/15-5.** AUTUADA: LOJAS INSINUANTE S/A. CACEPE: 0223780-65. CNPJ: 16.182.834/0104-00. ADVOGADOS: RODRIGO VERAS SOBRAL, OAB/PE: 25.422; JÚLIO ULISSES CORREIA NOGUEIRA, OAB/BA: 14.470 E OUTROS.

19. AI SF 2014.000004068277-91 **TATE Nº 00.870/15-3.** AUTUADA: LOJAS INSINUANTE S/A. CACEPE: 0233571-93. CNPJ: 16.182.834/0122-92. ADVOGADOS: RODRIGO VERAS SOBRAL, OAB/PE: 25.422; JÚLIO ULISSES CORREIA NOGUEIRA, OAB/BA: 14.470 E OUTROS.

20. AI SF 2018.000005528808-58 **TATE Nº 00.724/18-1.** INTERESSADO: MINERAÇÃO PULUCA LTDA. CNPJ: 05.990.040.0001/41. CACEPE: 0308838-30. SÓCIO DA EMPRESA: LOURISMAR BARROS DE SIQUEIRA (CPF nº 493.886.144-53).

Recife, 21 de setembro de 2018.

Maíra Neves B. Cavalcanti.
Presidente da 4ª Turma Julgadora.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO
TRIBUNAL PLENO PAUTA ADITIVA REUNIÃO DIA 26.09.2018 ÀS 9h. LOCAL EDIFÍCIO SAN RAFAEL – 8º ANDAR (SALA 803)

RELATOR JULGADOR DAVI COZZI DO AMARAL.

05. RECURSO ORDINÁRIO REFERENTE AO ACÓRDÃO DA 4ª TJ Nº081/2018(02) AUTO DE INFRAÇÃO SF Nº 2017.000005803732-11. **TATE 00.493/18-0.** AUTUADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS PESQUEIRA LTDA. CACEPE: 0397107-42. ADVOGADOS: PEDRO MELCHIOR DE MÉLO BARROS, OAB/PE Nº 21.802, PAULO JESUS DE MÉLO BARROS, OAB/PE Nº 8.412-E. **(REV. IRACEMA DE SOUZA ANTUNES).**

RELATORA JULGADORA IRACEMA DE SOUZA ANTUNES.

06. RECURSO ORDINÁRIO REFERENTE AO ACÓRDÃO DA 2ª TJ Nº020/2018(11) AUTO DE INFRAÇÃO SF Nº 2017.000011466768-26. **TATE 00.083/18-6.** AUTUADA: J.J. TAVARES MERCADINHO LTDA. CACEPE: 0522152-07. ADVOGADO: FERNANDO DE OLIVEIRA BARROS, OAB/PE Nº 12106-D. **(REV. GABRIEL ULBRICK GUERRERA).**

Recife, 21 de setembro de 2018.

Wilton Luiz Cabral Ribeiro
Presidente, em exercício

EDITAL DE JUSTIFICATIVA SUBSTITUIÇÃO - DAS – 19/2018

Diretoria Geral de Antecipação e Sistemas Tributários - DAS, nos termos que dispõe a Portaria SF Nº 073/2003 e Portaria SF Nº 190/2011, informa que os contribuintes poderão transmitir, através da internet a partir do dia **18/09/2018** até o dia **28/09/2018**, os arquivos SEF e RI substitutos, referentes às justificativas de substituição de arquivos deferidas. Foram analisadas as justificativas cadastradas no sistema do número **6081/2018** até **6244/2018**. Os contribuintes poderão verificar o deferimento ou indeferimento da justificativa de substituição, no site da SEFAZ – www.sefaz.pe.gov.br em Publicações, ou acessando a ARE VIRTUAL (na Internet pelo endereço: http://efisco.sefaz.pe.gov.br), por meio da opção Administração de Documentos Econômico-Fiscais (DEF), selecionando o link Justificativas (Certificado Digital de Contador/Contabilista) ou Justificativas (Certificado Digital de Sócio/Contribuinte) conforme o caso, e depois selecionar Consultar Justificativas de Substituição.

Recife, 21/09/2018
JULIO UREL CARVALHO LOSSIO
Diretor Geral de Antecipação e Sistemas Tributários

**EDITAL DBF Nº 122/2018
CREDENCIAMENTO DE ESTÍMULO À ATIVIDADE PORTUÁRIA**

A Diretoria de Controle e Acompanhamento de Benefícios Fiscais – DBF, considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 34.560, de 5.2.2010, que trata do credenciamento previsto do inciso IV do § 3º do **art. 2º-A** do mencionado Decreto, que regulamenta o Programa de Estímulo à Atividade Portuária, **resolve transferir** o credenciamento para o previsto do inciso IV do § 3º do **art. 2º** do mencionado Decreto, para o contribuinte **MEDEVICE DO BRASIL COMERCIAL LTDA.**, inscrito no CACEPE sob o nº 0287759-70, processo nº 2018.000009569547-13, validando todos seus Despachos Autorizativos para importação tendo como termo final, 07.08.2019.

Recife, 21 de setembro de 2018.

Franklin Azoubel
Diretor

**EDITAL DBF Nº 123/2018
PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE ESTÍMULO À ATIVIDADE PORTUÁRIA**

A Diretoria de Controle e Acompanhamento de Benefícios Fiscais – DBF, considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 34.560, de 5.2.2010, que trata do credenciamento previsto do inciso IV do § 3º do **art. 2º**, e o disposto no art. 3º, parágrafo primeiro, inciso I do mencionado Decreto, que regulamenta o Programa de Estímulo à Atividade Portuária e de acordo com a formalização do processo nº 2018.000009665265-28, dá ciência que o credenciamento do contribuinte **RECH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA S.A.**, CACEPE nº 0446281-53, fica prorrogado pelo período de 01 (um) ano, tendo seu termo inicial em 27.09.2018 e termo final em 26.09.2019. O(s) Despacho(s) Autorizativo(s) vinculado(s) ao referido contribuinte passa(m) a ter seu(s) termo(s) final(is) na data 26.09.2019. Os efeitos deste edital ficam condicionados ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS nº 190/2017, de 15 de dezembro de 2017.

Recife, 21 de setembro de 2018.

Franklin Azoubel
Diretor

**DIRETORIA GERAL DA RECEITA – II REGIÃO FISCAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 221/2018**

O DIRETOR DA DRR II RF, nos termos do Artigo 19, inciso II, alínea "b", da Lei 10.654/91, torna ciente o lançamento consignado nos termos abaixo, ficando desde já o contribuinte intimado a, no prazo de 30(trinta) dias, quitar o crédito fiscal apurado ou apresentar defesa, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado. Cópia do referido processo está à disposição dos interessados legalmente autorizados, na sede da Agência da Receita Estadual de Arcoverde, sito à Avenida Coronel Antônio Japiassu nº 227, Centro, Arcoverde - PE, para tomar ciência dos seguintes **Autos de Infração:**

CONTRIBUINTE – CACEPE – ENDEREÇO – NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO

- **ADELSON NUNES DOS SANTOS 08445609440** – 0575419-49, Avenida Zeferino Galvão nº 338, Garage, Centro, Arcoverde – PE – AI 2018.000009676500-79.
- **CÍCERO FERNANDES DO NASCIMENTO 01836689365** -- 0659240-61, Rua Cajazeiras nº 455, Centro, Sanharó – PE -- AI 2018.000009681984-04.
- **EDNO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE** -- 0463371-72, Rua Maestro Tomaz Aquino nº 1, Centro, Pesqueira – PE -- AI 2018.000009683059-36.
- **EDUARDO BATISTA DA SILVA 09982300490** -- 0770682-03, Avenida Carlos de Brito nº 113, Loja 2, Centro, Pesqueira-PE -- AI 2018.000009671266-39.
- **FLORISA CORDEIRO DA SILVA 05283340422** – 0539211-00, Rua Cícero Lacerda nº 59, Centro, Sertânia – PE -- AI 2018.000009678593-85.
- **ISAIAS NETO BESERRA CAVALCANTI 09721202460** – 0655295-10, Avenida Trinta e Um de Março nº 10, Loja, Centro, Tupanatinga – PE -- AI 2018.000009679981-56.
- **MARIA ADÉLIA FREIRE DE SIQUEIRA 21159122415** –0689893-93, Avenida José Magalhães de França nº 18, Loja 03, Centro, Arcoverde – PE – AI 2018.000009680806-75.
- **MARIA ALINE VIEIRA DOS SANTOS 12835634444** – 0736132-74, Avenida João Clemente Silva nº 123, Salgado, Tacaimbó – PE – AI 2018.000009681375-37.
- **R BRITTO DE FREITAS** – 0350008-05, Rua Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque nº 3, Loja 02, São Miguel, Arcoverde – PE – AI 2018.000009670394-18.
- **VALDEREZ RODRIGUES DE MOURA ARAÚJO 04153394483** – 0571765-58, Avenida Central nº 1, Alto do Jorro, Inajá – PE – AI 2018.000009679587-90.
- **D M ESPERIDIÃO DA SILVA ME** – 0600025-81, Rua Júlia Magalhães Freitas nº 197, Centenário, Pesqueira – PE – AI 2018.000009488055-01.

Caruaru, 21 de setembro de 2018

BENEDITO SEVERIANO DOS SANTOS
Diretor Geral

**DIRETORIA GERAL DA RECEITA – II REGIÃO FISCAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 222/2018**

O DIRETOR DA DRR II RF, nos termos do Artigo 19, inciso II, alínea "b", da Lei 10.654/91, torna ciente o lançamento consignado nos termos abaixo, ficando desde já o contribuinte intimado a, no prazo de 30(trinta) dias, quitar o crédito fiscal apurado ou apresentar defesa, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado. Cópia do referido processo está à disposição dos interessados legalmente autorizados, na sede da Agência da Receita Estadual de Santa Cruz do Capibaribe sito à Rua Raimundo Francelino Aragão nº 27 , Centro, Santa Cruz do Capibaribe – PE, para tomar ciência dos seguintes **Autos de Infração:**

CONTRIBUINTE - CACEPE - ENDEREÇO - NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO

- **JOABIO CARDOSO DA SILVA CONFECÇÕES ME** – 0616541-91, Rua Antônia Maria de Jesus nº 450, Pão de Açúcar, Taquaritinga do Norte – PE – AI 2018.000009716318-30.
- **A P RODRIGUES DE MELO TECIDOS ME** – 0661181-82, Rua Francisco Barbosa Xavier nº 55, São Domingos, Brejo da Madre de Deus – PE – AI 2018.000009715834-10.
- **LUCLÉCIO CARLOS SILVA DE LIMA** – 0754317-42, Rua São João Batista nº 320, Distrito São Domingos, Brejo da Madre de Deus – PE – AI 2018.000009719597-20.
- **JOSÉ SELSON CABRAL PACHECO DA SILVA** – 0755441-99, Rua Liberdade nº 98, Distrito São Domingos, Brejo da Madre de Deus – PE – AI 2018.000009719798-37.
- **S AMARO DA SILVA CONFECÇÕES ME** – 0642926-22, Rua Manoel Monteiro da Paixão nº 1.226, Letra A, Malaquias Cardoso, Santa Cruz do Capibaribe – PE – AI 018.000009719339-26.
- **RITA DE CÁSSIA FERREIRA GONÇALVES** – 0766370-69, Rua Capitão Manoel Bernardino nº 13, Centro, Santa Cruz do Capibaribe – PE – AI 2018.000009717885-78.
- **MILTON P BARBOSA TECIDOS** – 0764521-07, Rua Vereador Severino Ribeiro da Silva nº 142, Bairro Novo, Santa Cruz do Capibaribe – PE – AI 2018.000009720386-10.
- **M G N DE LIMA ME** – 0475507-32, Rua Ernesto Herculino nº 268, Centro, Toritama – PE – AI 2018.000009718437-73.
- **KINKARTSON FLORÊNCIO RAMOS SILVA 1068023418** – 0778689-19, Rua São Pedro nº 73, Independente, Toritama – PE – AI 2018.000009717334-04.
- **EDILEUZA CONCEIÇÃO DA SILVA 08763299461** – 0729484-00, Rua Galdino Afonso, Centro, Toritama – PE – AI 2018.000009718831-39.

Caruaru, 21 de setembro de 2018.

BENEDITO SEVERIANO DOS SANTOS
Diretor Geral

JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Secretário: **Pedro Eurico de Barros e Silva**

Portaria SERES/CPD nº 044/2018, de 21.09.2018. SIGPAD Nº 2018.13.5.000337 - 1ª CPDSP. IMPUTADOS: Agentes de Segurança Penitenciária Geralton Ferreira da Silva, mat. nº 212.532-3 e José Sousa de Oliveira, mat. nº 212.898-5. **DECISÃO: O Secretário Executivo de Ressocialização,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo parágrafo 3º, do artigo 7º, da Lei nº 11.929/2001, considerando os termos do artigo 16 da Portaria SERES nº 462, de 12.06.2018, publicada no Boletim Interno da Secretaria Executiva de Ressocialização nº 10/18, de 12.06.2018, que estabelece que "o ASP incluído na escala de custódia hospitalar deverá usar roupas adequadas às atividades que desempenharem e sapato fechado, tipo tênis, coturno ou bota tática", não sendo portanto, obrigatório o uso de fardamento; considerando que não restou evidenciado nos autos que o ASP José Sousa de Oliveira, mat. nº 212.898-5, no dia 16.08.2017, tenha chegado atrasado, faltado ou abandonado o serviço para o qual estava escalado, havendo, inclusive os ASPs Ávila Barreto Sousa e Geralton Ferreira da Silva, através de seus depoimentos, confirmado a sua presença. **RESOLVE: I** - Arquivar o feito em relação aos Agentes de Segurança Penitenciária Geralton Ferreira da Silva, mat. nº 212.532-3 e José Sousa de Oliveira, mat. nº 212.898-5; **II** - Determinar que a Gerência de Gestão de Pessoas da SERES, adote as providências necessárias para o registro da presente decisão nos assentamentos funcionais dos imputados; **III** - Determinar a publicação da presente deliberação no Diário Oficial do Estado. **Cícero Márcio de Souza Rodrigues,** Secretário Executivo de Ressocialização.

PORTARIA SJDH Nº 58, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

O **SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Ato Governamental nº 617, de 2 de fevereiro de 2015, **RESOLVE: Dispensar** a pedido, o servidor **ROOSEVELT PESSOA SUNA**, matrícula nº 372.559-6, da Função Gratificada de Supervisão 2,Símbolo FGS-2, **com efeito retroativo a 14 de setembro de 2018.**

Errata: Na Portaria SJDH Nº 57, de 19 de Setembro de 2018.

Onde se lê: Objeto: Contratação de pessoal temporário. Leia-se: Renovação da Contratação de pessoal temporário.

PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA
Secretário de Justiça e Direitos Humanos

MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Secretário: **Carlos André Vanderlei de Vasconcelos Cavalcanti**

PORTARIA SEMAS Nº 016 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Delegar poderes ao servidor SÉRGIO DE AZEVEDO MENDONÇA, Matrícula nº **2163012**, para atuar no Processo Administrativo nº 003/2018:

- I - Decidir sobre os demais recursos previstos no artigo 109 e seguintes da lei nº 8.666/93;
- II - Revogar, ou anular a licitação, nos termos do artigo 49 da lei nº 8.666/93;
- III - Atribui, no limite de sua alçada, as sanções do artigo 87 da lei nº 8.666/93;
- IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS ANDRÉ VANDERLEI VASCONCELOS DE CAVALCANTI
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

SAÚDE

Secretário: **José Iran Costa Júnior**

Em, 21/09/2018

PORTARIA Nº 545 - O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, com base na delegação outorgada pelo Ato Governamental n.º 619/2015, republicado no D.O.E. de 04/02/2015, tendo em vista os artigos 7º e 11º do Decreto n.º 31.276/07, bem como a condição de Unidade Orçamentária da SES, a partir do exercício de 2010, nos termos da Portaria SEPLAG n.º 177/08, e em obediência ao Artigo 13, inciso I, do Decreto n.º 34.076/09, conforme o disposto no Ofício 294/2018 do Hospital Regional do Agreste Dr. Waldemiro Ferreira/Caruaru.

RESOLVE:

I - Designar, a partir de 01/09/2018 a servidora **FLORA RAQUEL DE FREITAS ARAÚJO**, matrícula nº 233.629-4/SES - Superintendente de Suprimentos do Hospital acima referido, CPF nº 275.782.164-49, como **ORDENADORA DE DESPESAS**, para movimentar os recursos financeiros e orçamentários do Hospital Regional do Agreste Dr. Waldemiro Ferreira/Caruaru.

II – Dispensar, AMANDA ALBUQUERQUE TAVEIRA ROSAL, matrícula nº 368.057-6/SES da referida função, **retroagindo seus efeitos legais a 11/07/2018.**

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR
Secretário Estadual de Saúde

O **SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE**, com base no Decreto nº. 25.800/03, publicado no D.O.E. de 30/08/2003 alterado pelos Decretos nº. 26.114/03 publicado no D.O.E. de 13/11/03 e 28.009/05 publicado no D.O.E. de 09/06/05, baixou as seguintes Portarias:

Nº.546 - Dispensando NINA ROSA MOURA DE ANDRADE, matrícula nº 224.069-6/SES da Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada ao Hospital e Policlínica Jaboatão Prazeres, **a partir de 01/09/2018.**

Nº.547 - Atribuindo a ANDRÉA CARNEIRO DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 228.116-3/SES a Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada ao Hospital e Policlínica Jaboatão Prazeres, **a partir de 01/09/2018.**

Nº.548 - Designando MÁRCIO EDUARDO CARVALHO MARQUES DA SILVA, matrícula nº 228.135-0/SES para exercer a Chefia da Unidade de Gestão de Pessoas, símbolo FGS-1, vinculada a Sede da I Gerência Regional de Saúde/Recife, **a partir de 01/09/2018.**

Nº.549 - Dispensando ANA CRISTINA SOUZA DE FARIAS, matrícula nº 228.306-9/SES da Chefia da Unidade de Gestão de Pessoas, símbolo FGS-1, vinculada a Sede da I Gerência Regional de Saúde/Recife, **a partir de 01/09/2018.**

Nº.550 - Designando ROMERO DE MELO E SILVA, matrícula nº 233.625-1/SES, para exercer a Chefia de Plantão, símbolo GSS-2, vinculada ao Hospital Barão de Lucena/Recife, **retroagindo seus efeitos legais a 02/07/2018.**

Nº.551 - Dispensando JOSELEIDE DE ESPINDOLA BRANDÃO, matrícula nº 319.342-0/SES da Chefia de Plantão, símbolo GSS-2, vinculada ao Hospital Barão de Lucena/Recife, **retroagindo seus efeitos legais a 02/07/2018.**

Nº.552 - Designando CAMILA DE SOUSA LEÃO CARVALHO E SÁ, matrícula nº 370.067-4/SES, para exercer a Chefia de Plantão, símbolo GSS-2, vinculada ao Hospital Barão de Lucena/Recife, **retroagindo seus efeitos legais a 02/07/2018.**

Nº.553 - Dispensando DANIELLE BANDEIRA ASSIS COSTA, matrícula nº 329.766-7/SES da Chefia de Plantão, símbolo GSS-2, vinculada ao Hospital Barão de Lucena/Recife, **retroagindo seus efeitos legais a 02/07/2018.**

Nº.554 - Atribuindo a ADOLPHE AUGUSTE LEMAIRE DE MEDEIROS, matrícula nº 224.207-9/SES a Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, vinculada ao Hospital Barão de Lucena/Recife, **retroagindo seus efeitos legais a 02/07/2018.**

Nº.555 - Dispensando JOSENILDA GOMES DE ARAÚJO, matrícula nº 228.511-8/SES da Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, vinculada ao Hospital Barão de Lucena/Recife, **retroagindo seus efeitos legais a 02/07/2018.**

Nº.556 - Atribuindo a FERNANDO ANTONIO AGRA DUARTE, matrícula nº 370.894-2/SES a Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, **retroagindo seus efeitos legais a 01/08/2018.**

Nº 557 - Dispensando ISRAEL GOMES DA SILVA, matrícula nº 0585617/MS da Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, **retroagindo seus efeitos legais a 01/08/2018.**

Nº.558 - Dispensando NEILTON DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 375.975-0/SES da Função Gratificada de Apoio-1, símbolo FGA-1, vinculada ao Hospital Getúlio Vargas/Recife, **retroagindo seus efeitos legais a 01/07/2018.**

Nº.559 - Dispensando MARIA JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 132.817-4/SES da Função Gratificada de Apoio-3, símbolo FGA-3, vinculada ao Hospital Ulysses Pernambucano/Recife, **retroagindo seus efeitos legais a 01/08/2018.**

Nº.560 - Atribuindo a GIVALDO JOÃO DA MOTA, matrícula nº 228.464-2/SES a Função Gratificada de Apoio-3, símbolo FGA-3, vinculada ao Hospital Ulysses Pernambucano/Recife, **retroagindo seus efeitos legais a 01/08/2018.**

Nº.561 - Dispensando ELZIMAR MARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 230.508-9/SES da Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada ao Hospital Ulysses Pernambucano/Recife, **retroagindo seus efeitos legais a 01/08/2018.**

Nº.562 - Atribuindo a MARIA JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 132.817-4/SES a Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada ao Hospital Ulysses Pernambucano/Recife, **retroagindo seus efeitos legais a 01/08/2018.**

Nº.563 - Designando CHRISTIANNE KARLA GONDIM BASTOS LEANDRO, matrícula nº 233.939-0/SES, para exercer a Chefia da Unidade Técnica, símbolo FGS-1, vinculada ao Hospital Regional Inácio de Sá/Salgueiro, **a partir de 01/09/2018.**

Nº.564 - Dispensando CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 195.046-0/SES da Chefia da Unidade Técnica, símbolo FGS-1, vinculada ao Hospital Regional Inácio de Sá/Salgueiro, a partir de 01/09/2018.

Nº.565 - Designando FABIANA BATISTA LINS, matrícula nº 255.443-7/SES, para exercer a Chefia da Unidade de Regulação, Autorização e Procedimento de Alto Custo (APAC), símbolo FGS-1, vinculada a Gerência de Regulação do Sistema Hospitalar, a partir de 01/09/2018.

JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR
Secretário Estadual de Saúde

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, com base na delegação outorgada pelo Ato nº 619/2015, republicado no D.O.E. de 04/02/2015 e com fundamento nos Parágrafos 7º e 8º do Art. 7º do Decreto nº. 44.934, de 31 de agosto de 2017, publicado no D.O.E. de 01/09/2017, baixou as seguintes Portarias:

Nº.566 – Convalidar a Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem da servidora **ADRIANA REIS DE BARROS**, Analista em Saúde/Terapeuta Ocupacional, matrícula nº 232.466-0/SES no Hospital Escola Portugal Ramalho/UNCISAL, no período de 20/05/2014 até 31/12/2018.

Nº.567 – Convalidar a Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem da servidora **SILVANIA CAVALCANTI RABELO**, Terapeuta Ocupacional, matrícula nº 500547-3/UNCISAL no Hospital Colônia Vicente Gomes de Matos/Barreiros, no período de 20/05/2014 até 31/12/2018.

Nº.568 – Convalidar a Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem da servidora **EDILZA SANTOS FERREIRA**, Auxiliar em Saúde/Auxiliar de Serviço, matrícula nº 227.083-8/SES na Policlínica João de Barros Barreto/Olinda, no período de 29/04/2004 até 31/12/2018.

Nº.569 – Convalidar a Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem da servidora **IVONEIDE MARIA SANTOS DA SILVA**, Assistente em Saúde/Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 192.217-3/SES no Centro de Saúde Dr. Estácio Souto Maior/Surubim, no período de 05/02/2004 até 31/12/2018.

JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR
Secretário Estadual de Saúde

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, com base na delegação outorgada pelo Ato nº 619/2015, republicado no D.O.E. de 04/02/2015 e com fundamento no Decreto nº. 44.934, de 31 de agosto de 2017, publicado no D.O.E. de 01/09/2017, baixou a seguinte Portaria:

Nº.570 - Fazer retornar à Secretaria Estadual de Saúde a servidora **LUCELY GALIZA DE ALENCAR BENTO**, Analista em Saúde/ Assistente Social, matrícula nº 148.864-3/SES, cedida no âmbito do SUS à Unidade Mista Dr. Ulysses Tácio de Carvalho/Exu, retroagindo seus efeitos legais a 13/08/2018.

JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR
Secretário Estadual de Saúde

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 032/11, publicada no D.O.E. de 29.01.2011, baixou as seguintes Portarias:

Nº.443 – Remover, em caráter definitivo conforme Laudo de Remoção do IRH, datado de 17/07/2018 o servidor **HEBERTON SOLANO RODRIGUES NOVAES LEITE**, Analista em Saúde/Enfermeiro Obstetra, matrícula nº 366.036-2/SES do Hospital Regional Inácio de Sá/ Salgueiro para a VIII Gerência Regional de Saúde/Petrolina.

Nº.444 – Determinar o exercício da servidora **ANDREA CORREIA DE SOUZA**, Assistente em Saúde/Técnico de Enfermagem, matrícula nº 380.253-1/SES no Hospital Otávio de Freitas/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 30/08/2018.

Nº.445 – Determinar o exercício da servidora **ANTONIA CRISTIANA MENDES VALE**, Analista em Saúde/Enfermeira Uteista, matrícula nº 370.632-0/SES no Hospital Barão de Lucena/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 27/07/2018.

RICARDA SAMARA DA SILVA BEZERRA
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

DESPACHOS DA GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS/ UNIDADE DE CADASTRO DE PESSOAS/SES

LICENÇA PRÊMIO GOZO

MATRÍCULA	SIGEPE	NOME	DIAS	INÍCIO	DEC	UNIDADE
1163434	601042/18	ALBERTINA CAVALCANTI E SILVA	30	01/09/2018	3º	HOSPITAL OTAVIO DE FREITAS - RECIFE
1929054	654502/18	ALYNE VIEIRA LIMA	60	01/09/2018	1º	HOSPITAL COLÔNIA VICENTE GOMES DE MATOS BARREIROS
2244128	654478/18	AMARA FERREIRA COSTA	120	03/09/2018	1º	HOSPITAL COLÔNIA VICENTE GOMES DE MATOS BARREIROS
2095211	605327/18	ANA CLAUDIA SIMOES DE AZEVEDO E SILVA	180	01/09/2018	1º	HOSPITAL AGAMENON MAGALHAES RECIFE
2275287	645478/18	ANA LAURA CARNEIRO GOMES FERREIRA	180	01/09/2018	2º	INSTITUTO MATERNO INFANTIL IMIP
2492733	658361/18	ANA MARIA SABOIA MESEL	30	17/09/2018	1º	HOSPITAL REGIONAL DR WALDEMIRO FERREIRA CARUARU
2245124	658372/18	ANA MARIA SABOIA MESEL	30	17/09/2018	2º	HOSPITAL REGIONAL DR WALDEMIRO FERREIRA CARUARU
2275694	595102/18	ARALY ANASTACIO DE OLIVEIRA	30	03/09/2018	2º	CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADAO EXPRESSO CIDADAO
1928252	660025/18	BOLIVAR GOMES DE SOUZA	90	01/09/2018	1º	HOSPITAL E POLICLINICA BELARMINO CORREIA - GOIANA
2312662	451552/18	CONSUELO BANDEIRA DE M S DA FIGUEIRA	30	01/09/2018	1º	HOSPITAL AGAMENON MAGALHAES RECIFE
2343860	96129090/18	CRISTIANE LINS CARDOSO COSTA	30	03/09/2018	2º	HOSPITAL UNIVERSITARIO OSWALDO CRUZ UPE
2282666	660150/18	EDNA MARIA ALVES DE MATOS	30	01/09/2018	2º	HOSPITAL E POLICLINICA BELARMINO CORREIA GOIANA
2278200	546783/18	ELIZABETE MARIA FERREIRA DE LIMA	30	03/09/2018	1º	GERENCIA DE ADMINISTRACAO DE PESSOAS
2615711	570273/18	ELSON FLORO DE ARRUDA	30	01/09/2018	1º	HOSPITAL JESUS DE NAZARENO CARUARU
2354586	615194/18	ERONITA GLAUCIA DE ARAUJO QUEIROZ	30	15/09/2018	4º	HOSPITAL AGAMENON MAGALHAES RECIFE
1924621	657797/18	HOSANA MARIA DA SILVA RIBEIRO	180	01/09/2018	2º	HOSPITAL NOSSA SENHORA DE ESCADA - ESCADA
2286238	646301/18	JONAS BEZERRA CHAVES	60	10/09/2018	2º	APEVISA - RECIFE
1919482	648922/18	JOSEFA CAMPOS DA SILVA	30	01/09/2018	2º	HOSPITAL AGAMENON MAGALHAES RECIFE
1101145	560700/18	JOSEFA ROSILENE DE LIMA	30	01/09/2018	2º	HOSPITAL REGIONAL JOSE FERNANDES SALSA LIMOEIRO
1951092	648628/18	LINDACIR SAMPAIO DE OLIVEIRA	60	03/09/2018	1º	HOSPITAL DAS CLINICAS/UFPE
2288141	644837/18	MARCOS ANTONIO MARTINS DA SILVA	30	01/09/2018	2º	HOSPITAL OTAVIO DE FREITAS - RECIFE
1919750	411276/18	MARCOS DE OLIVEIRA GUSMAO	30	01/09/2018	1º	HOSPITAL AGAMENON MAGALHAES RECIFE
1952854	620493/18	MARIA ALICE TRINDADE HENRIQUES	30	01/09/2018	1º	SERVICO DE VERIFICACAO DE ÓBITO - RECIFE
2581361	625904/18	MARIA APARECIDA DA SILVA	30	01/09/2018	1º	HOSPITAL PROFESSOR AGAMENON MAGALHAES - SERRA TALHADA
1098063	605215/18	MARIA AUXILIADORA DE JESUS MOURA	30	01/09/2018	3º	UNIDADE MISTA PROFESSOR BARROS LIMA - RECIFE

2280817	648292/18	MARIA EDINALVA DE OLIVEIRA FREIRE MATIAS	60	01/09/2018	2º	HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA - ARCOVERDE
1923846	625770/18	MARIA EDIVANE DA SILVA	90	01/09/2018	2º	HOSPITAL PROFESSOR AGAMENON MAGALHAES - SERRA TALHADA
2333643	611177/18	MARIA LOURENCO DA SILVA	60	01/08/2018	2º	HOSPITAL COLÔNIA PROFESSOR ALCIDES CODECEIRA
2565323	96131316/18	MARIA LUCIA MOURA SIMOES	30	01/09/2018	1º	UPE/ PROCAPE
2562219	626128/18	MARIA MONICA QUEIROZ SOUSA DE ASSIS	60	01/09/2018	1º	HOSPITAL PROFESSOR AGAMENON MAGALHAES - SERRA TALHADA
2558416	592762/18	MARIA PAULA MONTEIRO ARAUJO	30	01/09/2018	1º	HOSPITAL PROFESSOR AGAMENON MAGALHAES SERRA TALHADA
1538080	96116455/18	NADJA CRISTINA ARAUJO EBERLE	30	06/09/2018	2º	HOSPITAL AGAMENON MAGALHAES RECIFE
2514044	605507/18	PATRICIA RODRIGUES ARAUJO NEVES	60	01/09/2018	1º	HOSPITAL DA RESTAURACAO - RECIFE
2279126	620897/18	PAULO ROGERIO LOPES DA SILVA	30	03/09/2018	2º	HOSPITAL GERAL DE AREIAS
1112821	616116/18	ROSANA AMORIM MARQUES	180	26/09/2018	1º	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IPOJUCA
2301164	560722/18	SONIA MARIA SANTIAGO	30	01/09/2018	2º	HOSPITAL REGIONAL JOSE FERNANDES SALSA - LIMOEIRO
2299690	560147/18	TEREZA MARIA CORDEIRO DE ALBUQUERQUE	30	03/09/2018	2º	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA CIDADE DO RECIFE
2239035	535645/18	VALDELUCIA OLIVEIRA CAVALCANTI	30	03/09/2018	1º	DIRETORIA GERAL DE LABORATORIOS PUBLICOS
2295504	615622/18	VANILSON NOGUEIRA DELIMA	30	01/09/2018	2º	HOSPITAL OTAVIO DE FREITAS RECIFE

RAFAELA BRASILEIRO GURGEL BOTSHKIS
Gerente de Administração de Pessoas/SES

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Procurador: **Antônio César Caúla Reis**

PORTARIAS DO DIA DE 20 SETEMBRO DE 2018

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pelo disposto no Decreto nº. 38.683, de 27.09.12, **RESOLVE**:

Nº. 152 - Autorizar o gozo de licença-prêmio da procuradora **Tereza Cristina de Lacerda Vidal**, mat. nº. 185.088-1, de 01 (um) mês referente ao 2º decênio, no período de 15.10.18 a 13.11.18.

Nº. 153 - Autorizar o gozo de licença-prêmio da servidora **Celina da Conceição Guimarães de Fontes**, mat. nº. 359.709-1, de 01 (um) mês referente ao 2º decênio, no período de 01.10.18 a 30.10.18.

Nº. 154 - Autorizar o gozo de licença-prêmio da servidora **Ruth de Albuquerque Marinho Ataíde dos Santos**, mat. nº. 146.147-8, de 01 (um) mês referente ao 3º decênio, no período de 03.09.18 a 02.10.18.

Nº. 155 - Autorizar o gozo de licença-prêmio da servidora **Maria do Socorro de Oliveira Barros**, mat. nº. 139.461-4, de 06 (seis) meses referente ao 3º decênio, no período de 17.12.18 a 14.06.19.

ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS
Procurador Geral do Estado

Repartições Estaduais

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA AG/ATDEFN N.º.075/2018 - Recife, 21 de Setembro de 2018.
O ADMINISTRADOR GERAL DA AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA-ATDEFN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 11.304 de 28 de dezembro de 1995, **RESOLVE**:
Art. 1º - Rescindir, a pedido, contrato temporário firmado entre as partes, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Autarquia Territorial Distrito Estadual de Fernando de Noronha conforme as especificações abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	DEMISSÃO
9326-2	Joana Maria Gomes	Agente de Serviços Gerais	01/05/14	19/09/18

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

GUILHERME CAVALCANTI DA ROCHA LEITÃO
Administrador Geral

(F)

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ARPE

PORTARIA ARPE Nº 035, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ARPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 12.524, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 30.200, de 09 de fevereiro de 2007, e considerando o contido na Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 no seu artigo 112, caput e parágrafo único, e o processo SIGEPE nº **7201245-3/2018**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Domingos Sávio Menezes Pereira**, matrícula nº 2581-0, Assistente Suplementar de Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos Delegados, 01 (um) mês de licença-prêmio, para gozo, referente ao 2º (segundo) decênio, com início em 10/09/2018 e término em 09/10/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ETTORE LABANCA
Diretor-Presidente da ARPE

(F)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A Autoridade de Trânsito do DER-PE, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, ficam os proprietários dos veículos relacionados no site do DER / PE, notificados da autuação por infração de trânsito, os quais terão o prazo de **15 (quinze) dias** contados a partir da data da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE, na sede do DER / PE ou enviar por remessa postal para o endereço, **Av. Cruz Cabugá, 1033 - Santo Amaro, Recife/ PE, CEP 50.040-912**. Para detalhamento das infrações e maiores informações entrar em contato com o Tele Atendimento através do nº (81)3181-4313 / 4312 ou pelo site www.der.pe.gov.br. **O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO E CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL):**

Silvano José Queiroga de Carvalho Filho
Diretor Presidente

(F)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN/PE

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PE assinou a seguinte Portaria:

PORTARIA DP Nº 8266 DE 21.09.2018 - O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447, de 23 de julho de 2012 e, finalmente, pelo artigo 22, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, CONSIDERANDO os termos do requerimento de CARLOS ALBERTO INÁCIO DA SILVA, devidamente protocolado sob o nº 2016.066755 e de acordo com a Conclusão do Laudo Pericial de nº 021/2018-DIVPROIC-ITB do Instituto de Criminalística, Órgão da Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, anexo ao presente processo administrativo, CONSIDERANDO o posicionamento expresso da Gerente de Registro de Veículos, no Relatório da Corregedoria DP/CO Nº 111/2018 e da Diretoria Jurídica deste DETRAN/PE, no referido procedimento Administrativo,

RESOLVE:
Art.1º. CANCELAR o registro de propriedade do veículo com as características básicas MARCA/MODELO 311170 – I/WUYANG WY48Q-2, CHASSI Nº LWYMC200D6002325, RENAVAM Nº 1072671201, ANO E MODELO 2012/2013 DE PLACA Nº PDZ-3282, em nome de CARLOS ALBERTO INÁCIO DA SILVA, CPF nº 387.668.254-15.

Art. 2º. RESTAURAR a propriedade do veículo identificado no Artigo anterior para o nome de MUNDIAL MOTO C S M LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.402.076/0001-55.

Art.3º. ENCAMINHAR o processo à Diretoria de Operações, para as providências necessárias junto à Gerência de Registro de Veículos – DOV e da Gerência de Fiscalização e Infrações de Trânsito - DTF, inclusive, a devida comunicação ao DENATRAN.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CHARLES ANDREWS SOUSA RIBEIRO
Diretor Presidente do DETRAN/PE

(F)

EMPRESA PERNAMBUCANA DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL- EPTI

PORTARIA EPTI Nº 020/2018, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

O Diretor Presidente da Empresa Pernambucana de Transporte Coletivo Intermunicipal-EPTI, no uso de suas atribuições, conferidas através do Ato nº 2331, de 25 de junho de 2018; **RESOLVE:** I-Nomear LUIS FELIPE MONTEIRO VELOSO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete a partir de 14 de setembro de 2018; II- Determinar que esta Portaria produza os seus efeitos a partir de 14 de setembro de 2018. Recife, 14 de setembro de 2018. **JOSÉ GERMANO DE OLIVEIRA JUNIOR**-Diretor Presidente.

(F)

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – FUNASE

PORTARIA FUNASE Nº. 748/18, de 21 DE SETEMBRO DE 2018.

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, considerando a necessidade da FUNASE e o interesse público;

RESOLVE:

Rescindir a pedido 03 (três), Contratos de Trabalho por Tempo Determinado, tendo em vista os Termos de Desistências Voluntárias firmados pelos seguintes contratados:

NOME	DATA DA RESCISÃO	FUNÇÃO
ELISANGELO FERRAZ DA SILVA, MAT. 40.760-7	11/09/18	Agente Socioeducativo
MILENA BATISTA GUEDES, MAT. 41.789-0	11/09/18	Ag. Socioeducativo
CLAUDIO ALVES GADELHA, MAT. 41.804-8	11/09/18	Ag. Socioeducativo

NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES
Diretora Presidente

(F)

FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO – FUNDARPE

A Presidente da FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO – FUNDARPE, no uso de suas atribuições legais assinou as seguintes portarias.

Nº 037/2018 Dispensando o servidor **JOSÉ RINALDO DE ANDRADE**, mat. 6.279-0, da Função Gratificada de Chefe da Célula de Administração de Pessoal, símbolo FGS-2, da Gerência de Administração e Finanças, a partir de 01/08/2018.

Nº 038/2018 Designando o servidor **JOSÉ RINALDO DE ANDRADE**, mat. 6.279-0, para a Função Gratificada de Chefe da Unidade de Sistematização, símbolo FGS-1, da Superintendência de Gestão do FUNCULTURA, a partir de 01/08/2018.

Nº 0392018 Designando a servidora **RUTH FELIPA MOCOCC DOS SANTOS PEREIRA**, mat. 13.582-8, para a Função Gratificada de Chefe da Célula de Administração de Pessoal, símbolo FGS-2, da Gerência de Administração e Finanças, a partir de 01/08/2018.

Recife, 17 de setembro de 2018

MARCIA MARIA DA FONTE SOUTO
Presidente da FUNDARPE

(F)

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – UPE

O Reitor da Universidade de Pernambuco – UPE assinou a seguinte Portaria: PORTARIA Nº 1221/2018, de 14.09.2018, I - Conceder licença sem vencimentos ao servidor THIAGO SOUTO MAIOR CORDEIRO DE FARIAS, mat. nº 12120-7, Professor Universitário/Adjunto M03 CI FS-C, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação na Escola Politécnica de Pernambuco-POLI, por um período de 04 (quatro) anos, a contar de 01.08.2018, para trato de interesse particular.

Prof. Pedro Henrique de Barros Falcão
REITOR

(F)

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – UPE

O Reitor da Universidade de Pernambuco – UPE assinou as seguintes Portarias: PORTARIA Nº 1255/2018, de 21.09.2018, I - Prorrogar por 60(sessenta) dias, a contar de 10.09.2018, o prazo de posse do concursado JOSÉ JORGE DA SILVA JÚNIOR, aprovado em 19º lugar no Cargo: Assistente Técnico em Gestão Universitária, Função: Técnico em Enfermagem, no concurso da Universidade de Pernambuco-UPE, regido pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 45/2017, nomeado através da Portaria nº 1015/2018, de 09.08.2018, publicada no Diário Oficial do Estado em 10.08.2018. PORTARIA Nº 1256/2018, de 21.09.2018, I - Retificar a Portaria nº 0921/2018, de 19.07.2018, dando-lhe a seguinte redação: II - Prorrogar por 60(sessenta) dias, a contar de 19.07.2018, o prazo de posse do concursado FELIPE SYNVAL FERREIRA DE CARVALHO, aprovado em 1015 lugar no Cargo: Assistente Técnico em Gestão Universitária, Função: Assistente Administrativo, no Concurso da Universidade de Pernambuco-UPE, regido pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 45/2017 e nomeado através da Portaria nº 0790/2018, de 19.06.2018, publicada no Diário Oficial do Estado em 20.06.2018. PORTARIA Nº 1257/2018, de 21.09.2018, I - Prorrogar por mais 60(sessenta) dias, a contar de 17.09.2018, o prazo de posse do concursado FELIPE SYNVAL FERREIRA DE CARVALHO, aprovado em 1015 lugar no Cargo: Assistente Técnico em Gestão Universitária, Função: Assistente Administrativo, no Concurso da Universidade de Pernambuco-UPE, regido pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 45/2017 e nomeado através da Portaria nº 0790/2018, de 19.06.2018, publicada no Diário Oficial do Estado em 20.06.2018.

Prof. Pedro Henrique de Barros Falcão
REITOR

(F)

Licitações e Contratos

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - ADAGRO AVISO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010.2018.CPP.IN.0002. ADAGRO - Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para contratação da **Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão - FEPE**, CNPJ Nº 16.629.388/0001-24, para **Prestação de serviços de Análises Laboratoriais**, referentes ao **Estudo Transversal em camarões e peixes no Estado de Pernambuco**, ao valor global de **R\$ 252.684,00** (duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais), com fundamento no Art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Recife, 21/09/2018. **PAULO ROBERTO DE ANDRADE LIMA** - Diretor Presidente.

(F)

AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA – APAC CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO

AI Nº HF 026/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2018 – CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO. RECORRENTE: ÁGUA MINERAL NATURAL CAXANGÁ - CNPJ Nº 70.081.617/0001-64 PROCURADOR: NÃO HÁ PROCURADOR NOS AUTOS. RELATORA: MARIA ISABEL AGUIAR LAFAYETTE. EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS SUBTERRÂNEO SEM OUTORGA. 1. Recurso impetrado recebido pela Câmara de Fiscalização. 2. Aplicação de Auto de Infração com Advertência, com base Art. 21, Inciso I, Art. 23, Inciso I e Art. 27, todos do Decreto nº 38.752/2012, pela Utilização de recursos hídricos sem a devida outorga – (Código 01, classificação leve do Anexo Único). 3. Manutenção da penalidade aplicada. Recife, 27 de agosto de 2018. CLENIO DE OLIVEIRA TORRES FILHO - Coordenador da Câmara de Fiscalização da APAC.

AI Nº EC 096/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2018 – CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO. RECORRENTE: EDIFÍCIO PRAIA DE BLANKENESE- CNPJ Nº 05.880.396/0001-22 PROCURADOR: NÃO HÁ PROCURADOR NOS AUTOS. RELATORA: MARIA ISABEL AGUIAR LAFAYETTE. EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS SUBTERRÂNEO SEM OUTORGA. 1. Recurso impetrado e recebido pela Câmara de Fiscalização. 2. Auto de Infração com Advertência, com base nos Art. 21, Inciso I e Art. 27 ambos do Decreto nº 38.752/2012, pela utilização de recursos hídricos sem a devida outorga – (Código 01, classificação leve do Anexo Único). 3. Cancelamento do Auto de Advertência. Recife, 27 de agosto de 2018. CLENIO DE OLIVEIRA TORRES FILHO - Coordenador da Câmara de Fiscalização da APAC.

AI Nº EC 107/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2018 – CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO. RECORRENTE: EDIFÍCIO SÃO CRISTÓVÃO - CNPJ Nº 86.722.469/0001-50 PROCURADOR: NÃO HÁ PROCURADOR NOS AUTOS. RELATORA: MARIA ISABEL AGUIAR LAFAYETTE. EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS SUBTERRÂNEO SEM OUTORGA. 1. Recurso impetrado recebido pela Câmara de Fiscalização. 2. Aplicação de Auto de Infração com Advertência, com base nos Art. 21, Inciso I, Art. 23, Inciso I e Art. 27 todos do

Decreto nº 38.752/2012, pela utilização de recursos hídricos sem a devida outorga – (Código 01, classificação leve do Anexo Único). 3. Manutenção da penalidade aplicada. Recife, 27 de agosto de 2018. CLENIO DE OLIVEIRA TORRES FILHO - Coordenador da Câmara de Fiscalização da APAC.

AI Nº EC 071/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2018 – CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO. RECORRENTE: EDIFÍCIO VIA AFFARI – CNPJ Nº 24.341.422/0001-99 PROCURADOR: NÃO HÁ PROCURADOR NOS AUTOS. RELATORA: MARIA ISABEL AGUIAR LAFAYETTE. EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS SUBTERRÂNEO SEM OUTORGA. 1. Recurso impetrado e não recebido pela Câmara de Fiscalização por intempestividade com base no Art. 12 do Decreto nº 38.752/2012 “O prazo para interposição do recurso contra a aplicação de penalidades é de 30 (trinta) dias contando da ciência da decisão”. 2. Aplicação de Auto de Infração com Advertência, com base Art. 21, Inciso I do Decreto nº 38.752/2012, pela utilização de recursos hídricos sem a devida outorga. 3. Aplicação da auto tutela pela Câmara. 4. Cancelamento do Auto de Infração com Advertência. Recife, 27 de agosto de 2018. CLENIO DE OLIVEIRA TORRES FILHO - Coordenador da Câmara de Fiscalização da APAC.

AI Nº EC 101/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2018 – CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO. RECORRENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PRAIA DE ITAGUARÉ – CNPJ Nº 06.059.782/0001-10 PROCURADOR: NÃO HÁ PROCURADOR NOS AUTOS. RELATORA: MARIA ISABEL AGUIAR LAFAYETTE. EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS SUBTERRÂNEO SEM OUTORGA. 1. Recurso impetrado e não recebido pela Câmara de Fiscalização por intempestividade com base no Art. 12 do Decreto nº 38.752/2012 “O prazo para interposição do recurso contra a aplicação de penalidades é de 30 (trinta) dias contados da ciência da decisão”. 2. Aplicação de Auto de Infração com Advertência, com base nos Art. 21, Inciso I e Art. 27 do Decreto nº 38.752/2012, pela utilização de recursos hídricos sem a devida outorga. 3. Manutenção da penalidade aplicada. Recife, 27 de agosto de 2018. CLENIO DE OLIVEIRA TORRES FILHO - Coordenador da Câmara de Fiscalização da APAC.

AI Nº ED 095/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2018 – CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO. RECORRENTE: EDIFÍCIO DIAMANTE – CNPJ Nº 41.231.754/0001-30 PROCURADOR: NÃO HÁ PROCURADOR NOS AUTOS. RELATORA: MARIA ISABEL AGUIAR LAFAYETTE. EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS SUBTERRÂNEO SEM OUTORGA. 1. Recurso impetrado e não recebido pela Câmara de Fiscalização por intempestividade com base no Art. 12 do Decreto nº 38.752/2012 “O prazo para interposição do recurso contra a aplicação de penalidades é de 30 (trinta) dias contados da ciência da decisão”. 2. Aplicação de Auto de Infração com Advertência, com base Art. 21, Inciso I do decreto nº 38.752/2012, pela utilização de recursos hídricos sem a devida outorga. 3. Manutenção da penalidade aplicada. Recife, 27 de agosto de 2018. CLENIO DE OLIVEIRA TORRES FILHO - Coordenador da Câmara de Fiscalização da APAC.

AI Nº ED 143/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2018 – CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO. RECORRENTE: MARICULTURA NETUNO S/A (NETUNO INTERNACIONAL S/A) – CNPJ Nº 02.802.091/0001-04 PROCURADOR: NÃO HÁ PROCURADOR NOS AUTOS. RELATORA: MARIA ISABEL AGUIAR LAFAYETTE. EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS SUBTERRÂNEO SEM OUTORGA. 1. Recurso impetrado recebido pela Câmara de Fiscalização. 2. Aplicação de Auto de Infração com Advertência, com base Art. 21, Inciso I, Art. 23, Inciso I e Art. 27 todos do Decreto nº 38.752/2012, pela utilização de recursos hídricos sem a devida outorga – (Código 01, classificação leve do Anexo Único). 3. Manutenção da penalidade aplicada. Recife, 27 de agosto de 2018. CLENIO DE OLIVEIRA TORRES FILHO - Coordenador da Câmara de Fiscalização da APAC.

AI Nº ED 160/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2018 – CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO. RECORRENTE: ALCIMÁRIO RODRIGUES DE LIMA - ME – CNPJ Nº 15.206.362/0001-00 PROCURADOR: NÃO HÁ PROCURADOR NOS AUTOS. RELATORA: MARIA ISABEL AGUIAR LAFAYETTE. EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DO ARTIGO 21 (INCISO VI E COD. 2, INCISO III E ARTIGO 47 DO DECRETO ESTADUAL 38. 752/12. 1. Recurso impetrado, recebido, mas negado procedência ao pedido, mantendo-se a penalidade. 2. Aplicação de Auto de Infração com Multa, com base nos Artigos 21, Inciso VI, 27 e Inciso I do Artigo 28, além do item 03 do Anexo Único do Decreto nº 38.752/2012, pela não instalação de instrumento de medição, além de captação maior do que outorgado. 3. Manutenção da penalidade aplicada. Recife, 27 de agosto de 2018. CLENIO DE OLIVEIRA TORRES FILHO - Coordenador da Câmara de Fiscalização da APAC.

AI Nº HF 154/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2018 – CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO. RECORRENTE: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ATLANTA – CNPJ Nº 02.213.032/0001-09 PROCURADOR: NÃO HÁ PROCURADOR NOS AUTOS. RELATORA: MARIA ISABEL AGUIAR LAFAYETTE. EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS SUBTERRÂNEO SEM OUTORGA. 1. Recurso impetrado, recebido, mas negado procedência ao pedido, mantendo-se a penalidade. 2. Aplicação de Auto de Infração com multa, com base no Art. 31, Inciso II, alíneas “a”, “b” e “f” do Decreto nº 38.752/2012, por iniciar obra de perfuração de poço em zona proibida pela resolução 04/2003. 3. Manutenção da penalidade aplicada. Recife, 27 de agosto de 2018. CLENIO DE OLIVEIRA TORRES FILHO - Coordenador da Câmara de Fiscalização da APAC.

AI Nº EC 116/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2018 – CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO. RECORRENTE: MARCANTONIO DOURADO – CPF Nº 095.505.854-68 PROCURADOR: NÃO HÁ PROCURADOR NOS AUTOS. RELATORA: MARIA ISABEL AGUIAR LAFAYETTE. EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS SUBTERRÂNEO SEM OUTORGA. 1. Recurso impetrado recebido pela Câmara de Fiscalização. 2. Aplicação de Auto de Infração com Advertência,

com base Art. 21, Inciso I, Art. 23, Inciso I e Art. 27 todos do decreto nº 38.752/2012, pela utilização de recursos hídricos sem a devida outorga – (Código 01, classificação leve do Anexo Único). 3. Manutenção da penalidade aplicada. Recife, 27 de agosto de 2018. CLENIO DE OLIVEIRA TORRES FILHO - Coordenador da Câmara de Fiscalização da APAC.

(F)

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129.2018.PE.026.

OBJETO: “Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis, para atender as demandas da Casa de Apoio ao Estudante”. **Valor máximo aceitável: R\$ 83.702,24. Entrega das Propostas até: 04/10/2018, às 10:00h. Início da Disputa: 04/10/2018, às 10:15h.** Horário de Brasília. O edital na íntegra está disponível nas páginas eletrônicas: www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações: (81) 3182-9644. Recife, 21/09/2018. **Lídia Albuquerque**, Pregoeira da CPL/ATDEFN.

(F)

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121.2018.PE.023.

OBJETO: “Contratação de empresa especializada para fornecimento de instrumentais odontológicos para o Hospital São Lucas e para a Unidade Básica de Saúde Dois Irmãos localizados no Arquipélago de Fernando de Noronha”. **Valor máximo aceitável: R\$ 23.421,80. Entrega das Propostas até: 08/10/2018, às 10:00h. Início da Disputa: 08/10/2018, às 10:15h.** Horário de Brasília. O edital na íntegra está disponível nas páginas eletrônicas: www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações: (81) 3182-9644. Recife, 21/09/2018. **Lídia Albuquerque**, Pregoeira da CPL/ATDEFN.

(F)

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122.2018.PE.024.

OBJETO: “Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de empacotamento para atender as necessidades do almoxarifado da ATDEFN”. **Valor máximo aceitável: R\$185.830,46. Entrega das Propostas até: 10/10/2018, às 10:00h. Início da Disputa: 10/10/2018, às 10:15h.** Horário de Brasília. O edital na íntegra está disponível nas páginas eletrônicas: www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações: (81) 3182-9644. Recife, 21/09/2018. **Lídia Albuquerque**, Pregoeira da CPL/ATDEFN.

(F)

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131.2018.PE.027.

OBJETO: “Aquisição de 100 kits de composteiras (minhocários) de 60L para atender as necessidades da ATDEFN”. **Valor máximo aceitável: R\$ 31.964,39. Entrega das Propostas até: 05/10/2018, às 10:00h. Início da Disputa: 05/10/2018, às 10:15h.** Horário de Brasília. O edital na íntegra está disponível nas páginas eletrônicas: www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações: (81) 3182-9644. Recife, 21/09/2018. **Lídia Albuquerque**, Pregoeira da CPL/ATDEFN.

(F)

CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS - CISAM/UPE COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 0093.2018.CPL.CISAM.PE.0053. CISAM. Objeto: Registro de preço para fornecimento eventual de material médico hospitalar (hemostáticos e fios absorvíveis) para o CISAM, por um período de 12 (doze) meses. Abertura da proposta: **04/10/2018 às 10h.** Início da Disputa: **04/10/2018 às 10h30** (horário de Brasília).

Processo Licitatório nº 0094.2018.CPL.CISAM.PE.0054. CISAM. Objeto: Registro de preço para fornecimento eventual de soluções hospitalares (álcool e clorexidina) para o CISAM, por um período de 12 (doze) meses. Abertura da proposta: **04/10/2018 às 10h.** Início da Disputa: **04/10/2018 às 11h** (horário de Brasília).

Processo Licitatório nº 0097.2018.CPL.CISAM.PE.0055. CISAM. Objeto: Registro de preços para fornecimento eventual de medicamentos antimicrobianos e soluções parenterais de pequenos volumes para o CISAM, por um período de 12 (doze) meses. Abertura da proposta: **05/10/2018 às 10h.** Início da Disputa: **05/10/2018 às 10h30** (horário de Brasília).

Processo Licitatório nº 0098.2018.CPL.CISAM.PE.0056. CISAM. Objeto: Registro de preços para fornecimento eventual de medicamentos analgésicos, antianêmicos, antieméticos e diversos para o CISAM, por um período de 12 (doze) meses. Abertura da proposta: **05/10/2018 às 10h.** Início da Disputa: **05/10/2018 às 11h** (horário de Brasília). Os editais, na íntegra, poderão ser retirados no site: www.peintegrado.pe.gov.br, a partir desta publicação. Recife, 21 de setembro de 2018. **Lusinete Rocha de Holanda - Pregoeira do CISAM/UPE.**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Nº PE INTEGRADO 0070.2018.CPL.CISAM.PE.0036.CISAM ADJUDICO, nos termos da Lei nº 10.520/2002 o objeto do processo licitatório em epígrafe em favor das licitantes: Mov Suprimentos Ltda ME CNPJ 11.555.207/0001-49, itens 1, 57 valor total R\$ 17.186,00; Maria José Ferreira ME CNPJ 12.270.525/0001-26, itens 2, 3, 41, 42, 49, 51, 53, 58, 60, 68 valor total R\$ 5.045,90; V.T.A. Machado de Arruda EIRELI EPP CNPJ 16.667.433/0001-35, itens 4, 6, 9, 13, 14, 15, 16, 21, 24, 25, 29, 30, 31, 38, 39, 48, 50, 54, 55, 64, 65, 66, 69, 71 valor total R\$ 14.113,38; BML Comercial Ltda ME CNPJ 11.292.106/0001-22, itens 7, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 23, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 44, 46, 52, 59, 61, 62, 63 valor total R\$ 14.022,36; Maxim Qualidade Comércio Ltda ME CNPJ 05.075.962/0001-23, itens 8, 26, 70, 73 valor total R\$ 2.884,20; Conservi Com. Servs de Conservação Bens Imóveis Ltda ME CNPJ 70.214.374/0001-95, itens 22, 43, 47, 67, 72, 74 valor total R\$ 4.348,55; I. Barbosa da Silva EPP CNPJ 04.925.042/0001-94, item 28 valor total R\$ 594,00; Elaine Cristina Araújo de Melo ME CNPJ 28.588.334/0001-47, item 56 valor total R\$ 164,00; perfazendo um valor global de R\$ 98.358,39 (noventa e oito mil trezentos e cinquenta e oito reais trinta e nove centavos), por um período de 12 meses. Recife, 20 de setembro de 2018. **Lusinete Rocha de Holanda - Pregoeira do CISAM/UPE.**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Nº PE INTEGRADO 0073.2018.CPL.CISAM.PE.0039.CISAM ADJUDICO, nos termos da Lei nº 10.520/2002 o objeto do processo licitatório em epígrafe em favor das licitantes: Injefarma Cavalcanti e Silva Distribuidora Ltda CNPJ 09.607.807/0001-61, item 17 valor total R\$ 3.096,00; Uni Hospitalar Ltda CNPJ 07.484.373/0001-24, itens 19, 21 valor total R\$ 127.770,00; Call Med Comercio de Medicamentos e Representacao Ltda CNPJ 05.106.015/0001-52, itens 20, 22 valor total R\$ 59.200,00; DrogaFonte Ltda CNPJ 08.778.201/0001-26, item 25 valor total R\$ 226,05, perfazendo um valor global de R\$ 190.292,05 (cento e noventa mil duzentos e noventa e dois reais cinco centavos) por um período de 12 meses. Recife, 21 de setembro de 2018. **Lusinete Rocha de Holanda - Pregoeira do CISAM/UPE.**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Nº PE INTEGRADO 0072.2018.CPL.CISAM.PE.0038.CISAM ADJUDICO, nos termos da Lei nº 10.520/2002 o objeto do processo licitatório em epígrafe em favor das licitantes: Haryon Industria e Comercio de Fraldas e Cosméticos Ltda CNPJ 08.405.510/0001-50, itens 1, 2, 3 valor total R\$ 88.680,00; Prolimp Produtos e Serviços EIRELI CNPJ 40.764.896/0001-08, itens 4, 5, 6 valor total R\$ 35.890,00, perfazendo um valor global de R\$ 124.570,00 (cento e vinte e quatro mil quinhentos e setenta reais) por um período de 12 meses. Recife, 21 de setembro de 2018. **Lusinete Rocha de Holanda - Pregoeira do CISAM/UPE.**

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CELOSE

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo Licitatório Nº 003/2018 - Tomada de Preços Nº 002/2018. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para conclusão do emissário da obra do Habitacional de Peixinhos I e II - Olinda/PE. Face julgamento pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública, extinguindo o mandado de Segurança que suspendeu o presente processo, a CELOSE comunica a nova data de abertura das Propostas de Preços: dia 25 de setembro de 2018 às 15:00 hs na Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB, Rua Odorico Mendes, nº 700, Campo Grande, Recife/PE. Recife, 21 de setembro de 2018. Paulo Maranhão – presidente da CELOSE.

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS – CEHAB
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Tomada de Preços nº 006/2017- CPL/LOSE; Contratante: CEHAB; Contratada: PROJETER CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI ME- CNPJ 14.733.583/0001-74; Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 014/2017; Fundamento: da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 42.191/15; Data da assinatura: 20 de setembro de 2018; **BRUNO DE MORAES LISBÃO**-Diretor Presidente.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

Aviso de Licitação: LICITAÇÃO.COMPESA nº 084/2018 CSL - AQUISIÇÃO DE ROLAMENTO, TARUGO, BUCHA E EIXO TREFILADO. Abertura: 03/10/18 às 09h. Disputa: 04/10/18 às 09h. Edital disponível 25/09/2018 às 09h. **Maria Estêr de Carvalho Pedrosa** - Agente de Licitação. Regras pela Lei nº 13.303/2016. Informações: Av. Dr. Jayme da Fonte, s/nº - 1º andar - Sto Amaro - Recife/PE - CEP: 50040-905, das 13h às 16h. Fone: 081-3412.9320 ou através do site www.compesa.com.br

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

AVISO DE EDITAL – (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI) - Acha-se aberto na CPL/II/CEBME o processo licitatório com seu objeto e prazo previsto a seguir: **Processo Licitatório nº 0025/18-CPL II** (Pregão eletrônico SRP nº 0016/18-CPL II) objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE; **encerramento:** 04/10/18 às 10:00h; **disputa:** às 10:05h da mesma data (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O edital pode ser retirado pelos sites: www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. – LINDOMAR CONSTANTINO FERREIRA – MAJ QOC/BM – Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO-DER/PE

CONTRATANTE: DER/PE CONTRATADA: GL EMPREENDIMENTOS LTDA PROCESSO Nº 0396/2018 CONTRATO Nº: 022/2018 OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação asfáltica das Avenidas São Sebastião e Prefeito Ulisses de Novaes Biones, localizada no Município de Orocó/PE PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias a partir da data da O.S. PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias VALOR: R\$ 502.901,48 CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS: Projeto/Atividade 26.782.0927.4134.0000 Elemento de Despesa 4.4.90.51 GESTOR DO CONTRATO: Nilson Francisco da Silva, mat. 8919-2 Lotado na Diretoria de Operações e construção DO/DER-PE ASSINATURA: 17/09/2018 Recife, 21 de setembro de 2018 **EDUARDO JOSÉ M. AMORIM** Diretor Jurídico do DER/PE **GABRIEL CONTRATOS Nº 028/18.**

SECRETARIA DAS CIDADES

DETRAN/PE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PL Nº 055/2018. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O DETRAN. Objeto natureza: aquisição de bens. Responsável: Marta Rosa Rabelo Loquingen - Presidente/Pregoeiro CPL II . O Diretor Presidente resolve HOMOLOGAR o processo licitatório em epígrafe que teve o seguinte resultado: **Lote 01:** Valor estimado R\$ 12.206,04 (doze mil, duzentos e seis reais e quatro centavos), Vencedora: BML COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ nº 11.292.106/0001-22, com proposta de R\$ 12.176,00 (doze mil e cento e setenta e seis reais); **Lote 02:** Valor estimado R\$ 61.271,42 (sessenta e um mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos), Vencedora: DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA EIRELI EPP, CNPJ nº 09.617.964/0001-58, com proposta de R\$ 60.698,24 (sessenta mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos); **Lote 03:** Valor estimado R\$ 11.874,72 (onze mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos), Vencedora: V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI EPP, CNPJ nº 16.667.433/0001-35, com proposta de R\$ 11.848,69 (onze mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos); **Lote 04:** Valor estimado R\$ 13.054,45 (treze mil, cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), Vencedora: V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI EPP, CNPJ nº 16.667.433/0001-35, com proposta de R\$ 13.034,43 (treze mil, trinta e quatro reais e quarenta e três centavos); **Lote 05:** Valor estimado R\$ 17.722,99 (dezesete mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos), Vencedora: VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA ME, CNPJ nº 70.066.840/0001-32, com proposta de R\$ 17.603,90 (dezesete mil, seiscentos e três reais e noventa centavos); Recife, 21/09/2018. **CHARLES ANDREWS SOUSA RIBEIRO** - Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CRIANÇA E JUVENTUDE**FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO- FUNASE**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 0037.2018.CPL.PE.0011.FUNASE
(PEINTEGRADO)

OBJETO: Fornecimento integral de MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (eletroeletrônicos, odontológicos e outros), visando equipar as novas unidades de internação – CASE JABOATÃO II e CASE RECIFE, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Termo de referência. **Recebimento das Propostas até 08.10.2018 às 10:00 h. Início da Disputa: 08.10.2018 às 10:30h** (Horário de Brasília). O edital na íntegra estará disponível nas páginas eletrônicas: www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. Outras informações: (81) 3184.5421. Recife, 21 de setembro de 2018. **Josiani Maria da Silva. Pregoeira/Presidente -CPL.**

FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 0103/2017. Prorrogação dos prazos de vigência e execução por mais 06 (seis) meses, com início em 23/08/2018 e seu término em 22/02/2019. Contratado: **JME ENGENHARIA LTDA.** CNPJ: 24.061.780/0001-48. Recife, 21/09/2018. **Marcia Maria da Fonte Souto.** Presidente da FUNDARPE
4º Termo Aditivo ao Contrato nº 248/2017. Prorrogação dos prazos de vigência e execução por mais 06 (seis) meses, com início em 14/09/2018 e seu término em 13/03/2019. Contratado: **JME ENGENHARIA LTDA.** CNPJ: 24.061.780/0001-48. Recife, 21/09/2018. **Marcia Maria da Fonte Souto.** Presidente da FUNDARPE

FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO – FUNDARPE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO nº 030/2018. Processo nº 1193/2018. Partes: FUNDARPE e LUNÁTICA FILMES LTDA. Objeto: concessão de prazo para finalização do projeto cultural do FUNCULTURA, conforme prevê o Decreto nº 45.473, de 20 de dezembro de 2017 e Resolução nº 01/2018 da Comissão de análise de capacidade de execução e prestação de contas dos projetos aprovados pelo Funcultura. Recife (PE), 21 de setembro de 2018. **MÁRCIA MARIA DA FONTE SOUTO**-Presidente da FUNDARPE.

TERMO DE COMPROMISSO nº 031/2018. Processo nº 1130/2018. Partes: FUNDARPE e CINEMASCÓPIO PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS E ARTÍSTICAS LTDA. Objeto: Concessão de prazo para finalização do projeto cultural do FUNCULTURA, conforme prevê o Decreto nº 45.473, de 20 de dezembro de 2017 e Resolução nº 01/2018 da Comissão de análise de capacidade de execução e prestação de contas dos projetos aprovados pelo Funcultura. Recife (PE), 21 de setembro de 2018. **MÁRCIA MARIA DA FONTE SOUTO**-Presidente da FUNDARPE.

TERMO DE COMPROMISSO nº 032/2018. Processo nº 1379/2018. Partes: FUNDARPE e LUCINDA PRODUÇÕES

CINEMATOGRAFICAS E ARTÍSTICAS LTDA Objeto: Concessão de prazo para finalização do projeto cultural do FUNCULTURA, conforme prevê o Decreto nº 45.473, de 20 de dezembro de 2017 e Resolução nº 01/2018 da Comissão de análise de capacidade de execução e prestação de contas dos projetos aprovados pelo Funcultura. Recife (PE), 21 de setembro de 2018. **MÁRCIA MARIA DA FONTE SOUTO**-Presidente da FUNDARPE.

FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO–FUNDARPE
ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO ONDE SE LÊ:

4º Termo Aditivo ao Convênio nº 003/2016. Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência do Convênio por mais 90 (noventa) dias, execução de 25/07/2018 a 22/10/2018 e Vigência até 19/03/2019. Convenientes: **MUNICÍPIO DE RECIFE e FUNDARPE.** CNPJ: 10.565.000/0001-92.

LEIA-SE:

4º Termo Aditivo ao Convênio nº 003/2016. Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência do Convênio por mais 90 (noventa) dias, execução de 25/07/2018 a 22/10/2018 e Vigência até 19/03/2019. Convenientes: **FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE-FCCR e FUNDARPE.** CNPJ: 11.508.942/0001-00. Recife, 21/09/2018. **Márcia Maria da Fonte da Souto. Presidente da FUNDARPE.**

FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO-FUNDARPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL II

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 1062/2018. Processo Administrativo nº 1125/2018. CPL II. Outros. Contratação da **BANDA MEL COM TERRA**, para 01 (uma) apresentação na Festa do Maxixe, no Município de Tacaimbó/PE, no dia 22/09/2018. Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III da lei Federal 8.666/93. Contratado: **LUAN ALVES DE LUCENA EIRELI.** CNPJ: 23.569.191/0001-02. Valor total R\$ 30.000,00. Recife, 14 de Setembro de 2018. **Márcia Maria da Fonte Souto** - Presidente da FUNDARPE. **RECONHEÇO E RATIFICO** a Inexigibilidade nº 1074/2018. Processo Administrativo nº 1138/2018. CPL II. Outros. Contratação de **RAYSSA BACELLAR**, para 01 (uma) apresentação na Festividades da Padroeira de Nossa Senhora das Neves, no Município de Jucati/PE, no dia 21/09/2018. Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III da lei Federal 8.666/93. Contratado: **BRED VIAGENS E EVENTOS LTDA.** CNPJ: 08.789.244/0002-98. Valor total R\$ 30.000,00. **RECONHEÇO E RATIFICO** a Inexigibilidade nº 1075/2018. Processo Administrativo nº 1139/2018. CPL II. Outros. Contratação da **BANDA FORRÓ PISTOLÃO**, para 01 (uma) apresentação para 01 (uma) apresentação na Festa do Padroeiro São Francisco de Assis e 46ª Missa do Vaqueiro, no Município de Petrolândia/PE, no dia 01/10/2018. Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III da lei Federal 8.666/93. Contratado: **SISTEMA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA.** CNPJ: 03.742.754/0001-05. Valor total R\$ 20.000,00. Recife, 21 de Setembro de 2018. **Márcia Maria da Fonte Souto** - Presidente da FUNDARPE.

FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO-FUNDARPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL I

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 1073.2018. Proc. Administrativo nº 1136.2018. CPL I. Apresentação artística da **BANDA ARRECIFES**, para 1 (uma) apresentação na 28ª Festa de Jericos, no município de Lagoa de Itaenga/PE, no dia 21/09/2018. Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III, da lei Federal 8.666/93. Contratado: **MARIA JOSÉ VASCONCELOS.** CPF: 025.212.404-94. Valor Total: R\$ 9.300,00. Recife, 20 de setembro de 2018. **Márcia Maria da Fonte Souto** - Presidente da FUNDARPE. **RECONHEÇO E RATIFICO** a Inexigibilidade Nº 1054.2018. Proc. Administrativo nº 1117.2018. CPL I. Apresentação artística da **BANDA FORRÓ DO MÚIDU**, para 1 (uma) apresentação na 30ª Festa da Lavoura, no município de Calçado/PE, no dia 28/09/2018. Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III, da lei Federal 8.666/93. Contratado: **TN PRODUÇÕES LTDA.** CNPJ: 07.298.107/0001-07. Valor Total: R\$ 65.000,00. Recife, 12 de setembro de 2018. **Márcia Maria da Fonte Souto** - Presidente da FUNDARPE.

GABINETE DE PROJETOS ESTRATÉGICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato GAPE nº 09/2015. Processo nº 008/2015- GAPE/PE. Prorrogação da vigência do Contrato referente à prestação de serviços de locação de recursos de tecnologia da informação para provimento de infraestrutura digital, compreendendo logística, instalação e manutenção de Estações de Trabalho, para atendimento às demandas dos usuários do Gabinete de Projetos Estratégicos. Contratada: **O S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA ME.** CNPJ. 05.372.103/0001-04. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 22/09/2018 a 21/09/2019.

Recife, 21 de setembro de 2018.

RENATO XAVIER THIÉBAUT

Chefe do Gabinete de Projetos Estratégicos

HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO
GOV. PAULO GUERRA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Processo 0029.2018.CPL.HR.PE.0029.HR

Compra

Formação de Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de Medicamentos. Após o processamento do Pregão nº 0029.2018, comunica-se a **adjudicação** do seu objeto em favor das Licitantes: 1) **CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA –**

CNPJ 05.106.015.0001-52, vencedora dos itens: 12, 13, 30 e 31, com valor total de R\$ 1.423.641,00; 2) **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ 44.734.671/0001-51**, vencedora do item: 27, com o valor total de R\$ 9.315,00; 3) **ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME- CNPJ 28.911.309/0001-52**, vencedora do item: 21, com o valor total de R\$ 38.325,00; 4) **FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA - CNPJ 06.628.333/0001-46**, vencedora dos itens: 7 e 18, com o valor total de R\$ 79.560,00. **Itens Desertos:** 1, 3, 4, 5, 6, 8, 11, 14, 15, 19, 20, 25, 26, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 44 e 45. **Itens fracassados:** 2, 9, 10, 16, 17, 22, 23, 24, 28, 29, 33, 34, 35, 41 e 42. (*)

Processo 0038.2018.CPL.HR.PE.0037.HR

Compra

Formação de registro de preços, por um período de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de produtos médicos (material de laboratório - tubos para coleta). Após o processamento do Pregão nº 0037.2018, comunica-se a **adjudicação** do seu objeto em favor das Licitantes: 1) **MT COMERCIAL MEDICA LTDA. - CNPJ 07.946.534/0001-54**, vencedora do item: 6, com o valor total de R\$ 19.200,00; 2) **D-OXXI NORDESTE LTDA. - CNPJ 01.274.126/0001-17**, vencedora do itens: 5, 7 e 8, com o valor total de R\$ 40.440,00. **Item deserto:** 1. **Itens fracassados:** 2, 3 e 4. (**)

Outras informações diretamente na CPL/HR, a Av. Agamenon Magalhães, s/n, Derby, Recife (PE), CEP 52.010-040 ou através do fone/fax (81) 3181-5412/5604, no horário de 08h às 16h, de segunda a sexta-feira. Recife, 21/09/2018 – Verônica Mª Tavares de Albuquerque - Pregoeira da CPL HR. (***)

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

HOSPITAL REGIONAL DOM MOURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Proc.0712.2018.CPL.HRDM.0330.SES - Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços - OBJETO: Aquisição Medicamentos para HRDM. **Recebimento das Propostas** até 05/10/2018 às 15h00min. **Abertura das Propostas** dia 05/10/2018 às 15h15min. **Início da Disputa** dia 05/10/2018 às 15h30min. O Edital na íntegra poderá ser retirado no site: www.redec.compras.pe.gov.br. Garanhuns, 21/09/2018 - Josenilda de Sousa Soares - Pregoeira/Presidente.

(104249)

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS

GESTÃO DE CONTRATOS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 019/2018 P.L. nº 027/17-ADESÃO ATA 118/17-HUOC, P.E nº026/17. Objeto: Aquisição de materiais para cirurgias bariátricas, (Grampeador Cirúrgico Linear + Carga), por 12(doze) meses. Valor total R\$ 846.360,00 (oitocentos e quarenta e seis mil, trezentos e sessenta reais). Empresa **ENDOCENTER COMERCIAL LTDA.** Vigência: 20/09/18 a 19/09/19. Recife, 21 de setembro de 2018.

(F)

INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH

AVISO DE LICITAÇÃO

PL nº 0124.2018.CPL I.PE.0043.SASSEPE - Objeto: Pregão eletrônico para registro de preços, por um período de 12 (doze) meses para Fornecimento de **MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS INJETÁVEIS, ORAIS E TÓPICOS**, conforme demanda do HSE. Abertura das propostas: 05/10/2018 às 09h30min. Início de disputa: 05/10/2018 às 10h00min (horário de Brasília). O edital está disponível nos sites: www.peintegrado.pe.gov.br ou www.licitacoes.pe.gov.br. Dúvidas podem ser dirimidas através do telefone: (81) 3183-4697/3183-4695, no horário de 08h às 14h ou pelo email: cpl1@irh.pe.gov.br. Recife, 21 de Setembro de 2018. **José Antonio Galvão** – Pregoeiro.

PL nº 0142.2018.CPL I.PE.0058.SASSEPE - Objeto: Pregão eletrônico para registro de preços, por um período de 12 (doze) meses para Fornecimento de **MEDICAMENTOS ORAIS DE AÇÃO CARDIOVASCULAR, ANTIANEMICOS E ANTIEMÉTICOS QUE RESTARAM DESERTOS EM PROCESSOS ANTERIORES**, conforme demanda do HSE. Abertura das propostas: 08/10/2018 às 09h30min. Início de disputa: 08/10/2018 às 10h00min (horário de Brasília). O edital está disponível nos sites: www.peintegrado.pe.gov.br ou www.licitacoes.pe.gov.br. Dúvidas podem ser dirimidas através do telefone: (81) 3183-4697/3183-4695, no horário de 08h às 14h ou pelo email: cpl1@irh.pe.gov.br. Recife, 21 de Setembro de 2018. **José Antonio Galvão** – Pregoeiro.

PL nº 0143.2018.CPL I.PE.0059.SASSEPE - Objeto: Pregão eletrônico para registro de preços, por um período de 12 (doze) meses para Fornecimento de **MEDICAMENTOS BRONCODILATADORES, ANTIASMÁTICOS E EXPECTORANTES QUE RESTARAM DESERTOS EM PROCESSOS ANTERIORES**, conforme demanda do HSE. Abertura das propostas: 09/10/2018 às 09h30min. Início de disputa: 09/10/2018 às 10h00min (horário de Brasília). O edital está disponível nos sites: www.peintegrado.pe.gov.br ou www.licitacoes.pe.gov.br. Dúvidas podem ser dirimidas através do telefone: (81) 3183-4697/3183-4695, no horário de 08h às 14h ou pelo email: cpl1@irh.pe.gov.br. Recife, 21 de Setembro de 2018. **José Antonio Galvão** – Pregoeiro.

PL nº 0144.2018.CPL I.PE.0060.SASSEPE - Objeto: Pregão eletrônico para registro de preços, por um período de 12 (doze) meses para Fornecimento de **MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DE PEQUENO VOLUME QUE RESTARAM DESERTOS EM PROCESSOS ANTERIORES**, conforme demanda do HSE. Abertura das propostas: 10/10/2018 às 09h30min. Início de disputa: 10/10/2018 às 10h00min (horário de Brasília). O edital está disponível nos sites: www.peintegrado.pe.gov.br ou www.licitacoes.pe.gov.br. Dúvidas podem ser dirimidas através do telefone: (81) 3183-4697/3183-4695, no horário de 08h às 14h ou pelo email: cpl1@irh.pe.gov.br. Recife, 21 de Setembro de 2018. **José Antonio Galvão** – Pregoeiro.

PL nº 0145.2018.CPL I.PE.0061.SASSEPE - Objeto: PREGÃO eletrônico para registro de preços, por um período de 12 (doze) meses para Fornecimento de **MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS QUE RESTARAM DESERTOS EM PROCESSOS ANTERIORES**, conforme demanda do HSE. Abertura das propostas: 11/10/2018 às 09h30min. Início de disputa: 11/10/2018 às 10h00min (horário de Brasília). O edital está disponível nos sites: www.peintegradado.pe.gov.br ou www.licitacoes.pe.gov.br. Dúvidas podem ser dirimidas através do telefone: (81) 3183-4697/3183-4695, no horário de 08h às 14h ou pelo email: cp11@irh.pe.gov.br. Recife, 21 de Setembro de 2018. **José Antonio Galvão** – Pregoeiro.

(F)

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA,
TRABALHO E QUALIFICAÇÃO
**JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DE PERNAMBUCO**
EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - Nº 06/2018 - DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO – DINTEL Objeto: Cooperação Técnica referente à liberação de acesso ao Banco de Dados, por meio do Sistema Web IGED, bem como às imagens digitalizadas dos contratos sociais, suas alterações posteriores, além de outros documentos arquivados pelas empresas, constantes no Banco de Imagens da JUCEPE. Vigência: 60 (sessenta) meses.

(F)

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA,
TRABALHO E QUALIFICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI
PROC. LICITATÓRIO Nº.0031.2018.CPL.0011.JUCEPE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2018

OBJETO: A formalização de Ata de Registro de Preço – ARP, para aquisição de etiquetas adesivas, visando atender as necessidades da JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO, com valor total estimado R\$ 12.878,66 (Doze mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos).Recebimento das propostas até às 14h de 09/10/2018. Início da disputa: 09/10/2018 às 14h e 30 min. (Horário de Brasília). O edital na íntegra pode ser retirado no site: www.peintegradado.pe.gov.br Recife,21/09/2018. Ana Virgínia Barros/Pregoeira, Mat. 21091.

(F)

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE APOIO ADM. AO SISTEMA DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO: Processo nº 16A/2018 – Tomada de Preços nº 001/2018 – Objeto: Contratação de empresa para recuperação e adequação de edificação para o Centro de Fisioterapia da PMPE. **ADJUDICO** o resultado do respectivo Processo e modalidade licitatória à **Empresa Vencedora: Lítio Engenharia Eireli – EPP, CNPJ – 09.175.317/0001-33. VALOR DA PROPOSTA: R\$ 444.561,03 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e três centavos)**. Recife/PE, 21 de Setembro de 2018. Sérgio José Nogueira de Oliveira – Maj PM - Presidente da CPL/SISMEPE I.

(F)

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 069 DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO-DASIS.ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS nºs069 e 070/2018 – Proc. 0089.2018.CPL.I.PE.0015-DASIS- Celebrado entre a DASI e as empresas BIOSYSTEMS NE COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA-CNPJ 08.282.077/0001-03 e VISION MÉDICA EIRELI-ME-CNPJ 23.039.218/0001-55.Objeto:Registro de Preços por um período de 12(doze)meses para eventual fornecimento de **Reagentes para Teste de Coagulação, com Concessão de Equipamentos necessários sob Regime de Comodatário** para atender a demanda do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CEMPE.ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS nºs 059 e 060/17 – 1ª PUBLICAÇÃO. A Diretoria de Apoio ao Sistema de Saúde (DASIS), em face do resultado obtido no Processo nº 108/17-P.E nº 033/17-CPL/DASIS, resolve publicar o Registro de Preços por um período de 12(doze) meses para eventual fornecimento de **Medicamentos Oncológicos Injetáveis Controlados**, para o Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE.Conforme descrição a seguir as Empresas:**ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-CNPJ/MF sob o nº 08.958.628/0001-06 e UNIHOSPITALAR LTDA-CNPJ nº 07.484.373/0001-24.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 049/2017 – 1ª PUBLICAÇÃO.** A Diretoria de Apoio ao Sistema de Saúde (DASIS), em face do resultado obtido no Processo nº 029/2017-P.E nº 012/17-CPL/DASIS, resolve publicar o Registro de Preços por um período de 12(doze) meses para eventual fornecimento de **Materiais de Consumo de Laboratório** para do Centro Médico Hospitalar da PMPE, a Empresa **REVANIL COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA-ME, CNPJ/MF nº 24.338.436/0001-53.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2018 – 1ª PUBLICAÇÃO.** A Diretoria de Apoio ao Sistema de Saúde (DASIS), em face do resultado obtido no Processo nº 069/17-P.E nº 024/17-CPL/DASIS, resolve publicar o Registro de Preços para eventual fornecimento de **Material de Cirurgia Urológica**, para do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE, a Empresa **BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 01.513.946/0001-14.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2018 – 1ª PUBLICAÇÃO.** A Diretoria de Apoio ao Sistema de Saúde (DASIS), em face do resultado obtido no Processo nº 145/17-P.E 038/17-CPL/DASIS, resolve publicar o Registro de Preços para eventual fornecimento de **Saneantes**, para atender a demanda do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE, a Empresa **MAX LIMPEZA LTDA-EPP, CNPJ nº 08.848.709/0001-53**.Recife, 21/09/2018.**ROBSON INÁCIO VIEIRA**-Cel PM–Diretor da DASIS/PMPE.

(F)

PORTO DO RECIFE S.A.

CONTRATO

Processo nº 073//2018 - LICON, Modalidade: Dispensa nº 016/2018. Objeto Nat: Prestação de Serviço. Objeto Descr: Prestação de Serviços Portuários de Utilização e Armazenagem de Importação em Depósito Alfandegado Certificado - DAC. Contrato: 2018/047/00, Contratado: ESTALEIRO JURONG

ARACRUZ LTDA. CNPJ: 11.200.595/0001-45. Prazo: 30 dias. Fundamento Legal: Lei nº 12.815/13. Recife, 19 de setembro de 2018. Tadeu J. do R. Barros Carvalho – Coordenador de Licitações e Contratos. (*) (**)

CONTRATO

Processo nº 077//2018 - LICON, Modalidade: Dispensa nº 016/2018. Objeto Nat: Prestação de serviço. Objeto Descr: Desenvolvimento, programação e manutenção do software para implantação do sistema e-Social. Contrato: 2018/047/00, Contratado: RODRIGO DE ANDRADE RAMOS TECNOLOGIA. CNPJ: 26.048.143/0001-67. Valor Global: R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais). Prazo: 06 meses. Fundamento Legal: Art. 29, II Lei nº 13.303/16. Recife, 19 de setembro de 2018. Tadeu J. do R. Barros Carvalho – Coordenador de Licitações e Contratos. (*) (**)(***)

(F)

ESTADO DE PERNAMBUCO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATOS CONTRATOS

RG-73/18-CEBRASPE- Serviço Téc. Especializado com vistas organização e realização de concurso Público p/ preenchimento de **88** (oitenta e oito) cargos, sendo 20 (vinte) de analista judiciário de Procuradoria, 28 (vinte e oito) de Analista Administrativo de Procuradoria e 40 (quarenta) de Assistente de Procuradoria, Vigência **18 meses de 21/09/18 a 20/03/20**, 18NE394, R\$ 496.202,37,PL.0208.2018.CCPL-E-V, DL.0053-SAD.PGE-PE, Parecer de Dispensa nº 010/2018CCPL-E.V.

(F)

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO/REITORIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 8/2018. CPL. Carta Convite Nº: 1/2018. Serviço: Contratação de serviços especializados de elaboração de projeto executivo de reforma da rede de distribuição dos circuitos elétricos em média e baixa tensão, contemplando todas as unidades consumidoras inclusive os terceirizados e a iluminação pública do Campus Santo Amaro. Valor R\$ 149.926,12. Data, hora e local da sessão de abertura: 01/10/2018, 10h, Reitoria da UPE, sito Av. Agamenon Magalhães, s/n, Sala de Reunião da CPL, Santo Amaro, CEP 50100-010, Recife/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: (81) 3183-3747/3749, no horário de 8h às 16h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: ccpl.reitoria@upe.br, e no endereço eletrônico: www.licitacoes.pe.gov.br. Mirella Cezar Duarte Gomes. Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 9/2018. Processo Nº: 0050.2018.CPL. REIT. PE.0012.FESP-UPE. Aquisição de Equipamentos de redes e internet para funcionamento de dados e internet do Instituto de Inovação e Tecnologia –IIT/UPE. Contratado: I. Barbosa da Silva – EPP. CNPJ: 04.925.042/0001-94. Valor: R\$ 37.323,00. Vigência: 13/09/2018 a 12/09/2019. PROR Pedro Henrique de Barros Falcão. Reitor.

(F)

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO/REITORIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Nº 0038.2018 CPL. Pregão Eletrônico Nº 0011.2018. Compras. **Adjudico**, nos termos da Lei 10.520/2002, o objeto do processo em epígrafe em favor das licitantes: Seginfo Comércio e serviços empresariais Eireli – ME, nos itens 4 e 9, no valor R\$ 38.910.5000, CNPJ: 05.807.475/0001-08; para a licitante MT Comercial Médica Ltda, nos itens 10, 11, 17, 20, no valor de R\$ 2.420,7300, CNPJ: 07.946.534/0001-54; perfazendo o valor total de R\$ 41.331.2300. Mirella Cezar Duarte Gomes. Pregoeira CPL.

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO COM BASE NO ART. 26 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E A VISTA DO PARECER Nº 025/2018, DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0026/2018, PROCESSO Nº 0257.2018.CCD. IN.0026.SAD, FUNDAMENTADA NO INCISO II DO ART. 25 DA LEI SUPRA E NO VISTO Nº 033/2018 - SUJPE, CUJO OBJETO CONSISTE NA INSCRIÇÃO DE 02 (DUAS) SERVIDORAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, para participação no “Congresso CRIARH”, promovido pela empresa CRIARH Consultoria LTDA, CNPJ Nº **16.096.506/0001-86**, a ser realizado em RECIFE - PE, no período de 26 a 28 de setembro de 2018, PELO PREÇO TOTAL DE R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS).

RECIFE, 20 DE SETEMBRO 2018.

DANIEL BASTOS DE CASTRO.

GERENTE GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO.

(F)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 095.2013.VI.PP.022.SAD PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013 ADITIVO Nº 004 AO TERMO DE ADESÃO Nº 001.2014.020. STQE.001 CONTRATANTE: Secretaria de Administração do Estado CONTRATADA: Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota LTDA. CONTRA. ADERENTE: Secretaria da Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação - SEMPETQ OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento consignar a empresa **MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA**, supra qualificada, como sucessora na prestação dos serviços de gerenciamento do fornecimento de combustíveis

e da execução de manutenção preventiva e corretiva para os veículos/equipamentos do Governo do Estado de Pernambuco, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, através da tecnologia de cartão eletrônico, em substituição à NUTRICASH SERVIÇOS LTDA, já qualificada, em face da cisão parcial desta. DATA DE ASSINATURA: 01/09/2018

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095.2013.VI.PP.022.SAD PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO MATER Nº 001/SAD/SEADM/2014 CONTRATANTE: Secretaria de Administração do Estado. CONTRATADA: Nutricash Serviços LTDA. OBJETO: Prorrogar o Contrato Mater nº 001/SAD/SEADM/2014 por mais 12(doze) meses, pelo período de 22 de setembro de 2018 até 21 de setembro de 2019 VIGÊNCIA: 22.09.2018 até 21.09.2019 VALOR GLOBAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 104.992.453,20 DATA DE ASSINATURA: 22/09/2018

(F)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 095.2013.VI.PP.022.SAD PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013 ADITIVO Nº 004 AO TERMO DE ADESÃO Nº 001.2014.082. EPTI.001 CONTRATANTE: Secretaria de Administração do Estado CONTRATADA: Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota LTDA. CONTRATANTE ADERENTE: Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal - EPTI OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento consignar a empresa **MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA**, supra qualificada, como sucessora na prestação dos serviços de gerenciamento do fornecimento de combustíveis e da execução de manutenção preventiva e corretiva para os veículos/equipamentos do Governo do Estado de Pernambuco, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, através da tecnologia de cartão eletrônico, em substituição à NUTRICASH SERVIÇOS LTDA, já qualificada, em face da cisão parcial desta. DATA DE ASSINATURA: 01/09/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 095.2013.VI.PP.022.SAD PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013 ADITIVO Nº 005 AO TERMO DE ADESÃO Nº 001.2014.007. ARPE.001 CONTRATANTE: Secretaria de Administração do Estado CONTRATADA: Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota LTDA. CONTRATANTE ADERENTE: Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento consignar a empresa **MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA**, supra qualificada, como sucessora na prestação dos serviços de gerenciamento do fornecimento de combustíveis e da execução de manutenção preventiva e corretiva para os veículos/equipamentos do Governo do Estado de Pernambuco, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, através da tecnologia de cartão eletrônico, em substituição à NUTRICASH SERVIÇOS LTDA, já qualificada, em face da cisão parcial desta. DATA DE ASSINATURA: 01/09/2018

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

PROCESSO Nº 095.2013.VI.PP.022.SAD PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013 TERMO DE ADESÃO Nº 001.2014.004.SDS.002 CONTRATANTE: Secretaria de Administração do Estado CONTRATADA: Nutricash Serviços LTDA. CONTRATANTE ADERENTE: Secretaria de Defesa Social – SDS OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o gerenciamento do fornecimento de combustíveis e da execução de manutenção preventiva e corretiva para os veículos/equipamentos do Governo do Estado de Pernambuco, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, através da tecnologia de cartão eletrônico. VIGÊNCIA: 22/09/2018 a 21/09/2019 VALOR ESTIMADO: R\$ 45.905.009,76 DATA DE ASSINATURA: 22/09/2018

(F)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 095.2013.VI.PP.022.SAD PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013 ADITIVO Nº 006 AO TERMO DE ADESÃO Nº 001.2014.046. APEVISA.001 CONTRATANTE: Secretaria de Administração do Estado CONTRATADA: Nutricash Serviços LTDA CONTRATANTE ADERENTE: Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária - APEVISA

OBJETO: Prorrogação do Termo de Adesão nº 001.2014.046. APEVISA.001, assim como proceder a especificação da dotação orçamentária correspondente. VIGÊNCIA: 22/09/2018 a 21/09/2019 VALOR DO ADITIVO: R\$ 178.871,16 DATA DE ASSINATURA: 22/09/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 095.2013.VI.PP.022.SAD PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013 ADITIVO Nº 005 AO TERMO DE ADESÃO Nº 001.2014.057. SECID.001 CONTRATANTE: Secretaria de Administração do Estado CONTRATADA: Nutricash Serviços LTDA CONTRATANTE ADERENTE: Secretaria das Cidades - SECID OBJETO: Prorrogação do Termo de Adesão nº 001.2014.057. SECID.001, assim como proceder a especificação da dotação orçamentária correspondente. VIGÊNCIA: 22/09/2018 a 21/09/2019 VALOR DO ADITIVO: R\$ 101.665,56 DATA DE ASSINATURA: 22/09/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 095.2013.VI.PP.022.SAD PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013 ADITIVO Nº 007 AO TERMO DE ADESÃO Nº 001.2014.012. EPC.001 CONTRATANTE: Secretaria de Administração do Estado CONTRATADA: Nutricash Serviços LTDA CONTRATANTE ADERENTE: Empresa Pernambuco de Comunicação S/A - EPC OBJETO: Prorrogação do Termo de Adesão nº 001.2014.012. EPC.001, supressão de serviços, assim como proceder a especificação da dotação orçamentária correspondente. VIGÊNCIA: 22/09/2018 a 21/09/2019 VALOR DO ADITIVO: R\$ 76.483,92 DATA DE ASSINATURA: 22/09/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 095.2013.VI.PP.022.SAD PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013 ADITIVO Nº 005 AO TERMO DE ADESÃO Nº 001.2014.008. CAMIL.001 CONTRATANTE: Secretaria de Administração do Estado CONTRATADA: Nutricash Serviços LTDA CONTRATANTE ADERENTE: Secretaria da Casa Militar OBJETO: A prorrogação do Termo de Adesão nº 001.2014.008. CAMIL.001, assim como proceder a especificação da dotação orçamentária correspondente. VIGÊNCIA: 22/09/2018 a 21/09/2019 VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.353.925,80 DATA DE ASSINATURA: 22/09/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 095.2013.VI.PP.022.SAD PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013 ADITIVO Nº 005 AO TERMO DE ADESÃO Nº 001.2014.044. SDSCJ.001 CONTRATANTE: Secretaria de Administração do Estado CONTRATADA: Nutricash Serviços LTDA CONTRATANTE ADERENTE: Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude - SDSCJ OBJETO: Prorrogação do Termo de Adesão nº 001.2014.044. SDSCJ.001, assim como proceder a especificação da dotação orçamentária correspondente. VIGÊNCIA: 22/09/2018 a 21/09/2019 VALOR DO ADITIVO: R\$ 615.942,72 DATA DE ASSINATURA: 22/09/2018

(F)

ESTADO DE PERNAMBUCO

CASA MILITAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade nº 0036.2018.CCD.IN.0006. CAMIL, Processo nº 030/2018, com base no Decreto Estadual nº 39.842/13 e no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. **OBJETO:** Inscrição de Servidores no congresso: “ V Encontro Nacional de Fiscais e Gestores de Contratos de Obras”. **EMPRESA:** CONNECTON Marketing de Eventos LTDA. **Valor Total:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Recife/PE, 21 de setembro de 2018.

EDUARDO JOSÉ PEREIRA DA SILVA - CEL PM
Chefe da Casa Militar

(F)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Ata de Registro de Preços nº 006/2018-GAB/SDS; ORIGEM: PL nº 0054.2018.CPL-II.PE.0022.DAG-SDS, PE nº 0022/2018-CPL-II/SDS; **OBJETO:** Eventual contratação de empresa para confecção de material Gráfico, Prontuário para Identificação Civil, destinadas ao Instituto de Identificação Tavares Buril (IITB/PE); **“Valor Total R\$ 148.750,00”;** **COMPROMISSADA: CONTIPLAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA-EPP; VIGÊNCIA:** 12 meses. Recife-PE, 21SET2018. **JOSÉ CAVALVANTI CARLOS JÚNIOR** – Sec. Executivo de Gestão Integrada. (*)

Contrato Nº 057/2018-GAB/SDS – OBJETO: Locação de 02 (duas) viaturas para suprir a necessidade de deslocamento da tropa 1ª **Companhia Independente de Policiamento do Meio Ambiente – 1ª CIPOMA**, em jornada extraordinária de trabalho do tipo VS-2. **“Valor Total R\$ 40.666,56”.** **CONTRATADA:** PREMIUM SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA. **EMPENHO:** 2018NE0007369, no valor de R\$ 16.944,40, datada de 20JUL2018. **ORIGEM:** Lote 11 da ARP nº 030/2017-SAD; PL nº 138.2017.VI.PE.093.SAD; PE nº 093/2017-CCPLE VI/SAD. Recife-PE, 19SET2018. **JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR** – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

Tornar sem Efeito a publicação da Rerratificação do Contrato nº 034/2018-GAB/SDS junto a Empresa M2S SOFTWARE LTDA, publicada do D.O.E., do dia 13SET2018, nº 170, pag. 09. Recife-PE, 18SET2018. **JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR** - Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

(F)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**SEAF/SULIC/CPL I****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Reconheço e ratifico, para fins do disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, à vista do Parecer nº331/2018 – SAJUR-GGAJ-SEE-PE e da justificativa da GEARE/SEGE, a Dispensa de Licitação nº 0043.SEDUC, Processo nº 0082.2018.CPL I, fundamentada no art. 24, inc.X, da lei supracitada, cujo objeto é a celebração do contrato de locação de imóvel destinado ao funcionamento da **Escola Estadual de Jussaral**, localizada na Estrada de Vitória, nº 62, Distrito de Jussaral, Cabo de Santo Agostinho/PE, tendo como proprietária a Sra. Maria José da Silva Lima, CPF nº 794.689.854-15, para um período de 60 (sessenta) meses, no valor mensal de R\$ 2.224,47 (dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos), totalizando o valor anual de R\$ 133.468,20 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos). Recife, 21/09/2018. **Ednaldo Alves de Moura Júnior**/ Secretário Executivo de Administração e Finanças

(F)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/PE

ARP nº 027/2018 - 3ª Publicação – PL. nº 024/2017.III. PE. nº015. Resolve publicar o preço registrado para eventual aquisição de equipamentos diversos. Empresa vencedora: **SM CORDEIRO DE MELO EIRELI EPP**, CNPJ: 05.560.250/0001-08. Valor total da ARP R\$ 196.437,14. Vigência: 22/03/2018 a 21/03/2019. **EDNALDO ALVES DE MOURA JUNIOR** - Secretário Executivo de Administração e Finanças.

(F)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/PE

ARP nº 028/2018 - 3ª Publicação – PL. nº 024/2017. III . PE. 015 SEE. Resolve publicar o preço registrado para eventual aquisição de equipamentos diversos. Empresa vencedora: **MASTER COMERCIAL EIRELI- EPP**, CNPJ: 26.484.825/0001-12. Valor R\$ 216.893,16. Vigência: 23/04/2018 a 22/04/2019. **EDNALDO ALVES DE MOURA JUNIOR** - Secretário Executivo de Administração e Finanças.

(F)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/PE

ARP nº 029/2018 - 3ª Publicação – PL. nº 024/2017. III . PE. 015 SEE. Resolve publicar o preço registrado para eventual aquisição de equipamentos diversos. Empresa vencedora: **NOVA COMERCIAL EIRELI- ME**, CNPJ: 21.446.397/0001-10. Valor R\$ 5.578.982,73 Vigência: 23/04/2018 a 22/04/2019. **EDNALDO ALVES DE MOURA JUNIOR** - Secretário Executivo de Administração e Finanças.

(F)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**GERÊNCIA TÉCNICA DE CONTRATOS**

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CT. Nº 048/2018. CONTRATADA: CASA DE FARINHA S/A. CNPJ/MF Nº 07.694.626/0001-94. **Objeto:** Retificação do Subitem 7.2 do Contrato. **Data de Assinatura:** 21/09/2018. **CT Nº 140/2018 - CONTRATADA:** INDÚSTRIA E COMÉRCIO MÓVEIS KUTZ LTDA. CNPJ/MF: 11.295.284/0001-07. **Objeto:** Aquisição de mobiliários escolares - conjunto do aluno e conjunto do professor. **Valor Global:** R\$ 34.999.911,00. **Vigência:** 21/09/2018 a 20/09/2019. **Data de Assinatura:** 21/09/2018. **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CT. Nº 0097/2018. CONTRATADA:** INDÚSTRIA E COMÉRCIO MÓVEIS KUTZ LTDA. CNPJ/MF: 11.295.284/0001-07. **Objeto:** Retificação do objeto disposto na Cláusula Primeira do contrato. **Data de Assinatura:** 21/09/2018.

1ª TA AO CT Nº 154/2017 - CONTRATADA: CASA DE FARINHA S/A. CNPJ/MF: 07.694.626/0001-94. **Objeto:** a) Apostilamento; b) Negociação dos preços referentes ao "lanche tarde" e "lanche noite" do Lote 03; c) Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, correspondente ao período de 18/09/2018 a 17/09/2019. **Valor Global:** R\$ 637.812,00. **Vigência:** 19/08/2018 a 17/09/2019. **Data de Assinatura:** 17/09/2018.

(F)

SECRETARIA DA FAZENDA**EXTRATO Nº 028/2018****CONTRATOS/CONVÊNIOS**

2º T.A. AO C-SAFI Nº 052/16. Prorrogação do prazo do Contrato mater. Contratada: **BANCO BRADESCO S.A.. CNPJ: 60.746.948/0001-12**. Vigência: 01.09.2018 a 31.08.2019. **2º T.A. AO C-SAFI Nº 031/16.** Prorrogação do prazo do Contrato mater. Contratada: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. CNPJ: 90.400.888/0001-42**. Vigência: 01.01.2018 a 31.12.2018. **4º T.A. AO C-SAFI Nº 016/17.** Supressão aprox. 1,26%, corresp. ao valor mensal de R\$ 2.292,00. Ref. a redução de área. Contratada: **EAL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ: 09.636.124/0001-32**. Vigência: A partir de 01.08.2018. **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 1º e 2º T.A. AO C-SAFI Nº 011/18.** Ratifica Cláusula Terceira do 1º e do 2º T.A. Contratada: **IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME. CNPJ: 10.363.235/0001-00.**

1º T.A. AO C-SAFI Nº 016/18. Mudança de representação da empresa. Contratada: **AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO DO CAPIBARIBE S/A. CNPJ: 30.275.520/0001-78.** Vigência: A partir de 31.08.2018. Recife, 21 de setembro de 2018. **MARCELO JOSÉ MENDONÇA DE SÁ** - Superintendente Administrativo e Financeiro

(F)

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**EXTRATO**

CT Nº 019/2018 – SJDH. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0158/2018. CCPL- V.PE.0100.SAD.SEJUDH. CONTRATADO: **CONTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.** OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados,

totalizando 08 (oito) vagas de nível superior e 01 (um) nível médio. Serviço de profissional temporário- Assistente Social (03 vagas), serviço de profissional temporário- psicólogo (03 vagas), Advogado (02 vagas) e serviço de apoio administrativo (01 vaga), para atender a demanda da GEPAIS- Gerência de Penas Alternativas Penais para instalação de uma Central Integrada de Alternativas Penais – CEAPA no município de Jaboatão dos Guararapes, Caruaru e Garanhuns em razão do Convênio nº 839170/2016, firmado entre a União Federal, através do Ministério da Justiça, por intermédio do Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN e Governo do Estado de Pernambuco, por meio da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos. **VIGÊNCIA:** de 03/09/2018 até 02/09/2019. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 408.320,88 (quatrocentos e oito mil trezentos e vinte reais e oitenta e oito centavos). **PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA** - Secretário de Justiça e Direitos Humanos.

TONAR SEM EFEITO a publicação da edição nº 153 de 18/08/2018, página 17 do D.O.E., referente ao Contrato nº 019/2018 – SJDH e a empresa CONTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Motivo: Inconsistência na data de publicação. **PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA** – Secretário de Justiça e Direitos Humanos.

(F)

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO – SEMPETQ

CONTRATO Nº 28/2018. Contratado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.789.272/0001-00. **Objeto:** Contratação de instituição especializada para capacitar 800 (oitocentas) mulheres, beneficiárias do Programa Mãe Coruja Pernambucana. **Vigência:** 10 (dez) meses. **Valor:** R\$ 315.241,11 (trezentos e quinze mil, duzentos e quarenta e um reais e onze centavos). Recife, 12/09/2018. **ÂNGELLA MOCHEL DE SOUZA NETTO** - Secretária Executiva de Trabalho e Qualificação.

(F)

SECRETARIA DA MULHER**EXTRATO**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2017-CONTRATANTE – ESTADO DE PERNAMBUCO/SECRETARIA DA MULHER CNPJ Nº 09.601.781/0001-44. **CONTRATADA – CERES CEREAIS E ESTIVAS LTDA EPP** CNPJ(MF) Nº 70.243.803/0001-52. **Objeto:** Acréscimo de valor. **Valor:** R\$: 16.667,51. Recife, 21 de setembro de 2018 – Silvia Cordeiro – Secretária da Mulher.

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO****LABORATÓRIO CENTRAL DE PERNAMBUCO – LACEN****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº021/2013. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do contrato ora aditado, pelo período de 12 (doze) meses ou até a conclusão do novo processo licitatório, decorrente do PROCESSO CPL Nº041/2013, PREGÃO ELETRÔNICO Nº025/2013. **CONTRATADA:** ALSCEINTE ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 07.647.251/0001-01. **Vigência** de 25/09/2018 a 24/09/2019. Recife, 21 de Setembro de 2018. Mércio Murilo Siqueira Barbosa - Superintendente de Desenvolvimento da Gestão do LACEN/PE.

(F)

Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco III GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE**Hospital Colônia Vicente Gomes de Matos/Barreiros****Comissão Permanente de Licitação****TERMOS DE RATIFICAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES**

Tendo em vista o parecer da Assessoria Jurídica da SES, Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação nº 0529.SES/2018, Processo 0976.2018.CCD-HCVGM.DL.0529.SES, com fundamento no art. 24, inciso XII, da Lei 8.666/93, e suas alterações, instaurado pela Comissão Permanente de Licitação desta III GERES, situada em Palmares/PE, em favor da Empresa RONYERE VASCONSELOS DOS SANTOS, no valor de R\$ 42.418,10 (quarenta e dois mil, quatrocentos e dezoito reais e dez centavos) cujo objeto é o fornecimento de Gêneros Alimentícios - Hortifrutigranjeiros em Caráter Emergencial para o Hospital Colônia Vicente Gomes de Matos – Barreiros.

Tendo em vista o parecer da Assessoria Jurídica da SES, Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação nº 0530.SES/2018, Processo 0977.2018.CCD-HCVGM.DL.0530.SES, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, e suas alterações, instaurado pela Comissão Permanente de Licitação desta III GERES, situada em Palmares/PE, em favor da Empresa RONYERE VASCONSELOS DOS SANTOS, no valor de R\$ 81.068,04 (oitenta e um mil, sessenta e oito reais e quatro centavos) cujo objeto é o fornecimento de Gêneros Alimentícios – Estivas em Caráter Emergencial para o Hospital Colônia Vicente Gomes de Matos – Barreiros.

Barreiros, 20 de setembro de 2018.

Norma Maria de Souza Cassimiro

Gestora do HCVGM/Barreiros.

(104233)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**SECRETARIA DE TRANSPORTES****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA****JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO.****PROCESSO CPLOSE/SETRA/DER Nº 000271/2018.****CONCORRÊNCIA Nº 1003/2018.**

OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de adequação da implantação e pavimentação do acesso ao povoado de mangueira, trecho: entr. PE- 071 (chá grande) / povoado de mangueira, extensão: 7,20 km. Em conhecido julgamento,

RESOLVE A CPLOSE/SETRA, HABILITAR, por atendimento às exigências do edital, a empresa VIA TÉCNICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, bem como INABILITAR, 1º - a empresa EMPERTEC- EMPRESA PERNAMBUCANA TÉCNICA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA por não atender a exigência do Item 6.4.3 – a; 2º - As empresas EMPERTEC - EMPRESA PERNAMBUCANA TÉCNICA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA e FRF ENGENHARIA LTDA por não atenderem a exigência dos Itens 6.4.3 – b - "B" e Item 6.4.3 – c - "D"; 3º - a Empresa COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA por não atender ao item 6.4.4 - c.2. O presente aviso visa o cumprimento do Artigo 109, Inciso I, Alínea "a", da Lei das Licitações. CPLOSE/SETRA. Luiz Alberto de Araújo – Presidente da CPLOSE/SETRA.

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER – SETUREL.****C.N.P.J: 08.113.327/0001-81****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - SETUREL****AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 0020.2018.CPL.PE.0010.SETUREL. Aquisição. Objeto: Contratação de Empresa (s) especializada (s) para aquisição de copos descartáveis, para atender às necessidades da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor: R\$ 1.433,10. Recebimento das propostas até 04/10/2018 às 11:00 horas. Abertura das propostas 04/10/2018 às 11:05 horas. Início da Disputa 04/10/2018, às 11:30 horas. Todas as etapas, supracitadas serão operacionalizadas, no endereço eletrônico www.peintegrodope.gov.br. O edital na íntegra poderá ser retirado no mesmo endereço eletrônico ou www.licitacoes.pe.gov.br a partir da sua publicação. Olinda, 21/09/2018. Mary Cléa Ferraz de Castro – Pregoeira.

(F)

Publicações Municipais**MUNICÍPIO DA ESCADA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CULTURA E****DOS ESPORTES****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018 –****DISPENSA Nº 002/2018**

O MUNICÍPIO DA ESCADA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CULTURA E DOS ESPORTES, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD n.º 38/2009, atualizada pela Resolução FNDE/CD n.º 26/2013 e pela Resolução FNDE/CD n.º 4/2015, informa que às 08h00min do dia 15 de outubro de 2018 vem realizar Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Valor Máximo Aceitável: R\$ 590.475,00. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida Doutor Antônio de Castro, 680 – Jaguaribe – Escada – PE ou através do telefone (81) 3534.1400 – Ramal 208 ou e-mail: licitacoesescada@gmail.com Escada - PE, 20 de setembro de 2018. John Kennedy Jerônimo Santos - Secretário Municipal de Educação da Cultura e dos Esportes.

(104236)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO**GOITÁ****ERRATA DA PUBLICAÇÃO OCORRIDA NO DIA 11/09/2018**

Processo nº 020/2018. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017. Objeto: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018. Objeto: contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura para prestação de serviços técnicos especializados: de fiscalização e acompanhamento de obras realizadas de forma direta pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Glória do Goitá (LOTE I); de assessoria, consultoria, fiscalização e acompanhamento de obras executadas de forma indireta pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, bem como o monitoramento e alimentação do Sistema SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle) no que se refere a área de engenharia (LOTE II); e de assessoria, consultoria, fiscalização e acompanhamento de obras executadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá, bem como o monitoramento e alimentação do SISMOM (Sistema Integrado de Monitoramento de Obras) do Ministério da Saúde (LOTE III). ONDE SE LÊ "Data: 27/09/2018; Horário: 08:30 horas. LEIA-SE "Data: 10/10/2018; Horário: 08:30 horas. Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado no dia 11/09/2018. Glória do Goitá, 21 de setembro de 2018. Francisco Mendes Silva – Presidente da CPL.

(104226)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ/PE**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO CEL/PMG Nº 029/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018 – BB Nº 737440.**

OBJETO: Formação de Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para eventual aquisição, sob demanda de Gêneros Alimentícios para dar continuidade a execução dos serviços de nutrição do Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa (HPVP), do Centro de Assistência Psicossocial (CAPS), e do Programa de Atenção Básica (PABA) que estão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Gravata/PE. **Valor Global Estimado:** R\$ 1.837.262,71. **Entrega de Propostas: 24/09/2018 – 09:00 horas à 04/10/2018 - 09:00 horas. Início da disputa de preços: 05/10/2018 – 08:00 horas.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no site www.licitacoes-e.com.br ou pessoalmente na CEL – PMG, situada na Rua Rui Barbosa, nº 150, 1º Andar, prédio sede da Secretaria Municipal de Administração, Centro, Gravata/PE, CEP: 55.641-000, Fone: (81) 3563.9005, e-mail: cel.gravata@gmail.com, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 13:00 horas. Gravata, 20 de setembro de 2018. Idylla Prohaska de Sousa Lima – Pregoeira.

(104230)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ/PE**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CEL/FMS Nº 016/2018**

A Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no **PROCESSO LICITATÓRIO CEL/ FMS Nº 017/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018**, resolve publicar os preços registrados para Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Materiais Odontológicos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e do Centro Especialidades Odontológicas – CEO ofertados pelas empresas: **EDQUALITY DO BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME**, CNPJ nº 26.211.408/0001-04. **Valor Global:** R\$ 27.120,00; **NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO EIRELI - ME**, CNPJ nº 16.720.709/0001-00. **Valor Global:** R\$ 316.132,50; **PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 27.672.644/0001-82. **Valor Global:** R\$ 201.015,80; **MARIA FLAVIA K. DOS SANTOS GARCIA-ME**, CNPJ nº 26.574.646/0001-76. **Valor Global:** R\$ 279.913,40 Vigência da Ata: 12 MESES. Gravata, 03 de setembro de 2018. **PEDRO FERNANDO LUCENA DE VERAS - SECRETÁRIO DE SAÚDE.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ/PE**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATOS**

CT. CEL/FMS Nº 042/2018. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Materiais Odontológicos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e do Centro Especialidades Odontológicas – CEO. **Contratada:** EDQUALITY DO BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME, CNPJ nº 26.211.408/0001-04. **Valor Global:** R\$ 6.780,00. **Vigência:** 12 MESES. Gravata, 06 de setembro de 2018. **PEDRO FERNANDO LUCENA DE VERAS - SECRETÁRIO DE SAÚDE.**

CT. CEL/FMS Nº 043/2018. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Materiais Odontológicos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e do Centro Especialidades Odontológicas – CEO. **Contratada:** NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ nº 16.720.709/0001-00. **Valor Global:** R\$ 80.365,59. **Vigência:** 12 MESES. Gravata, 06 de setembro de 2018. **PEDRO FERNANDO LUCENA DE VERAS - SECRETÁRIO DE SAÚDE.**

CT. CEL/FMS Nº 044/2018. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Materiais Odontológicos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e do Centro Especialidades Odontológicas – CEO. **Contratada:** PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 27.672.644/0001-82. **Valor Global:** R\$ 50.560,14. **Vigência:** 12 MESES. Gravata, 06 de setembro de 2018. **PEDRO FERNANDO LUCENA DE VERAS - SECRETÁRIO DE SAÚDE.**

CT. CEL/FMS Nº 046/2018. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Materiais Odontológicos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e do Centro Especialidades Odontológicas – CEO. **Contratada:** MARIA FLAVIA K. DOS SANTOS GARCIA-ME, CNPJ nº 26.574.646/0001-76. **Valor Global:** R\$ 70.394,50. **Vigência:** 12 MESES. Gravata, 06 de setembro de 2018. **PEDRO FERNANDO LUCENA DE VERAS - SECRETÁRIO DE SAÚDE.**

(104234)

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA – PE**CONVOCAÇÃO PARA REINÍCIO DE SESSÃO**

Convocamos para o reinício de sessão, as empresas participantes do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 072/PMI-SMA/2018**. CPL. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/PMI-SMA/2018**. Compra. O registro de preços para futura e eventual aquisição de sementes para horticultura, fruticultura, raízes, tubérculos e materiais para agricultura, para assim desenvolver as suas ações de campo, pertinentes aos setores agrícolas do município do Ipojuca. **LOCAL E DATA DO REINÍCIO DA SESSÃO:** 27/09/2018 às 08h30min, na Rua Coronel João de Souza Leão, 400, 2º andar, Centro, Ipojuca, PE, CEP 55590-000. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81)3551-2005/ 1156/ 1147/ 1296 ramal 213, ou, ainda, através do e-mail: licitacaoipojuca@gmail.com, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira. Ipojuca-PE, 21/09/2018. **JOSÉ GANGANELI DE ABREU COUTINHO** - Pregoeiro. (*) (**)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 142/PMI-SME/2018 – PROCESSO Nº: 138/2018. CPL. A aquisição de tecidos e aviamentos, para a promoção dos desfiles cívicos. **CONTRATADO:** JF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ Nº 16.750.167/0001-00. **VALOR:** R\$ 332.890,00. Ipojuca, 24/08/2018. **NOBERTO FRANCISCO BARROS JÚNIOR** – Secretário Municipal de Educação (*) **CONTRATO Nº: 141/PMI-SME/2018 – PROCESSO Nº: 134/2018.** CPL. Serviços de confecção de materiais para complementar os fardamentos padronizados das bandas marciais que irão se apresentar nos desfiles cívicos. **CONTRATADO:** JF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ Nº 16.750.167/0001-00. **VALOR:** R\$ 96.502,00. Ipojuca, 24/08/2018. **NOBERTO FRANCISCO BARROS JÚNIOR** – Secretário Municipal de Educação (*)

CONTRATO Nº: 147/PMI-SEE/2018 – PROCESSO Nº: 164/2018. CPL. Apoio financeiro do Município do Ipojuca ao Atleta Profissional de Elite, para participação em competições esportivas da modalidade SURF. **CONTRATADO:** GABRIEL VITOR SILVA FARIAS CPF Nº 096.703.214-84. **VALOR:** R\$ 10.000,00. Ipojuca, 31/08/2018. **EDILSON FABRÍCIO DOS SANTOS** – Secretário Especial de Esportes (**)(*)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 192/FMS/2013-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 212/2013, CPL, A prorrogação do prazo contratual, cujo objeto consiste na locação do imóvel situado na Rua João Pessoa, nº 85, Centro, Ipojuca/PE, destinado ao funcionamento da Policlínica Severina Teles. **CONTRATADO:** Joseane Ferreira de Lima - ME, CNPJ: Nº 10.426.254/0001-20 **PRAZO ACRESCIDO:** 365 dias **VIGÊNCIA:** de 03/07/2018 a 02/07/2018. Ipojuca, 03/07/2018. **ADELAIDE MARIA CALDAS CABRAL** - Gestora do Fundo Municipal de Saúde. (*)

1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 037/ FMS/2018. CPL, A incorporação de itens identificados, vencidos pela empresa LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI-ME **CONTRATADO:** MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, CNPJ: Nº 06.132.785/0001-32.

Ipojuca, 23/08/2018. **ADELAIDE MARIA CALDAS CABRAL** - Gestora do Fundo Municipal de Saúde. (*)
1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 030/FMS/2018. CPL, A incorporação de itens identificados, vencidos pela empresa LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI-ME **CONTRATADO: FACIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ: Nº 06.132.785/0001-32.** Ipojuca, 23/08/2018. **ADELAIDE MARIA CALDAS CABRAL** - Gestora do Fundo Municipal de Saúde. (*) (**) (***)
ERRATA

Na publicação contida na página 16, do Caderno Poder Executivo, na edição do dia 15.09.2018, do Diário Oficial do Estado de Pernambuco, referente ao Extrato de Contrato Termo Aditivo nº 160/PMI-SEINFRA/2016, onde se lê: 3º Termo **LEIA-SE: 4º Termo.** Todas as demais informações permanecem inalteradas. Ipojuca-PE, 21/09/2018. **GIULIANA LINS CAVALCANTI** – Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras. (*) (**) (***)
 (F)

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA – PE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
RECONHECO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 087/PMI-SMTUR/2018. PROCESSO Nº 087/PMI-SMTUR/2018. CPL. Serviço. A contratação da Associação Brasileira de Agências de Viagem do 46º ABAV – Expo Internacional de turismo, o qual ocorrerá entre os dias 26 a 28 de setembro de 2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93 e alterações. **CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGEM, **CNPJ:** 27.287.283/0001-50. **VALOR:** R\$38.804,00. Ipojuca, 21/09/2018. **MÁRIO MOREIRA PILAR NETO** – Secretário Municipal de Turismo. (*) (**) (***)
 (F)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Presencial nº 022/2018 SRP 05/2018
 Pregão Presencial nº 022/2018 cujo objeto é a formalização de Ata de Registro de Preços, para futura aquisição de pneus de forma parcelada para manutenção de veículos do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria de Educação e Secretaria de Infraestrutura do Município de Jatobá - PE. Conforme *Termo de Referência (Anexo I)* deste Edital. Valor global estimado R\$ 416.010,16 (quatrocentos e dezesseis mil dez reais e dezesseis centavos). Abertura 08/10/2018 às 7h30. Aquisição procurar a CPL, na Prefeitura Municipal de Jatobá. Erico Wendel Amarinho Gomes – Pregoeiro
 (104237)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO
RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017
 O Município de João Alfredo – PE. Torna público o credenciamento da pessoa jurídica: Severino Manoel da Silva 04501153806 sob o CNPJ nº 29.831.811/0001-16, para CREDENCIAMENTO DE EMPRESA, TRANSPORTADOR AUTÔNOMO OU MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO – PE. João Alfredo, 21 de setembro de 2018 – Alessandra Santos Silva - Secretária de Educação, Cultura e Esportes.
 (104250)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO/PE - Aviso de Licitação - Processo Licitatório Nº 049/2018 Pregão Eletrônico Nº 025/2018 Licitação Nº 725131 - Objeto Aquisição de Equipamentos/Material Permanente as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa do Ouro/PE, conforme proposta MS nº 10477.153000/1170/02. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 24/09/2018 às 13:00h Limite para acolhimento das propostas: dia 05/10/2018 às 08:00 Abertura das Propostas: dia 05/10/2018 às 08:00 Início da sessão de disputa: às 12:00h do dia 05/10/2018. Valor (R\$): 100.000,00 - Referência de tempo: horário de Brasília. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br - Informações e Edital: Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Rua do Progresso, 38- Centro – Lagoa do Ouro – PE, CEP: 55.320-000, ou pelo Fone-fax (87) 3785-1187, Cicero Leandro Vieira – Pregoeiro - Lagoa do Ouro, 21 de setembro de 2018.
 (104251)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM/PE
Aviso de Licitação
 Processo Licitatório nº 020/2018 Pregão Presencial nº 015/2018 O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim - (PE), torna público para conhecimento que realizará o Processo Licitatório nº 020/2018 Pregão Presencial nº 015/2018, menor preço global, Objeto: Aquisição de 01 Veículo OKM, tipo furgão, adaptado para ambulância de simples remoção, destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde – Ministério da Saúde, através da proposta nº 2610401712181858745, e conforme especificações constantes nos autos. Valor estimado de R\$ 80.000,000. Data: 05/10/2018 às 09h00m, retirada de edital sala da CPL anexo I da Prefeitura - Rua Dr. Miguel, 22, centro em Parnamirim - (PE) de 08:00 às 12:00 ou através do e-mail licitação@parnamirim.pe.gov.br. – Paulo César Gomes Cordeiro – Pregoeiro.
 (104229)

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº: 015/2018. Pregão Presencial Nº 008/2018. Objeto Nat.: Compra. Objeto Descr: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Empresa para Fornecimento Futuros e Eventuais de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, destinados à Alimentação Escolar do Município, tendo em vista as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Alimentação das Crianças atendidas pela Creche deste

município. Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.636.249,40. Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. Data: 05/10/2018; Hora: 10:30h. Informações Adicionais: Edital e outras informações podem ser obtidas no Site Oficial do Município www.paudalho.pe.gov.br, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira. Paudalho, 21/09/2018. Wiguivaldo Patriota Santos – Pregoeiro.
 (104232)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato Nº 045/2018 Processo de Licitação Nº 038/2018 Modalidade: Tomada de Preço nº 004/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL AVELOZ, LOCALIZADA NA AGROVILA 04 DO BLOCO 04, ÁREA RURAL DESTA MUNICÍPIO. em favor da empresa vencedora: BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ. Nº 14.780.722/0001-10, no valor por empreitada global de: R\$ 521.473,28 (Quinhentos e Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Vinte e Oito Centavos), nos termos do Art. 23 Inciso I alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98 e demais alterações.
 JANILEMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA – PREFEITA
 (104235)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO
 Homologo o Proc. Nº 046/2018 Inexigibilidade nº 002/2018 Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA DOS Shows Artísticos com: "MUSIC PRIMER PRODUÇÃO ARTÍSTICAS LTDA" CNPJ Nº 31.330.836/0001-88, apresentando O ARTISTA **LÉO MAGALHÃES**, no dia 03 de Outubro de 2018, no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais), e a "ANTONIO DEVANILDO DO CARMO-ME", CNPJ Nº 13.576.015/0001-44 apresentando **A BANDA CANINANA DO FORRÓ**; no dia 30 de Setembro de 2018, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), "LANCEE DIGITAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS" CNPJ Nº 24.644.234/0001-30, apresentando O **GRUPO COLO DE DEUS**, no dia 04 de Outubro de 2018, no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), perfazendo o valor global de: **R\$ 205.000,00 (Duzentos e Cinco Mil Reais)**, para realização de Shows em comemoração às festividades da "FESTA DO PADROEIRO SÃO FRANCISCO DE ASSIS 2018", nos dias: 30 de Setembro 2018, que se realizará no Parque de Vaquejadas e 03, 04 de Outubro de 2018, que se realizará na Praça da Matriz, nos termos do *Artigo 25 Inciso III, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.* JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA – PREFEITA.
 (104252)

PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
CONVOCATÓRIA
 O Pregoeiro deste Município, convoca as empresas participantes do **Pregão Presencial nº 017/2018**, cujo objeto é a contratação de empresa(s) de engenharia para execução dos serviços de locação, manutenção, montagem e desmontagem de estruturas metálicas, equipamentos de sonorização e iluminação, geradores e cabines sanitárias, para a realização dos eventos no Município de Santa Cruz do Capibaribe, para comparecerem a sessão de continuação da licitação em epígrafe que irá acontecer no dia 25/09/2018 às 10:00 horas na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Padre Zuzinha nº 197, Centro, Santa Cruz do Capibaribe, -PE. Santa Cruz do Capibaribe, 21/09/2018. Pregoeiro.
 (104228)

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
 Processo Nº: 00038. CPL. Pregão Presencial Nº 00022/2018. Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL E/OU EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADO AS UNIDADES DE SAÚDE, DESTA MUNICÍPIO. Valor: R\$ 1.045.025,62. Data e Local da Sessão de Abertura: 10/10/2018 às 09:00h. Rua Henrique de Holanda, 727, Matriz, Vitória de Santo Antão - PE. Edital, anexos podem ser obtidos <https://netuse.inf.br/vitoriapm/portaltransparencia/>. Informações no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 3523-2547, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfmsvitoria@gmail.com. Vitória de Santo Antão, 20/09/2018. Karla Fernanda Cunha Barros. Pregoeira Oficial.
 (104242)

Publicações Particulares

BE - EMPRESA DE ESTUDOS ENERGÉTICOS S/A
 CNPJ/MF n.º 09.144.378/0001-33
 NIRE n.º 26.300.017.032

Extrato da ata das **Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária** realizadas às 10h do dia 30.04.18 na sede da Companhia. **I – QUORUM:** acionista representando a totalidade do capital. **II – CONVOCAÇÃO:** dispensada. **III – MESA:** Sr. Pedro Pontual Marletti, Presidente; Sr. Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior, Secretário. **IV – Documentos Submetidos à AGO:** o relatório da diretoria e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.17, publicados no DOPE e no jornal Diário da Manhã, em ambos os casos no dia 20.04.18. **V – DELIBERAÇÕES: (I) pela AGE – (a)** aprovado o aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$ 1.706.000,00,

sem a emissão de novas ações, passando o seu capital social dos atuais R\$ 45.307.282,73, para o total de R\$ 47.013.282,73, permanecendo dividido em 10.000 ações nominativas e sem valor nominal, todas da espécie Ordinária; **(b)** integralização do referido aumento, neste ato, mediante a conversão, em capital, de crédito decorrente de AFAC detido pela única acionista contra a Companhia, no valor total de R\$ 1.706.000,00; e **(c)** em virtude das deliberações tomadas nesta Assembléia, faz-se necessária a alteração do *caput* do Artigo 4º do Capítulo II – Do Capital Social, do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "*Artigo 4º - O capital social é de R\$ 47.013.282,73 (quarenta e sete milhões, treze mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos), dividido em 10.000 (dez mil) ações nominativas e sem valor nominal, todas da espécie Ordinária.*"; e **(II) pela AGO – (a)** restaram aprovadas as contas da administração, notadamente os gastos incorridos e a gestão de tributos da Companhia, bem como o relatório da diretoria e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.17, que registraram prejuízo no valor de R\$ 39.781,70, que deverá ser acumulado; e **(b)** aprovada, para o mandato do próximo triênio, com início nesta data e término no mesmo dia e mês do ano 2021, a eleição de **Mozart de Siqueira Campos Araújo**, para o cargo de **Diretor Presidente Executivo**, e a recondução dos atuais Diretores **Pedro Pontual Marletti, Diretor Jurídico; Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior, Diretor Administrativo - Financeiro; e Paulo de Tarso da Costa, Diretor de Operações.** Após terem declarado, para os fins legais, ocupar cargo na administração de outras sociedades com atuação no mesmo segmento econômico da Companhia, e não estar impedidos por lei especial e/ou incursos em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer a atividade empresarial, o Diretor eleito foi investido no cargo mediante a assinatura, nesta data, da presente ata e do respectivo termo de posse, que será arquivado no livro de atas de Reunião de Diretoria, conforme estabelece o artigo 149 da Lei n.º 6.404/76, e os Diretores reconduzidos foram mantidos na diretoria da Companhia mediante a assinatura da presente ata. Os cargos de Diretor Comercial, de Operações Regional e de Engenharia e Construção ficarão vagos até ulterior deliberação da Assembléia Geral. **VI – ARQUIVAMENTO:** ata arquivada na JUCEPE sob o nº 20189161345, em 09.07.18. Aos interessados serão fornecidas cópias de inteiro teor desta ata. Recife/PE, 21.09.18. Pedro Pontual Marletti, Presidente. Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior, Secretário. Acionista: Brennand Energia S/A, representada por Ricardo Coimbra de Almeida Brennand Filho e José Jaime Monteiro Brennand. Diretor Eleito: Mozart de Siqueira Campos, Diretor Presidente Executivo. Diretores Reconduzidos: Pedro Pontual Marletti, Diretor Jurídico; Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior, Diretor Administrativo-Financeiro; Paulo de Tarso da Costa, Diretor de Operações.
 (104245)

BRENNAND INVESTIMENTOS S/A
 CNPJ/MF n.º 04.184.774/0001-70
 NIRE 26.300.014.874

Extrato da ata de **Reunião do Conselho de Administração** realizada às 08h do dia 27.04.18, na sede da Companhia. **I – QUORUM:** totalidade dos membros do Conselho de Administração. **II – CONVOCAÇÃO:** realizada nos termos previstos no item 5.10.2 do Estatuto Social da Companhia. **III – MESA:** Sr. José Ricardo Brennand de Carvalho, Presidente; Sr. Ricardo Coimbra de Almeida Brennand Neto, Secretário. **IV – DELIBERAÇÕES, tomadas à unanimidade: (i)** aprovado o relatório da administração, aí incluídas as contas da Diretoria, e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.17, que registraram lucro líquido no valor de R\$ 107.773.472,17; **(ii)** determinado o encaminhamento de toda a documentação pertinente para apreciação e deliberação pela Assembleia Geral Ordinária; **(iii)** aprovados os votos que serão proferidos pela Diretoria da Companhia nas Assembleias Gerais Ordinárias de suas sociedades investidas e subsidiárias integrais, diretas e indiretas, quando for o caso, no sentido de aprovar as demonstrações financeiras de cada uma delas, relativas ao exercício social findo em 31.12.2017; **(iv)** aprovados os votos que serão proferidos pela Diretoria nas Assembleias Gerais Extraordinárias da **(a)** BI3E, no sentido de aprovar o aumento do capital social sem a emissão de novas ações, mediante a conversão, em capital, de crédito decorrente de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC detido pela Companhia contra a BI3E, com a consequente alteração do Estatuto Social; e **(b)** Nova Juba, no sentido de aprovar o aumento do capital social sem a emissão de novas ações, mediante a conversão, em capital, de crédito decorrente de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC detido pela Companhia contra a Nova Juba, com a consequente alteração do seu Estatuto Social; **(v)** após apresentadas pela Diretoria as propostas encaminhadas pelas empresas de auditoria denominadas comumente de Big Four, restou aprovada a contratação da ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S.S., pelo valor total de R\$ 157.950,00, para realizar os trabalhos de auditoria externa das contas da Companhia e de suas sociedades investidas e subsidiárias integrais, diretas e indiretas, relativas ao exercício social de 2018; e **(vi)** explicadas as regras previstas no Estatuto Social e no Acordo de Acionistas da Companhia acerca da formação de sua Diretoria, foi aprovada a recondução dos membros da Diretoria da Companhia para o mandato do próximo biênio, com início nesta data e término no mesmo dia e mês do ano de 2020, permanecendo a Diretoria composta pelos seguintes membros: **Ricardo Coimbra de Almeida Brennand Neto, Diretor Vice-Presidente; José Ricardo Brennand de Carvalho, Diretor Vice-Presidente; Maria de Lourdes Monteiro Brennand, Diretora Executiva; Graça Maria Brennand de Petribú Ventura, Diretora Executiva; e Julieta Brennand Guerra, Diretora Executiva;** os quais, após terem declarado, para os fins legais, não estar impedidos por lei especial e/ou incursos em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer a atividade empresarial – à exceção do primeiro, que declara ocupar cargos na administração de sociedades concorrentes da Companhia há vários anos, mas que, mesmo assim, foi reconduzido – foram mantidos nos respectivos cargos mediante a assinatura da ata. Por falta de indicação por parte dos Conselheiros representantes dos acionistas JMB BI S/A E ALAB BI S/A, os cargos de Diretor Adjunto ficarão vagos até ulterior deliberação. **V – ARQUIVAMENTO:** ata arquivada na JUCEPE sob o nº 20188755594, em 09.08.18. Aos interessados serão fornecidas cópias de inteiro teor desta ata. Recife/PE, 21.09.18. José Ricardo Brennand de Carvalho, Presidente. Ricardo Coimbra de Almeida Brennand Neto, Secretário. Conselheiros: Ricardo Coimbra de Almeida Brennand Neto; José Jaime Monteiro Brennand Filho; Graça Maria Brennand de Petribú Ventura; José Ricardo Brennand de Carvalho; Luiza Brennand Guerra Dias Pereira; e André Lefki Brennand. Diretores Reconduzidos: José

Ricardo Brennand de Carvalho, Diretor Vice-Presidente; Ricardo Coimbra de Almeida Brennand Neto, Diretor Vice-Presidente; Maria de Lourdes Monteiro Brennand, Diretora Executiva; Graça Maria Brennand de Petribú Ventura, Diretora Executiva; e Julieta Brennand Guerra, Diretora Executiva.
 (104243)

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - **CNPJ nº 33.054.826/0001-92 / NIRE nº 26.3.0001024-1 - ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - EM 26 DE MARÇO DE 2018 – SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – OFÍCIO ELETRÔNICO Nº 122/2018/SUSEP/DIORG/CGRAL - Processo SUSEP nº 15414.608924/2018-00. DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR NÉLIO BOTELHO GASPARG(MATRÍCULA 1206182), COORDENADOR GERAL SUBSTITUTO, EM 17/07/2018.** DATA, HORA E LOCAL: dia vinte e seis (26) de março de 2018, às 10:00 horas, na sede social, na Avenida Marquês de Olinda, nº 175, 4º andar, bairro do Recife, Recife/PE. **CONVOCAÇÃO:** Anúncios pessoais entregues a cada um dos membros do Conselho. **PRESENCAS:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração. **MESA:** Presidente: Luciano de Petribu Bivar/ Secretária: Catarina de Petribu Bivar. **ORDEM DO DIA: 1. Confirmar os pedidos de renúncia formulados pelos Senhores Luciano Caldas Bivar e Donizete Oscar da Silva. 2. Redistribuição das Funções para cumprimento do Mandato até 2020, de acordo com a RCA de 01/06/2017. 3. Outros Assuntos de Interesse da Cia.** **DELIBERAÇÕES:** Após leitura da ordem do dia, os Conselheiros passaram a aprovar as seguintes deliberações: **1.** A Confirmação dos pedidos de renúncia formulados pelos senhores Luciano Caldas Bivar ao cargo de Diretor Presidente e Membro do Conselho de Administração, bem como, Donizete Oscar da Silva ao cargo de Diretor de Contabilidade, em cartas datadas de 14 de março de 2018 e 19 de março de 2018, cuja transcrição foi dispensada, respeitando o procedimento da SUSEP previsto na Circular 526/2016. Os pedidos foram acolhidos, consignando-se, nesta oportunidade, agradecimentos pelos serviços prestados durante suas gestões. **2.** Face às deliberações desta reunião, em virtude das renúncias ao Cargo de Diretor Presidente e de Contabilidade, sem prejuízo das responsabilidades estatutárias pertinentes aos demais cargos, bem como, da Resolução CNSP de nº 330/2015. A Diretoria da Cia Excelsior de Seguros passa a ter a seguinte composição: **a) JOÃO CARLOS CANUTO INOJOSA**, brasileiro, convive em uma união estável, securitário, residente e domiciliado à Rua da República do Líbano, nº 540, apto. 801, Pina, Recife/PE, portador do RG de nº 5.180.064 SSP/PE e CPF/MF de nº 031.293.054-24, eleito através da RCA de 01/06/2017, com o mandato para o triênio de 2017/2020 para o cargo de DIRETOR EXECUTIVO COMERCIAL da Sociedade, permanecendo com as atribuições previstas no Estatuto Social e designado como Responsável junto à SUSEP, pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de registro das apólices, endossos emitidos e dos cosseguros aceitos, conforme disposição da Resolução CNSP nº 143/2005, bem como, Responsável pela disciplina nas operações por meio dos seus representantes de Seguro e Pessoas Jurídicas, em cumprimento a Resolução CNSP de nº 297/2013. **b) OLDEMAR DE SOUZA FERNANDES**, brasileiro, casado, securitário, residente e domiciliado à Rua São Salvador nº 60 apto. 302 - Espinhoeiro – CEP 52020-200 – Recife – PE, RG nº 4.337.260-SSP/SP, CPF/MF nº 337.325.318-72, eleito através da RCA de 01/06/2017, com o mandato para o triênio de 2017/2020 para o cargo de DIRETOR EXECUTIVO da Sociedade. Contudo, a partir desta Reunião do Conselho de Administração, o Sr. Oldemar de Souza Fernandes, assumirá as funções do Renunciante Luciano Caldas Bivar, ficando responsável pelas atribuições previstas no Estatuto Social, sendo designado como Responsável pelo Cumprimento do Disposto na Lei nº 9.613/98 e Circular SUSEP de nº 445/2012, com a incumbência de desenvolver e implementar os procedimentos de controle que viabilizem a fiel observância das disposições sobre os crimes de "lavagem de dinheiro" ou ocultação de bens, direitos e valores, ou os crimes que com eles possam relacionar-se, bem como, Responsável pelos controles internos, específicos para a prevenção contra fraudes, conforme disposto na Circular SUSEP nº 344/2007, e com a incumbência de executar a implementação de sistema de controles internos das atividades, dos sistemas de informações e do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à Seguradora, conforme disposição da Circular SUSEP nº 249/2004. Assim, fica responsável exclusivamente por todas as funções de Fiscalização/Controle. Tais atribuições terá validade até a próxima RCA de eleição/reeleição da Diretoria, ou outra RCA que redistribua as funções. **c) JOSÉ TUPINAMBÁ COELHO**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, residente e domiciliado à Rua Atlântico nº 62 apto. 1002 – Pina – CEP 51011-220 – Recife – PE, RG nº 1319-CRA/PE, CPF/MF nº 032.463.104-91, eleito através da RCA de 01/06/2017, com o mandato para o triênio de 2017/2020 para o cargo de DIRETOR SUPERINTENDENTE/TÉCNICO da Sociedade, o mesmo continuará com funções previstas no Estatuto Social como Responsável junto à SUSEP pelas Atividades Administrativas e Econômico-Financeiras, englobando o cumprimento de toda a legislação societária e aquela aplicável à consecução do objetivo social, de acordo com o disposto na Circular 234/2003. Contudo, a partir desta Reunião do Conselho de Administração, o Sr. Jose Tupinambá Coelho, assumirá as funções do Renunciante Donizete Oscar da Silva, ficando responsável pelas atribuições previstas no Estatuto Social e designado como Responsável junto à SUSEP, pelas atividades de supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de Contabilidade previstos na regulamentação em vigor, conforme disposição da Resolução CNSP nº 118/2004, alterada pela Resolução CNSP de nº 312/2014. A partir desta data, o Diretor José Tupinambá Coelho também assumirá as atribuições anteriormente capitaneadas pelo Diretor Oldemar de Souza Fernandes, previstas no Estatuto Social como Responsável pela supervisão das Atividades Técnicas, englobando a elaboração de produtos, respectivos regulamentos, condições gerais, condições especiais e notas técnicas, em cumprimento ao disposto na Circular 234/2003 e Resolução CNSP nº 135/2005, verificando os cálculos que permitam a adequada constituição das provisões, reservas e fundos, ainda Responsável pelo relacionamento com a SUSEP, conforme disposição da Circular SUSEP nº 234/2003. Tais atribuições terão validade até a próxima RCA de eleição/reeleição da Diretoria, ou outra RCA que redistribua as funções. **3. Em razão do pedido de renúncia do Sr. Luciano Caldas Bivar, que além de Diretor Estatutário, ocupava o cargo de Membro do Conselho de Administração, a próxima Assembleia Geral escolherá o novo Membro do Conselho de Administração, voltando a composição de 3(três) membros. DECLARAÇÃO:** Declaramos, para os devidos fins, que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no Livro próprio e que são autênticas, no mesmo

Livro, as assinaturas neles apostas. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente do Conselho determinou que fossem tomadas as medidas legais, e a lavratura desta Ata no Livro de Reunião de Conselho de Administração, autenticado através da Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob nº 32008, em 31/08/1978, transcrita as folhas 182 verso e 183 frente e verso e depois de lida e aprovada, assinada pelos Conselheiros presentes, Catarina de Petribu Bivar- Secretária da mesa, Luciano de Petribu Bivar- Presidente e Luciano Caldas Bivar. Confere com o original, os quais assumiram toda responsabilidade em assiná-lo. Recife, 26 de março de 2018. Luciano de Petribu Bivar/ Presidente do Conselho - Catarina de Petribu Bivar/Secretária - Oldemar de Souza Fernandes/Diretor Executivo - José Tupinambá Coelho - Diretor Superintendente/ Técnico. **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2018 – SOB Nº 20188686037 – PROTOCOLO Nº 18/868603-7 - AUTENTICIDADE 1501.5075.EA93.481B – NIRE 26.3.0001024-1 – ANDRE AYRES BEZERRA DA COSTA – SECRETARIO GERAL.**

(104224)

CIA. FÁBRICA YOLANDA

CNPJ/MF nº 10.783.777/0001-23 | NIRE nº 2630.002.996.1
EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Pelo presente edital e em atenção ao disposto no Art. 123, caput, da Lei nº 6.404/76, o Conselho de Administração da CIA. Fábrica Yolanda, inscrita no CNPJ/MF nº 10.783.777/0001-23, convoca os seus acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na sede da companhia localizada na Av. Dr. José Rufino, nº 13, Jiquiá, Recife – PE, no dia 08 de outubro de 2018, às 15:00 horas, no intuito de deliberar sobre as seguintes matérias: **a)** Reforma do Estatuto Social no tocante aos seus órgãos de administração; **b)** Reforma do Estatuto Social no tocante ao seu capital social; **c)** Eleição dos seus administradores e fixação da sua respectiva remuneração; **d)** Outros assuntos conexos e correlatos. Recife, 12 de setembro de 2018. **Gustavo Perez Queiroz** – Presidente do Conselho de Administração.

(104225)

CORREDEIRAS HOLDING S/A

CNPJ/MF nº 09.355.474/0001-20
NIRE nº 26.300.018.390

Extrato da ata das **Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária** realizadas às 8h do dia 30.04.18, na sede da Companhia. **I - QUORUM:** acionista representando a totalidade do capital. **II - CONVOCAÇÃO:** dispensada. **III - MESA:** Sr. Pedro Pontual Marletti, Presidente; Sr. Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior, Secretário. **IV – DOCUMENTOS SUBMETIDOS À AGO:** o relatório da diretoria e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.17, publicados no DOPE e no jornal Diário da Manhã, em ambos os casos no dia 21.04.18 **V - DELIBERAÇÃO: (I) pela AGE – (a)** aprovado o aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$ 44.000,00, sem a emissão de novas ações, passando o seu capital social dos atuais R\$ 4.767.432,23, para o total de R\$ 4.811.432,23, permanecendo dividido em 1.000 ações nominativas e sem valor nominal, todas da espécie Ordinária; **(b)** integralização do referido aumento, neste ato, mediante a conversão, em capital, de crédito decorrente de AFAC detido pela única acionista contra a Companhia, no valor total de R\$ 44.000,00; e **(c)** em virtude das deliberações tomadas nesta Assembleia, faz-se necessária a alteração do *caput* do Artigo 4º do Capítulo II – Do Capital Social, do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 4º - O capital social é de R\$ 4.811.432,23 (quatro milhões, oitocentos e onze mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos), dividido em 1.000 (mil) ações nominativas e sem valor nominal, todas da espécie Ordinária.”; e **(II) pela AGO – (a)** restaram aprovadas as contas da administração, notadamente os gastos incorridos e a gestão de tributos da Companhia, bem como o relatório da administração e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.17, que registraram prejuízo no valor de R\$ 29.836,00, que deverá ser acumulado; e **(b)** aprovada, para o mandato do próximo triênio, com início nesta data e término no mesmo dia e mês do ano 2021, a eleição de **Mozart de Siqueira Campos Araújo**, para o cargo de **Diretor Presidente Executivo**, e a recondução dos atuais Diretores **Pedro Pontual Marletti, Diretor Jurídico; Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior, Diretor Administrativo - Financeiro;** e **Paulo de Tarso da Costa, Diretor de Operações.** Após terem declarado, para os fins legais, ocupar cargo na administração de outras sociedades com atuação no mesmo segmento econômico da Companhia, e não estar impedidos por lei especial e/ou incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer a atividade empresarial, o Diretor eleito foi investido no cargo mediante a assinatura, nesta data, da presente ata e do respectivo termo de posse, que será arquivado no livro de atas de Reunião de Diretoria, conforme estabelece o artigo 149 da Lei n.º 6.404/76, e os Diretores reconduzidos foram mantidos na diretoria da Companhia mediante a assinatura da presente ata. Os cargos de Diretor Comercial e de Operações Regional ficarão vagos até ulterior deliberação da Assembleia Geral. **VI – ARQUIVAMENTO:** ata arquivada na JUCEPE sob o n.º 20189189215, em 26.06.18. Aos interessados serão fornecidas cópias de inteiro teor desta ata. Recife/PE, 21.09.18. Pedro Pontual Marletti, Presidente. Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior, Secretário. Acionista: BI – Empresa de Estudos Energéticos S/A, representada por Pedro Pontual Marletti e Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior. Diretor Eleito: Mozart de Siqueira Campos, Diretor Presidente Executivo. Diretores Reconduzidos: Pedro Pontual Marletti, Diretor Jurídico; Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior, Diretor Administrativo-Financeiro; Paulo de Tarso da Costa, Diretor de Operações.

(104246)

CORREDEIRAS ENERGÉTICA S/A

CNPJ/MF nº 07.950.541/0001-20
NIRE 26.300.016.290

Extrato da ata de **Assembleia Geral Ordinária** realizada às 10h do dia 28.05.18, na sede da Companhia. **I - QUORUM:** acionista representando a maioria do capital social. **II – CONVOCAÇÃO:** Edital de Convocação publicado no DOPE e no jornal Diário da Manhã, em ambos os casos nos dias 09, 10 e 11.05.18. **III - MESA:** Sr. Pedro Pontual Marletti, Presidente; Sr. Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior, Secretário. **IV - DOCUMENTOS SUBMETIDOS À AGO:** o relatório da diretoria e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.17, publicados no DOPE e no jornal Diário da Manhã, em ambos os casos no dia 21.04.18. **V - DELIBERAÇÃO: (a)** foram aprovadas as contas

da administração, notadamente os gastos incorridos, empréstimos tomados ou realizados e a gestão de tributos da Companhia, bem como o relatório da administração e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.17, que registraram prejuízo no valor de R\$ 23.727,79, que deverá ser acumulado; e **(b)** foi aprovada, para o mandato do próximo triênio, com início na presente data e término no mesmo dia e mês do ano 2021, a eleição de **Mozart de Siqueira Campos Araújo**, para o cargo de **Diretor**, e a recondução dos atuais Diretores **Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior, Diretor;** e **Armando Martins de Oliveira, Diretor.** O Diretor eleito e os reconduzidos serão investidos e/ou mantidos nos cargos, conforme o caso, mediante a assinatura do respectivo termo de posse, que será arquivado no livro de atas de Reunião de Diretoria, conforme estabelece o artigo 149 da Lei n.º 6.404/76; e **(c)** foram ratificados todos os atos praticados pelos membros da Diretoria até a presente data. **VI – ARQUIVAMENTO:** ata arquivada na JUCEPE sob o n.º 20189139650, em 12.07.18. Aos interessados serão fornecidas cópias de inteiro teor desta ata. Recife/PE, 21.09.18. Pedro Pontual Marletti, Presidente. Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior, Secretário. Acionista: Corredeiras Holding S/A, representada por Pedro Pontual Marletti e Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior.

(104244)

CREATIVE SISTEMAS LTDA.CNPJ/MF nº 20.327.872/0001-76 – NIRE 26202325841- **Alteração do Contrato Social e Instrumento de Transformação em Sociedade por Ações.** Pelo presente instrumento particular, as partes adiante nomeadas e qualificadas, a saber: **1) EMÍLIO GEORGES SAAD NETO,** CPF/MF nº 053.779.874-97; e, **2) TIAGO MOREIRA VALENÇA SAAD,** CPF/MF nº 073.894.674-52, únicos sócios cotistas da sociedade limitada denominada **CREATIVE SISTEMAS LTDA.,** com sede na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Marquês de Olinda, nº 290, Sala 0201, Empresarial Manuel dos Santos Moura, bairro do Recife, CEP 50.030-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 20.327.872/0001-76 e na Junta Comercial do Estado de Pernambuco (JUICEPE) sob o NIRE nº 26202325841, doravante denominada simplesmente “**Sociedade**” ou “**Companhia**”; **DECIDEM** alterar o Contrato Social da Sociedade, de acordo com os seguintes termos e condições: **1. DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO SOCIETÁRIO – 1.1.** Os sócios resolvem, por unanimidade, aprovar a transformação da sociedade empresária do tipo limitada denominada **CREATIVE SISTEMAS LTDA.** em sociedade empresária por ações, que passará a ser denominada **FUSION SOFTWARE E SERVIÇOS S.A.,** e será regida pelo disposto no estatuto social, a ser aprovado pelos sócios, e pela Lei nº 6.404/76 (doravante “Lei de S.A.”). **1.2.** Os sócios decidem ainda, também por unanimidade, que o capital social da **FUSION SOFTWARE E SERVIÇOS S.A.** será mantido em R\$72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais), já totalmente subscrito e integralizado em dinheiro, em moeda corrente e legal do país, mediante a transformação das 72.600 (setenta e duas mil e seiscentas) quotas da **CREATIVE SISTEMAS LTDA.** em 72.600 (setenta e duas mil e seiscentas) ações, todas nominativas e sem valor nominal, sendo 67.155 (sessenta e sete mil, cento e cinquenta e cinco) ações ordinárias e 5.445 (cinco mil, quatrocentas e quarenta e cinco) ações preferenciais classe A, sem direito a voto e com prioridade na distribuição de dividendo e reembolso do capital, conforme boletim de subscrição anexo, que, devidamente assinado pelos sócios, integra este instrumento como seu **Anexo I. 1.3.** Os sócios aprovaram o estatuto social da **FUSION SOFTWARE E SERVIÇOS S.A.,** por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, respeitando-se o quórum legal. **2. ADMINISTRAÇÃO – 2.1.** Os sócios elegeram, por unanimidade, os membros da Diretoria da **FUSION SOFTWARE E SERVIÇOS S.A.,** que será composta pelas seguintes pessoas naturais: **(a)** para o cargo de Diretor Presidente: **EMÍLIO GEORGES SAAD NETO,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5988614 (SSP/PE), inscrito no CPF/MF sob o nº 053.779.874-97, residente e domiciliado na Rua Guilherme Salazar, nº 150, Apt. 701-A, Bairro Poço da Panela, Recife/PE, CEP 52061-275; e **(b)** para o cargo de Diretor Técnico: **TIAGO MOREIRA VALENÇA SAAD,** brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7321700 (SDS/PE), inscrito no CPF/MF sob o nº 073.894.674-52, residente e domiciliado na Rua Dr. Genaro Guimarães, nº 194, Apt. 1204, Bairro de Casa Amarela, Recife/PE, CEP 52070-040. **2.2.** Os Diretores ora eleitos declaram, neste ato, sob as penas da lei, que nunca foram condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nada os impedindo de exercerem o cargo de administradores da Companhia, nos termos do disposto no art. 1.011 do Código Civil Brasileiro. Os Diretores eleitos são investidos nos seus respectivos cargos para o mandato de 03 (três) anos, com início nesta data e estendendo-se até a Assembleia Geral Ordinária da Sociedade que apreciar as contas relativas ao exercício social de 2020. **2.3.** Os sócios aprovaram ainda, também à unanimidade, a remuneração anual global dos Diretores no montante de até R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), cuja destinação específica será aprovada pela Diretoria, em reunião própria. **2.4.** Por fim, também por unanimidade dos sócios, foi dispensada a instalação do Conselho Fiscal da Companhia, conforme facultado pelo artigo 161 da Lei nº 6.404/76. **3. ENCERRAMENTO – 3.1.** E por assim estarem certo, justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em uma única via, nos termos na Instrução Normativa do DREI de nº 03, de 05 de dezembro de 2013, na presença de 2 (duas) testemunhas, que abaixo assinam, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos. Recife, 18 de dezembro de 2017. Sócios: **EMÍLIO GEORGES SAAD NETO; TIAGO MOREIRA VALENÇA SAAD.** Registro na JUCEPE em 16/02/2018, sob o nº 26300025060 e protocolo nº 177/90526-3. André Ayres Bezerra da Costa – Secretário Geral.

(104247)

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA APOIO - GRUPO DE ACESSORIA EDUCACIONAL E PEDAGÓGICA LTDA. CNPJ. 08.145.062/0001-01; NIRE Nº 26.2.0143887-1; LILLIAN CLARK GOMES, brasileira, casada, licenciada em letras e empresária, casada pelo regime de comunhão total de bens, portadora da cédula de identidade nº 818.949, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Pernambuco, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF - do Ministério da Fazenda, com nº 196.207.724-15, residente e domiciliada na Rua

Caio Pereira, nº 64, Apto 2301, no bairro do Rosarinho - CEP 52.041-045, na cidade de Recife no Estado de Pernambuco; MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE MOURA, brasileira, viúva, pedagoga e empresária, portadora da cédula de identidade nº 2.780.934, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Pernambuco, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF - do Ministério da Fazenda, com nº 078.167.074-87, residente e domiciliada na Rua Muniz Tavares, nº 55, Apto 1902, no bairro da Jaqueira - CEP 52.050-170, na cidade de Recife no Estado de Pernambuco; REJANE MARIA DANTAS MAIA, brasileira, separada judicialmente, pedagoga e empresária, portadora da cédula de identidade nº 914.898, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Pernambuco, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF - do Ministério da Fazenda, com nº 074.698.104-04, residente e domiciliada na Rua Afonso Celso, nº 142, Apto 802, no bairro da Tamarineira - CEP 52.060-110, na cidade de Recife no Estado de Pernambuco; e TEREZINHA CYSNEIROS DE MAGALHÃES, brasileira, casada em regime de separação parcial de bens, licenciada em física, empresária, portadora da cédula de identidade nº 6.355.830, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF - do Ministério da Fazenda, com nº 071.764.904-06, residente e domiciliada na Rua Apipucos, nº 117, Apto 1801, no bairro de Apipucos - CEP 52.071-420, na cidade de Recife no Estado de Pernambuco; únicas sócias da sociedade empresária limitada, denominada APOIO - GRUPO DE ACESSORIA EDUCACIONAL E PEDAGÓGICA LTDA., com sede na Rua Conselheiro Nabuco, nºs 18 e 44, no bairro de Casa Amarela, cidade de Recife/PE, CEP: 52.051-440, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.145.062/0001-01, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUICEPE, sob o NIRE 26.2.0143887-1, em 29 de janeiro de 1994, resolveu alterar o contrato social, nos termos seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL Por unanimidade de votos, restou integralmente aprovada a proposta de aumento do capital social com reservas de lucros, devidamente apontada nos registros contábeis da sociedade, na proporção da participação de cada sócia no capital social, no montante de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), na forma a seguir: (a) a sócia Lillian Clark Gomes, subscreve e integraliza neste ato, com reserva de lucros, 750.000 (setecentos e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais); (b) a sócia Maria da Conceição Gomes de Moura, subscreve e integraliza neste ato, com reserva de lucros, 750.000 (setecentos e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais); (c) a sócia Rejane Maria Dantas Maia, subscreve e integraliza neste ato, com reserva de lucros, 750.000 (setecentos e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais); e, por fim, (d) a sócia Terezinha Cysneiros de Magalhães, subscreve e integraliza neste ato, com reserva de lucros, 750.000 (setecentos e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais); ficando o capital social, no valor de R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais), dividido em 3.400.000 (três milhões e quatrocentos mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado com reservas de lucros e em moeda corrente nacional; Cláusula quinta - O capital social encontra-se subscrito e integralizado pelas sócias em partes iguais, distribuído como segue: A - A sócia Lillian Clark Gomes, com 850.000 (oitocentos e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado. B - A sócia Maria da Conceição Gomes de Moura, com 850.000 (oitocentos e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado. C - A sócia Rejane Maria Dantas Maia, com 850.000 (oitocentos e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado. D - A sócia Terezinha Cysneiros de Magalhães, com 850.000 (oitocentos e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA APROVAÇÃO DO PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DO APOIO - GRUPO DE ACESSORIA EDUCACIONAL E PEDAGÓGICA LTDA COM VERSÃO DA PARCELA CINDIDA PARA INCORPORAÇÃO NA APOIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.** 2.1 Por unanimidade de votos, restou integralmente aprovada a proposta consignada no PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DO APOIO - GRUPO DE ACESSORIA EDUCACIONAL E PEDAGÓGICA LTDA. COM VERSÃO DA PARCELA CINDIDA PARA INCORPORAÇÃO NA APOIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA (doravante designado, simplesmente, “PROTOCOLO”), firmado pelas sócias do APOIO - GRUPO DE ACESSORIA EDUCACIONAL E PEDAGÓGICA LTDA. e da APOIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, o qual rubricado e assinado por todas as envolvidas no processo passa a integrar a presente alteração do contrato social como ANEXO I; 2.2 Por unanimidade de votos foi aprovada e ratificada a nomeação da empresa especializada MÁRIO EMERY ALVES ESCRITÓRIO CONTÁBIL - S.S - LTDA. - ME., sociedade simples limitada, endereço na Rua Monte Castelo, nº 254, no bairro da Boa Vista, Recife/PE - CEP: 50.050-310, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Pernambuco (CRC-PE) sob nº 001439/O-9, inscrita no CNPJ sob nº 09.000.052/0001-32, com seu contrato social registrado no 2º Registro de Títulos, Documentos e das Pessoas Jurídicas, da Comarca do Recife, com o nº 313.823 em 15 de agosto de 2007, aqui representada pelo sócio e responsável técnico Mário Emery Alves, brasileiro, divorciado, contador, registrado no CRC/PE nº 004395/O-9, portador da Cédula de Identidade RG nº 620.981 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 018.142.904-78, residente na Rua Ribeiro de Brito, nº 241, Apto. 802, no bairro de Boa Viagem, Recife/PE - CEP: 51.021-310, para proceder à avaliação do acervo líquido a ser cindido do APOIO - GRUPO DE ACESSORIA EDUCACIONAL E PEDAGÓGICA LTDA. e incorporado ao patrimônio da APOIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, a valor contábil em 30 de junho de 2018, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, nos termos e em conformidade com o

Protocolo aprovado; 2.3 Por unanimidade de votos foi aprovado integralmente e sem qualquer ressalva ou restrição todos os termos do laudo de avaliação da parcela a ser cindida do APOIO - GRUPO DE ACESSORIA EDUCACIONAL E PEDAGÓGICA LTDA. e incorporado ao patrimônio da APOIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA (doravante designado, simplesmente, “LAUDO DE AVALIAÇÃO”, que tomou porbase o patrimônio líquido contábil do APOIO - GRUPO DE ACESSORIA EDUCACIONAL E PEDAGÓGICA LTDA. na data base de 30 de junho de 2018, o qual devidamente rubricado e assinado, passa a integrar a presente alteração do contrato social para fins de direito como o ANEXO II; 2.4 Também por unanimidade de votos foi homologado, nos termos descritos no PROTOCOLO e no LAUDO DE AVALIAÇÃO ora aprovados, a incorporação ao patrimônio da APOIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA da parcela cindida do APOIO - GRUPO DE ACESSORIA EDUCACIONAL E PEDAGÓGICA LTDA (doravante designada, simplesmente, “OPERAÇÃO”). 2.5 Por unanimidade dos votos as sócias deliberaram que todas as providências necessárias para a efetivação das deliberações ora aprovadas sejam adotadas pela administração, para fins de registro na Junta Comercial, cartório de registro de imóveis e quaisquer outros necessários para a formalização da presente cisão parcial. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO SOCIAL 3.1 Em razão do aumento de capital e da cisão ora aprovada, as sócias unanimemente aprovam a nova redação das Cláusulas Quarta e Quinta do contrato social que passam a ter a seguinte redação: “Cláusula quarta - O capital da sociedade é de R\$ 2.421.148,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e um mil, cento e quarenta e oito reais), dividido em 2.421.148 (dois milhões, quatrocentos e vinte e um mil, cento e quarenta e oito) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado com reservas de lucros e em moeda corrente nacional; Cláusula quinta - O capital social encontra-se subscrito e integralizado pelas sócias em partes iguais, distribuído como segue: A - A sócia Lillian Clark Gomes, com 605.287 (seiscentos e cinco mil, duzentos e oitenta e sete) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um valor de R\$ 605.287,00 (seiscentos e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais), totalmente integralizado. B - A sócia Maria da Conceição Gomes de Moura, com 605.287 (seiscentos e cinco mil, duzentos e oitenta e sete) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um valor de R\$ 605.287,00 (seiscentos e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais), totalmente integralizado. C - A sócia Rejane Maria Dantas Maia, com 605.287 (seiscentos e cinco mil, duzentos e oitenta e sete) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um valor de R\$ 605.287,00 (seiscentos e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais), totalmente integralizado. D - A sócia Terezinha Cysneiros de Magalhães, com 605.287 (seiscentos e cinco mil, duzentos e oitenta e sete) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um valor de R\$ 605.287,00 (seiscentos e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais), totalmente integralizado. E - A sócia Maria da Conceição Gomes de Moura, com 605.287 (seiscentos e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais), totalmente integralizado. F - A sócia Rejane Maria Dantas Maia, com 605.287 (seiscentos e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais), totalmente integralizado. G - A sócia Terezinha Cysneiros de Magalhães, com 605.287 (seiscentos e cinco mil, duzentos e oitenta e sete) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um valor de R\$ 605.287,00 (seiscentos e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais), totalmente integralizado. Todas as demais cláusulas do contrato social permanecem inalteradas, exceto no que colidam com as disposições do presente instrumento. E, por estarem assim justos e contratados, mandaram lavrar o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma pelo que o ratificam, aceitam e assinam, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores, a bem e fielmente cumpri-lo. Recife/PE, 24 de julho de 2018. Assinaturas - Lillian Clark Gomes; Maria da Conceição Gomes de Moura; Rejane Maria Dantas Maia; Terezinha Cysneiros de Magalhães. ANEXO I - PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DO APOIO - GRUPO DE ACESSORIA EDUCACIONAL E PEDAGÓGICA LTDA. ANEXO II - LAUDO DE AVALIAÇÃO PATRIMÔNIO-CONTÁBIL APURADO POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS, PARA EFEITO DE INCORPORAÇÃO. ARQUIVADO NA JUCEPE EM 05/09/2018 SOB O Nº 20188648232, SOB O PROTOCOLO 18/864823-2. OS DOCUMENTOS ORIGINAIS ESTÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEDE DA EMPRESA.

(104227)

PFC HOLDING S.A. – CNPJ (MF): 10.756.502/0001-09 – NIRE – 2630.001.740-7 – Extrato da AGE realizada em 29 de agosto de 2018, às 09:00 horas, na sede social da empresa, Sita na Rua Doutor Vilas Boas, 630, CEP 50.780-035 Barro, Recife, Estado de Pernambuco. **MESA:** Paulo Fernando Chaves Júnior – Presidente, Paulo Gustavo Rossiter Chaves – Secretário. **QUORUM:** Autorizar a fiança prestada no contrato de contragarantia, firmado entre Rodoviária Caxangá S.A. e JMaluelli Seguradora S.A. **FORMA DE DELIBERAÇÃO:** À unanimidade dos presentes. Recife (PE), em 29 de agosto de 2018. Paulo Fernando Chaves Júnior– CPF 686.287.814-04 – Presidente – Paulo Gustavo Rossiter Chaves – CPF 689.611.384-72 – Secretário. Arquivamento JUCEPE sob o nº 20188470816 em 13/09/2018.

(104222)

PFC HOLDING S.A. – CNPJ (MF): 10.756.502/0001-09 – NIRE – 2630.001.740-7 – Extrato da AGE realizada em 30 de agosto de 2018, às 11:00 horas, na sede social da empresa, Sita na Rua Doutor Vilas Boas, 630, CEP 50.780-035 Barro, Recife, Estado de Pernambuco. **MESA:** Paulo Fernando Chaves Júnior – Presidente, Paulo Gustavo Rossiter Chaves – Secretário. **QUORUM:** Autorizar a fiança prestada no contrato de contragarantia, firmado entre Empresa Metropolitana S.A. e JMaluelli Seguradora S.A. **FORMA DE DELIBERAÇÃO:** À unanimidade dos presentes. Recife (PE), em 30 de agosto de 2018. Paulo Fernando Chaves Júnior– CPF 686.287.814-04 – Presidente – Paulo Gustavo Rossiter Chaves – CPF 689.611.384-72 – Secretário. Arquivamento JUCEPE sob o nº 20188470743 em 13/09/2018.

(104221)

RODOVIÁRIA CAXANGÁ S.A. – CNPJ (MF): 41.037.250/0001-83 – NIRE – 2630.001.738.5 – Extrato da AGE realizada em 30 de agosto de 2018, às 09:00 horas, na sede social da empresa, sita na Avenida Transamazônica, 1.350, Peixinhos, Olinda, Estado de Pernambuco. **MESA:** Paulo Fernando Chaves Júnior – Presidente, Paulo Gustavo Rossiter Chaves – Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **DELIBERAÇÃO:** Autorizar a fiança prestada no contrato de contragarantia, firmado entre Empresa Metropolitana S.A. e JMaluelli Seguradora S.A. **FORMA DE DELIBERAÇÃO:** À unanimidade dos presentes. Olinda (PE), em 30 de agosto de 2018. Paulo Fernando Chaves Júnior – CPF 686.287.814-04 – Presidente – Paulo Gustavo Rossiter Chaves – CPF 689.611.384-72 – Secretário. Arquivamento JUCEPE sob o nº 20188474781 em 12/09/2018.

(104223)



A CEPE DOC É RESPONSÁVEL
PELA DIGITALIZAÇÃO,
GUARDA E GESTÃO DOS
SEUS DOCUMENTOS.

FALE COM A GENTE.
doc@cepe.com.br
81 3183 2747
cepe.com.br

Cepe
DOC